CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTAR EXTRAORDINARIO

DECRETO MUNICIPAL Nº16.8[illegible]L DE [illegible] DE ABRIL DE2020

"ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

CÓDIGO DA SECRETARIA

08

2 DE OUTUBRO 1914

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00083.00/2021

ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA FINS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS - SARS-CO-19.
INTERESSADO:	DMAC / SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	16 / 03 / 2021

VOLUME 0I

Memo. N° 0136/DMAC/SEMUSA Porto Velho, 15 de março de 2021.

PARA: Comissão Processual/DA

Assunto: ***Encaminhamento da Minuta do Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço móvel de transporte de pacientes, com a utilização de ambulância tipo "B" para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - SARS-CoV-19.***

Senhora Secretária,

Encaminhamos MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA para providências quanto à Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviço móvel de transporte de pacientes do Pronto Atendimento Ana Adelaide e a UBS Manoel Amorim de Matos (atuando como Centro de enfrentamento ao COVID-19) para os hospitais de referência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana dentro da cidade de Porto Velho, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 dias, mediante utilização de 02 (duas) ambulâncias Unidade de Suporte Avançado Tipo "B", dotada de equipamentos, combustível e profissionais (Téc. de Enfermagem e Motorista), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial, para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - SARS-CoV-19.

Aproveitamos para solicitar maior celeridade possível nos trâmites processual em razão do caráter emergencial da pandemia.

Atenciosamente,

Francisca Rodrigues Nery
Diretora do DMAC - SEMUSA

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA/SEMUSA/2020

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**

1.2. REQUISITANTE:

1.2.1. Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência a Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviço móvel de transporte de pacientes, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana dentro da cidade de Porto Velho, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogável por 90 dias, mediante utilização de 02 (duas) ambulâncias completas de Suporte Básico Tipo "B", dotada de equipamentos e profissionais, de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003, que dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar e Portaria de Ministério da Saúde nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial, para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - SARS-CoV-19, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo.

2.2. UNIDADE ATENDIDA

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
01	PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE	Endereço: Rua Ana Adelaide, nº 1070 - Pedrinhas, Porto Velho - RO CEP: 76801-492.
02	UBS MANOEL AMORIM DE MATOS (Que está atuando como Centro de enfrentamento ao COVID-19)	Endereço: R. Angico, nº 5030 - Cohab, Porto Velho - RO CEP 76.808-092.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação a que se propõe este Termo de Referência justifica-se em decorrência da pandemia da COVID-19 que em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 que dispõe sobre o Estado de

Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Decreto nº 16.612 de 23 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho. Assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levou em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com as orientações do Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC, com o intuito de atender a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, e o Plano de Contingência da Secretaria Municipal da Saúde.

3.2. A motivação que ensejou a administração à contratação de serviços de locação de ambulâncias se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes entre as unidades de saúde da Rede Pública Municipal e para os hospitais de referência em COVID 19, da rede estadual, garantindo, assim, integralidade, pois se trata de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade, já que o município de Porto Velho não dispõe de equipes e ambulâncias em número suficiente para realizar transferências de pacientes decorrente da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-19, devido à necessidade do atual momento, considerado crítico e de maior urgência de atendimentos, que chamamos de 2ª onda.

3.3. Convém também informar que considerando o boletim epidemiológico municipal do dia 08/03/2021 informa que Porto Velho, com 58.152 casos confirmados, com tendência de crescimento exponencial da doença, o que exige ações concretas e imediatas para conter o avanço da doença e evitar o colapso do sistema de saúde durante o pico de contaminação no município, que é iminente pelas projeções técnicas realizadas pela Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Conforme dados do SAMU, desde o início da pandemia em 2020, até o mês de fevereiro de 2021, foram realizadas 1.279 atendimentos somente para remoções e transferências de casos suspeitos e confirmados de COVID.

Além disso, verificou-se que nos 02 primeiros meses de 2021, o total de remoções de pacientes com Covid-19 foi de 852 atendimentos. Em 2020, foram 427 remoções. Ou seja, ocorreu aumento vertiginoso de atendimentos somente nos primeiros 02 meses de 2021.

Ressalta-se ainda, que em janeiro de 2021 foram 340 e em fevereiro 512 remoções.

Portanto, está mais que demonstrado a necessidade da presente contratação.

3.7. Considerando o Art. 15 de Decreto nº 16.612 de 23 de março de 2020 que autoriza a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos e outros insumos, nos termos do Art. 4º da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

3.8. Considerando o parecer normativo COFEN/002-2020, onde estabelece os parâmetros mínimos de profissionais de enfermagem para atendimento aos pacientes acometidos pela COVID19" e as recomendações do Ministério da Saúde.

3.9. Em face de toda a conjuntura estabelecida, propõe-se a presente medida de Contratação Emergencial dos serviços de locação de ambulâncias tipo "B" completa, com todos os equipamentos e profissionais, para dar suporte ao município de Porto Velho, pois é inegável a necessidade de ampliação de serviços para atender ações e serviços de saúde diretamente ligadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, sob pena de haver desatendimento ou desassistência da população de Porto Velho.

3.9.1. A frota atual de veículo do SAMU é de 9 viaturas TIPO B, sendo 7 ambulâncias cadastradas no MS, a qual pretendemos alugar através deste Termo de Referência. Os tipos de ambulâncias são classificados em (A - Simples Remoção, B - Suporte Básico, C - Resgate, D - Suporte Avançado UTI.

3.9.2. A frota da SEMUSA possui 31 ambulâncias, sendo 22 tipo "A" para atender as Unidades Básicas de Saúde destinada ao transporte de pacientes sem risco de vida de caráter eletivo. E as 9 ambulâncias para atender o SAMU192.

3.9.3 Considerando que o SAMU precisa apresentar um desempenho de excelência garantindo um tempo resposta dentro de um padrão que favoreça desde o momento da classificação de risco de açordo com a prioridade clínica do paciente até o destino final da remoção. Contudo, o serviço a contratar proposto neste Termo de Referência, deve ser gerenciado/coordenado através da regulação médica do SAMU 192.

4. DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA MENSURAR O CONSUMO

4.1. Ressalte-se que neste momento de crise intensa não se encontra parâmetros precisos e corretos para estimar números e valores correspondentes, portanto, o que se busca é celeridade, transparência nas ações e redução dos efeitos maléficos resultantes desta pandemia. A quantidade estimada foi elaborada diante das recomendações do Protocolo de Manejo para o Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde para prevenção e controle, Plano de Contingência Municipal para o Enfrentamento do SARS-CoV-19, projeções técnicas realizadas pela Fundação Universidade Federal de Rondônia. Assim, o quantitativo de 02 ambulâncias do tipo "B", visa atender o período de 90 dias, ficando à disposição do Pronto Atendimento Ana Adelaide e UBS Manoel Amorim de Matos, por 24 horas/dia durante sete dias por semana, podendo ser suficiente ou não uma vez que o número de contágio pode diminuir ou aumentar.

4.2. Importante informar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada nesse Termo de Referência bem como a descrição do item foi elaborada e avaliada por técnicos do Departamento de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

4.3. O objeto desta contratação deverá estar em conformidade integral às exigências estabelecidas no quadro abaixo:

Item	Definição /classificação/ambulância	Carga horária	QTD de veículo	Período de contratação
01	Ambulância de Suporte Básico TIPO" B" - Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos. Deve ser dotada de equipamentos, guarnecida por uma equipe de dois profissionais, sendo um técnico em enfermagem e o condutor, além do condutor(a)/socorrista, treinados para oferecer suporte básico de vida sob supervisão e condições de	24 horas/dia (7 dias por semana)	02	90 dias

	funcionamento pré-hospitalar e/ou de transporte Inter hospitalar.			

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO PARA ATENDIMENTO E DA AMBULÂNCIA.

5.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços com ambulâncias de suporte básico tipo "B" completa com profissionais, combustível e equipada de acordo com o previsto na Resolução CFM nº 1.671/2003 e Portaria de Ministério da Saúde nº 2.048 de 05 de novembro de 2002.

5.2. As ambulâncias ficarão à disposição do Pronto Atendimento Ana Adelaide e UBS Manoel Amorim de Matos para execução dos serviços 24(vinte e quatro) horas por dia, durante 7(sete) dias por semana para atendimentos de procedimentos de urgência ou emergência que deverão ser executados, imediatamente, dentro do município de Porto Velho. No entanto, caso haja necessidade, as ambulâncias poderão ser utilizadas em outras Unidades que compõem rede de urgência do município, tais como a UPA ZONA SUL, UPA ZONA LESTE, UPA JACY e o Pronto Atendimento José Adelino.

UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES	ENDEREÇO
UPA ZONA LESTE	Endereço: Av. Mamoré, nº 3595 - Lagoinha, Porto Velho - RO CEP 76.829-863.
UPA ZONA SUL	Endereço: R. Urtiga Vermelha, nº 5407 - Cohab, Porto Velho - RO CEP 76.807-520.
UPA JACY-PARANÁ	Endereço: Rua José Saleh, s/n Distrito de Jaci-Paraná. Porto Velho - RO CEP 76840-000.
PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ ADELINO	Endereço: Rua Orion, nº 56 - Ulisses Guimarães, Porto Velho - RO. CEP 76.820-739.

5.3 As ambulâncias realizarão o transporte de pacientes com suspeita ou confirmados para COVID-19 para os hospitais de referência, tais como Hospital de Campanha, CEMETRON, CERO, Hospital João Paulo II, Hospital de Base, Assistência Médica Intensiva - AMI, dentre outros locais que dispor de leitos para pacientes com COVID-19 dentro da cidade de Porto Velho ou ainda as unidades pré-hospitalares do município de Porto Velho.

5.4 Caberá à Contratante informar à Contratada, caso decida para deslocamento da Unidade Móvel para outro serviço.

5.5. O transporte de pacientes deverá feito seguindo as normas e legislação vigente;

5.6. As ambulâncias deverão estar em perfeito estado de conservação, inclusive quanto à mecânica, carroceria e acomodações dos pacientes e profissionais, equipamentos de segurança e tráfego previstos na legislação; possuir documentação totalmente regularizada e estar licenciada em nome da empresa licitante que vier a ser contratada.

5.6. O prazo para o início da execução dos serviços será imediato, contados a partir da assinatura do contrato.

5.7. A contratante nomeará uma Comissão de Servidores Efetivos e/ou Fiscal, que fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sendo de corresponderem ao desejado ou especificado.

5.8. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, não desobriga e nem reduz a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

5.9. A contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos veículos para execução dos serviços e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas neste Termo de Referência.

5.10. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

5.11. A contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação permanente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5.12. Ao contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos que não apresentarem em boas condições

de operação ou estiver em desacordo com as especificações técnicas.

5.13. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ao estipulado, por veículos classificados no mesmo grupo e sem qualquer ônus adicional ao contratante.

5.14. Executar os serviços, objeto deste Termo de Referência, mediante a atuação do profissional (motorista/socorrista), quadro de pessoal, veículos e equipamentos para execução dos serviços, sem interrupção, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado de Capacidade Técnica exclusivamente em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços compatíveis com o objeto deste termo.

6.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6.3. Apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão Competente e mantê-lo válido por todo o período contratual;

6.4. Registro e Regularidade da proponente na entidade competente;

6.5. Declaração formal emitida pela empresa, indicando o profissional Responsável Técnico pelos Serviços, QUE PERTENCE OU VIRÁ A PERTENCER AO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA, o qual deverá atender as normas pertinentes à execução dos serviços objeto desta contratação. Na aludida Declaração deverão constar todos os dados do profissional indicado, tais como: Nome, telefone, e-mail e número do Registro no Conselho de Classe competente.

6.5.1 No caso da empresa optar pela declaração constante no subitem anterior 6.5 deverá ser apresentada também Declaração de Anuência, por meio da qual o profissional indicado assuma a

responsabilidade técnica pelo serviço contratado ou compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da empresa que vier a ser contratada para prestação do serviço objeto deste termo de referência:

7.1. Manter em funcionamento sua CENTRAL DE ATENDIMENTO durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados;

7.2. Ter disponível durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, 02 ambulâncias tipo "B" e os profissionais necessários para atender aos chamados da contratante.

7.3. Executar o serviço dentro dos padrões de qualidade e segurança e obedecer às normas estipuladas na Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003, que dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar.

7.4. Realizar a desinfecção da ambulância UTI MÓVEL antes da sua utilização e sempre que necessário, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 930/1992 do Ministério da Saúde e demais normas;

7.5. Apresentar, sempre que solicitado, a documentação comprobatória referente à manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias, inclusive dos equipamentos que a integram;

7.5. Exigir dos profissionais, Enfermeiros e Técnico de Enfermagem designados para executar os serviços objeto da contratação o registro nos Conselhos e comprovação de treinamento em APH. O Motorista deverá possuir a necessária Carteira de Habilitação para dirigir a ambulância e treinamento APH;

7.5.1. É da exclusiva responsabilidade da contrata o acompanhamento quanto ao cumprimento da obrigação prevista neste item;

7.6. Providenciar a substituição, imediata, da ambulância no caso de apresentar defeito que prejudique a prestação do serviço;

7.7. Responsabilizar por qualquer dano ou prejuízo que for causado a terceiros ou à Secretaria Municipal de Saúde, ficando sob sua exclusiva responsabilidade todas as despesas decorrentes e providências que forem necessárias;

7.8. Responsabilizar pela disponibilização dos profissionais e equipamentos descritos neste termo de referência;

7.9. Responsabilizar pelo pagamento das despesas de salários e encargos trabalhistas destes profissionais, bem como pelo pagamento de despesas relativas à manutenção, consertos, reparos, combustível, higienização e desinfecção da ambulância e aquisições de equipamentos necessários à prestação dos serviços objeto da contratação;

7.10. Responsabilizar pelo pagamento de tributos, taxas e outros que incidir sobre a prestação dos serviços;

7.11. Emitir a nota fiscal/fatura dos serviços prestados, a qual deverá ser apresentada juntamente com a relação dos serviços executados realizados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Realizar e registrar os chamados de ambulância, inclusive o controle para fins de conferência e pagamento de faturas.

8.2. Atestar a prestação dos serviços realizados e realizar o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação.

8.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.4. Comunicar à CONTRATADA qualquer fato que implique no ajuste do valor da fatura ou que inviabilize a atestação da prestação do serviço.

8.5. Fiscalizar a execução do contrato;

8.6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;

8.7. Facilitar todos seus meios para a prestação dos serviços, inclusive dando acesso aos médicos prepostos da CONTRATADA às suas instalações.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, atestada pelo Gestor do contrato.

9.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondestes.

9.3. O CONTRATANTE poderá deduzir da nota fiscal/fatura o valor decorrente de eventual multa que for aplicada à contratada, após o regular processo administrativo.

9.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada sem o devido atesto da regularidade da prestação do serviço pelo servidor responsável.

9.5. No pagamento da prestação do serviço serão efetuadas a retenção dos tributos IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, no caso da CONTRATADA não ser optante do SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). A verificação dessa opção será feita por meio do SIAFI da Administração Pública Federal.

9.6. Será pago à contratada o valor correspondente ao número de transferências de pacientes efetivamente realizadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seus anexos, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7° da Lei 10.520/2002, artigo 6°, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.° 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório:

10.2. Advertência;

10.3. Multa:

10.3.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega dos serviços, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% ao dia do valor contratual;

10.3.2. Pela inexecução total ou parcial do futuro contrato, o Município de Porto Velho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, conforme enseje a situação, ficando estabelecido que havendo penalidade que culmine na aplicação de multas estas serão no importe de até 10% do valor contratual, no caso de inexecução total, ou até 10% do valor inadimplido, na hipótese de inexecução parcial;

10.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o futuro contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o futuro contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

10.3.4. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso

nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

10.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior;

10.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93;

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos e demais cominações legais.

11. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação poderá ser instrumentalizada por meio de instrumento de contrato ou nota de empenho em substituição ao contrato, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, Ata e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo das demais obrigações decorrentes de Lei.

11.2. Os eventuais contratos firmados deverão ser a sua vigência limitada aos créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro da sua assinatura, conforme prevê o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. 9. PAGAMENTO

Pagamento

11.3. Após o recebimento dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando - se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

11.4. A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa;

11.5. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal;

11.6. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se o contratado mantém todas as condições jurídicas que comprovem quitação junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

11.7. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP Onde: EM: Encargos moratórios; N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP: Valor da parcela em atraso; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I= 0,00016438

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas com a execução dos serviços correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

- PROJETO ATIVIDADE:

08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das unidades de saúde de Media Complexidade

08.31.10.122.329.2.236 - Enfrentamento da Calamidade Publica Decorrente do Coronavírus - COVID-19

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 01.07 (SUS).

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

13.2. A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato efetuarão a fiscalização do fornecimento, a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações sobre o seu andamento. A CONTRATADA deverá, então, prestar os esclarecimentos

necessários e comunicar à Comissão Fiscalizadora e/ou Fiscal do Contrato quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do fornecimento;

13.3. A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato reservam-se o direito de exercer completa fiscalização do serviço a ser realizado, obrigando-se a CONTRATADA a permitir a entrada, a qualquer hora, de servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos locais de lavagem, armazenamento, preparo e distribuição de suas instalações;

13.4 No desempenho de suas atividades, é assegurado à Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato o direito de verificar e exigir a perfeita execução do contrato em todos os termos e condições.

13.5 A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências dos serviços da CONTRATADA;

13.6 A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de fornecer o objeto do contrato, com toda cautela e boa técnica.

13.7 A obrigação do Município de fiscalizar, não exime a futura CONTRATADA de suas responsabilidades diante dele e de terceiros;

13.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.9 O responsável técnico da empresa deverá supervisionar os serviços elaborando escalas e demais documentos inerentes a rotina da unidade reportando-se a direção técnica e/ou geral da unidade acerca de situações relacionadas a rotina de trabalho.

13.9.1 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente para direção técnica e/ou geral da unidade a escala de trabalho de seus servidores.

14. ANEXOS

14.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

Anexo I – QUADRO DE DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇOS;

Porto Velho, 15 de março de 2021.

Atenciosamente,

Francisca Rodrigues Nery
Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade - DEMAC
Matrícula: 830118

Jocel Soares Ferreira
Gerente Divisão de Urgência e Emergência - DUE
Matrícula: 206170

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

ANEXO I

QUADRO DE DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UNID.	TOTAL DIÁRIAS	QTD VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, EQUIPADA E GUARNIDA COM OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO B: Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos. Deve ser dotada de equipamentos, guarnecida por dois técnicos de enfermagem, além do condutor(a), treinados para oferecer suporte básico de vida sob supervisão e condições de funcionamento pré-hospitalar e/ou de transporte Inter-hospitalar. A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pelo concorrente. Os profissionais, equipamentos, combustivel deverão estar incluídos no preço ofertado pelo concorrente. **2.** Os veículos deverão possuir os seguintes equipamentos: a) maca retrátil; b) aspirador; c) umidificador; d) prancha longa; e	DIÁRIA (24HORAS)	90	02	R$	R$

SEMUSA FLS. 19 ASSINATURA

	e) cilindro de oxigênio grande e portátil. A recarga dos cilindros será de responsabilidade da Contratante. **3.** As ambulâncias objeto de locação deverão ser novas. **4.**Tipo e Características do Veículo: Van furgão longa e com teto alto, adaptada para ambulância "TIPO B", conforme portaria GM/MS n° 2.048, com as seguintes características: - sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula e manômetro; banco para acompanhante tipo baú escamoteável, paralelo à maca com no mínimo 02 assentos e cintos de segurança, armários superior e inferior do lado esquerdo, poltrona do socorrista na cabeceira da maca retrátil, anatômico, fixo com encosto de cabeça, com cinto de segurança, painel elétrico independente do sistema elétrico do carro, contendo inversor e tomada 110 volts, revestimento interno das laterais e do teto em material resistente ao processo de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, isolamento termo acústico, divisória original com janela de comunicação corrediça, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película ou siregrafado em branco com listras transparentes, vidros traseiros fixos com película ou serigrafado em branco com listras transparentes, iluminação interna artificial dotada de luminárias tipo LED, instaladas no teto, ventilação interna do compartimento de atendimento com 01ventilador insuflador na dianteira e 01exaustor na traseira, interruptores de comando de iluminação interna, ventilador e exaustor, barra sinalizadora, grafismo padrão "ambulância", tacógrafo digital, estribo na lateral direita, ar condicionado para motorista e salão, direção hidráulica ou assistida. **5.** Toda e qualquer manutenção será de responsabilidade da contratada. Em caso de quebra(s) do(s) veículo(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. **6.** O combustível ficará por conta da Contratante. **7.** A contratada deverá segurar os veículos nas seguintes formas: a) seguro com cobertura total para as ambulâncias; b) seguro para terceiro com prêmio acima de R$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) por passageiro ou terceiro, por evento.					

SEMUSA
FLS. 20
ASSINATURA

	8. O serviço de entrega e retirada dos veículos será por conta da contratada. **9.** Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, contratação e salário dos motoristas, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, despesas com manutenção e com substituição do veículo em caso de quebra, etc. Em virtude da pandemia de Coronavírus o interior da Unidade Móvel deverá ser totalmente envelopado com plástico e outros materiais descartáveis para o atendimento e transporte seguros e adequados dos pacientes. O veículo deverá ser lavado adequadamente com produtos próprios após cada atendimento. Assim como, os equipamentos contidos na ambulância deverão ser desinfetados à rigor. É importante destacar que alguns dos socorristas e enfermeiros deverão passar por capacitação para atuar junto ao novo tipo de atendimento e deverão ser responsáveis pelo suporte da Unidade. A equipe do Serviço deverá passar por treinamentos para paramentação e desparamentação de EPI e demais procedimentos que possam ocorrer durante o atendimento do paciente suspeito de Covid-19.					

SEMUSA
FLS. nº 21
ASSINATURA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

A SGP

Sr. Superintendente,

Trata-se Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Móvel de Transporte de Pacientes, com Utililização de Ambulância Tipo "B" Para Fins de Enfrentamento À Pandemia Causada Pelo Novo Coronavírus - Sars-CO-19.

Considerando Anexo VI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018 Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Encaminhamos os autos para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

ANTÔNIO FABRÍCIO F. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 6.208/I

Encaminho para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À
Superintendência Municipal de Licitações - SML

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2018, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.
§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.
§ 2º. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.

Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel de transporte de pacientes, em caráter emergencial, com a utilização de 02 (duas) unidades de ambulância tipo "B", conforme Termo de Referência (fl. 03), assinado pela Ordenadora de Despesas Sra. Eliana Pasini.

Inicialmente cumpre-nos acusar que a Secretaria fundamentou a forma de contratação do presente processo com base no que dispõe a Lei Federal nº 13.979/2020 - que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de março de 2020 - que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho e o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, conforme descrito às folhas 03/04 da Minuta do Termo de Referência.

Pois bem, da análise aos documentos anexados e o objeto pretendido para a aquisição, verifica-se que a SEMUSA motivou o presente processo administrativo com o fim de contratar empresa especializada na prestação de serviço móvel de transporte de pacientes, 24h por dia, durante 7 (sete) dias por semana, dentro da cidade de Porto Velho, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, mediante a utilização de 02 (duas) ambulâncias completas de suporte básico tipo "B", dotada de equipamentos e profissionais, conforme Minuta do Termo de Referência a fl. 03.

Esclarece que a contratação se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes entre as unidades de saúde da Rede Pública Municipal e para os hospitais de referência em COVID 19 da Rede Estadual, garantindo, assim, integralidade, pois se trata de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo sofrer descontinuidade, já que o Município de Porto Velho não dispõe de equipes e ambulâncias em número suficiente para realizar transferências de pacientes decorrentes da pandemia causada pelo coronavírus SARS-COV-19, devido ao atual momento crítico de maior urgência de atendimentos, chamado de 2ª onda, conforme fl. 04.

Ainda visando corroborar com a justificativa quanto à necessidade da

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

contratação, a SEMUSA informou que o boletim epidemiológico municipal do dia 08/03/2021 informa que Porto Velho conta com 58.152 casos confirmados, com a tendência de crescimento exponencial da doença, o que exige ações concretas e imediatas para conter o avanço da doença e evitar o colapso do sistema de saúde durante o pico de contaminação no município, que é iminente pelas projeções técnicas realizadas pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, conforme fl. 04.

Acrescentou-se que de acordo com os dados do SAMU, desde o início da pandemia em 2020, até o mês de fevereiro de 2021, foram realizados 1.279 (um mil, duzentos e setenta e nove) atendimentos somente para remoções e transferências de casos suspeitos e confirmados de COVID 19, o que aumentou vertiginosamente nos 02 (dois) primeiros meses de 2021, em que foi apresentado um total de 852 (oitocentos e cinquenta e dois) remoções de pacientes com COVID 19.

No que se refere ao quantitativo, a SEMUSA informou que a quantidade estimada foi elaborada diante das recomendações do Protocolo de Manejo para o Novo Coronavírus do Ministério da Saúde para prevenção e controle, Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento do SARS-COV-19, projeções técnicas realizadas pela Fundação Universidade Federal de Rondônia. Assim, o quantitativo de 02 (duas) ambulâncias do tipo "B", visa atender o período de 90 (noventa) dias, ficando a disposição do PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE E UBS MANOEL AMORIM DE MATOS, por 24h/dia durante 07 (sete) dias por semana, podendo ser suficiente ou não uma vez que o número de contágio pode aumentar ou diminuir, conforme fl. 06.

Vale ressalvar que caso haja necessidade as ambulâncias poderão ser utilizadas em outras unidades de saúde que compõem a rede de urgência do município, tais como UPA ZONA SUL, UPA ZONA LESTE, UPA JACY e PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ ADELINO, conforme Item 5 da minuta do termo de referência a fl. 07.

Em relação a vantajosidade do gasto sob a ótica qualitativa, no que se refere a necessidade e estimativa de consumo solicitada no Anexo I, fls. 19/21, insta mencionar que estes foram devidamente aferidos por técnicos do Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC, para atender a demanda, no período de 90 (noventa) dias, sendo devidamente ratificado por meio da Sra. Marília Lis Oliveira Guedes - Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC, e autorizado pela Ordenadora de Despesas da SEMUSA, Sra. Eliana Pasini.

Nesta senda, a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP não vê óbice ao gasto pretendido pela Secretaria Municipal de

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Saúde - SEMUSA, pois entende-se que a necessidade do serviço e seus respectivos quantitativos visam dar continuidade a prestação dos serviços de transporte e locomoção dos pacientes entre as unidades de saúde da Rede Pública Municipal e para os hospitais de referência em COVID 19 da Rede Estadual, bem como a necessidade e estimativa foi mensurada e avaliada por técnicos do Departamento de Média e Alta Complexidade da SEMUSA, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual.

Frisa-se que, a Lei permite a discricionariedade do Ato Administrativo, desde que este esteja vinculado a justificativa robusta e coerente, bem como, verificada a economicidade e finalidade pública, seguindo artigo 15, § 7°, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos da Administração Pública acerca dos quantitativos que se deseja.

Ressalta-se, ainda, que todo ato administrativo requer que seja praticado em concordância ao Princípio da Motivação dos atos administrativos e que cabe ao gestor demonstrar de forma clara e inequívoca o motivo determinante da pretensa aquisição, isso sempre em relação ao Objeto do processo, sobretudo que toda aquisição tem como finalidade precípua atingir o interesse público.

No que diz respeito à vantajosidade econômica, toda e qualquer aquisição espelha basicamente a busca por uma contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa – menor gasto de dinheiro público – quanto que assim o seja qualitativamente melhor gasto.

Salienta-se que, o contexto da Lei Federal nº 8.666/93 privilegia o menor preço, o qual será devidamente verificado mediante as cotações de preços elaboradas pela Superintendência Municipal de Licitação - SML, que é o órgão competente para realizá-los.

Ante o exposto, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP manifesta-se FAVORÁVEL ao presente dispêndio, por entender que as justificativas demonstradas para a presente contratação foram previamente avaliadas pelo profissional que possui a expertise necessária, como também segundo o critério de conveniência e oportunidade do órgão.

Assim, encaminhem-se os autos à Superintendência Municipal de Licitações - SML, para prosseguimento do feito, uma vez que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Raísa Alcântara Braga
Diretora do DAPD/SGP

De acordo

À
Superintendência Municipal de Licitações - SML
Senhor Superintendente,
Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos
Matrícula nº 295221

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: GAB/SML
Destino.....: DENL/SML

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Vieram os autos a esta Superintendência devidamente numerados - fls. 02 a 27 em um volume.

Considerando o Despacho de fl.23/27 após análise da justificativa e quantitativos apresentados, no âmbito das competências atribuídas por meio da lei complementar nº 652, de 03 de março de 2017, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP manifestou-se favoravelmente ao pretendido dispêndio;

No que pertence aos aspectos jurídicos observados na instrução processual, notadamente às regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2012 e no Decreto nº 15.403, de 22 de agosto de 2018, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à matéria, os autos estão aptos ao prosseguimento do feito;

Diante do exposto, encaminho os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias para análise e manifestação quanto à regularidade do Termo de Referência/Projeto Básico e prosseguimento do feito.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação-SML

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Senhor Superintendente,

Tratam os autos de procedimento administrativo, formalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, visando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TRANSPORTE DE PACIENTE.

Inicialmente cumpre informar que os autos foram analisados de acordo com as Leis Nº 8.666/93, 10.520/02,e Decreto nº 15.403/2018. Em relação aos documentos que instruem os autos do Processo, cumpre citar:

01) MEMORANDO Nº 0136/DMAC/SEMUSA, FLS.02
02) MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA FLS.03-21
03) DESPACHO SEMUSA/SGP, FLS.22
04) PARECER FAVORÁVEL SGP, FLS.23-27
05) DESPACHO GAB/DENL-SML,FLS.28

Limitando-se ao que compete a esta Superintendência Municipal de Licitações, usando das atribuições expressas no art. 15º da Lei Complementar nº 654, de março de 2017, publicada no DOM Nº 5.405 de 06 de março de 2017, procedeu-se a análise do termo de referência. Após concluída a análise por este Departamento, observamos os seguintes óbices:

I - QUANTO AO ITEM 3. JUSTIFICATIVA (FLS.03-06): Verificamos que a SEMUSA mencionou em sua justificativa o art.4-Gº da Lei 13.979/2020.

Ocorre que, a Lei Nº 13.979/2020 foi válida somente até o dia 31/12/2020. Sendo assim a pretensa contratação não poderá ser fundamentada na supracitada lei, visto que essa não está mais vigente. Posto isto deve ser excluído do termo de referência todas as disposições relativas aos artigos da Lei Federal nº 13.979/2020.

Ao analisar as legislações vigentes observamos que a pretensa contratação poderá ser realizada através de Pregão Eletrônico nos moldes da Lei 10.520/2002.

Tendo em vista que o Estado de Rondônia prorrogou o Estado de Calamidade pública, até 30/06/2021, através do DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, ao analisar a Lei Nº 8666/93 verificamos a seguinte hipótese:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Posto isto, sugerimos que a Secretaria verifique qual será a forma de contratação utilizada para este processo, bem como inclua o teor da fundamentação legal utilizada e apresente justificativa fundamentada nos moldes da Lei.

II - ITEM 9. PAGAMENTO(FL.12) E 11.INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO(FL.14): Conforme recomendações da PGM, a Secretaria deverá decidir e informar no termo se a contratação será realizada por meio de nota de empenho ou contrato, não podendo deixar em aberto esse ponto. Caso opte por contrato sugerimos a criação de item específico tratando da "vigência do contrato", verificando ainda possível informação de prorrogação. Entendendo a SEMUSA pela necessidade de possível prorrogação, incluir também informações de reajuste. Sobre o reajuste ressaltamos o índice de reajuste do IGP-M previsto deverá ser trocado para o IPCA ou INPC conforme proposto no PARECER Nº 048/SPACC/PGM/2021.

Notamos também que os subitens 11.3 a 11.7 (fl.14)se tratam de informações sobre pagamento. Sugerimos que a Secretaria verifique a questão pois as recomendações constantes no item "9. Pagamento" estão divergindo das constantes nos subitens supracitados. Sendo assim, é necessário que a Secretaria realize os ajustes no termo.

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à SEMUSA para conhecimento, edição de novo termo de referência e demais providências necessárias.

É a análise, s.m.j.

Respeitosamente,

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Respeitosamente,

Adriana da Frota Rodrigues

ADRIANA DA FROTA RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
Diretora DENL/SML

DE ACORDO,

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA/SEMUSA/2020

1 IDENTIFICAÇÃO:

1.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**

1.2 REQUISITANTE:

1.2.1. Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC

2 DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste Termo de Referência a Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviço móvel de transporte de pacientes, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana dentro da cidade de Porto Velho, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogável por 90 dias, mediante utilização de 02 (duas) ambulâncias completas de Suporte Básico Tipo "B", dotada de equipamentos e profissionais, de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003, que dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar e Portaria de Ministério da Saúde nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial, para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - SARS-CoV-19, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo.

2.2 UNIDADE ATENDIDA

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
01	PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE	Endereço: Rua Ana Adelaide, nº 1070 - Pedrinhas, Porto Velho - RO CEP: 76801-492.
02	UBS MANOEL AMORIM DE MATOS (Que está atuando como Centro de enfrentamento ao COVID-19)	Endereço: R. Angico, nº 5030 - Cohab, Porto Velho - RO CEP 76.808-092.

Além disso, verificou-se que nos 02 primeiros meses de 2021, o total de remoções de pacientes com Covid-19 foi de 852 atendimentos. Em 2020, foram 427 remoções. Ou seja, ocorreu aumento vertiginoso de atendimentos somente nos primeiros 02 meses de 2021.
Ressalta-se ainda, que em janeiro de 2021 foram 340 e em fevereiro 512 remoções.
Portanto, está mais que demonstrado a necessidade da presente contratação.

3.4 Considerando o parecer normativo COFEN/002-2020, onde estabelece os parâmetros mínimos de profissionais de enfermagem para atendimento aos pacientes acometidos pela COVID19" e as recomendações do Ministério da Saúde.

3.5 Em face de toda a conjuntura estabelecida, propõe-se a presente medida de Contratação Emergencial dos serviços de locação de ambulâncias tipo "B" completa, com todos os equipamentos e profissionais, para dar suporte ao município de Porto Velho, pois é inegável a necessidade de ampliação de serviços para atender ações e serviços de saúde diretamente ligadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, sob pena de haver desatendimento ou desassistência da população de Porto Velho.

3.5.1 A frota atual de veículo do SAMU é de 9 viaturas TIPO B, sendo 7 ambulâncias cadastradas no MS, a qual pretendemos alugar através deste Termo de Referência. Os tipos de ambulâncias são classificados em (A - Simples Remoção, B - Suporte Básico, C - Resgate, D - Suporte Avançado UTI.

3.5.2 A frota da SEMUSA possui 31 ambulâncias, sendo 22 tipo "A" para atender as Unidades Básicas de Saúde destinada ao transporte de pacientes sem risco de vida de caráter eletivo. E as 9 ambulâncias para atender o SAMU192.

3.5.3 Considerando que o SAMU precisa apresentar um desempenho de excelência garantindo um tempo resposta dentro de um padrão que favoreça desde o momento da classificação de risco de acordo com a prioridade clínica do paciente até o destino final da remoção. Contudo, o serviço a contratar proposto neste Termo de Referência, deve ser gerenciado/coordenado através da regulação médica do SAMU 192.

	sob supervisão e condições de funcionamento pré-hospitalar e/ou de transporte Inter hospitalar.			

5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO PARA ATENDIMENTO E DA AMBULÂNCIA.

5.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços com ambulâncias de suporte básico tipo "B" completa com profissionais, combustível e equipada de acordo com o previsto na Resolução CFM nº 1.671/2003 e Portaria de Ministério da Saúde nº 2.048 de 05 de novembro de 2002.

5.2 As ambulâncias ficarão à disposição do Pronto Atendimento Ana Adelaide e UBS Manoel Amorim de Matos para execução dos serviços 24(vinte e quatro) horas por dia, durante 7(sete) dias por semana para atendimentos de procedimentos de urgência ou emergência que deverão ser executados, imediatamente, dentro do município de Porto Velho. No entanto, caso haja necessidade, as ambulâncias poderão ser utilizadas em outras Unidades que compõem rede de urgência do município, tais como a UPA ZONA SUL, UPA ZONA LESTE, UPA JACY e o Pronto Atendimento José Adelino.

UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES	ENDEREÇO
UPA ZONA LESTE	Endereço: Av. Mamoré, nº 3595 - Lagoinha, Porto Velho - RO CEP 76.829-863.
UPA ZONA SUL	Endereço: R. Urtiga Vermelha, nº 5407 - Cohab, Porto Velho - RO CEP 76.807-520.
UPA JACY-PARANÁ	Endereço: Rua José Saleh, s/n Distrito de Jaci-Paraná. Porto Velho - RO CEP 76840-000.
PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ ADELINO	Endereço: Rua Orion, nº 56 - Ulisses Guimarães, Porto Velho - RO. CEP 76.820-739.

5.3 As ambulâncias realizarão o transporte de pacientes com suspeita ou confirmados para COVID-19 para os hospitais de referência, tais como Hospital de Campanha, CEMETRON, CERO, Hospital João Paulo II, Hospital de Base, Assistência Médica Intensiva - AMI, dentre outros locais que dispor de leitos para pacientes com COVID-19 dentro da cidade de Porto Velho ou ainda as unidades pré-hospitalares do município de Porto Velho.

5.13 As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ao estipulado, por veículos classificados no mesmo grupo e sem qualquer ônus adicional ao contratante.

5.14 Executar os serviços, objeto deste Termo de Referência, mediante a atuação do profissional (motorista/socorrista), quadro de pessoal, veículos e equipamentos para execução dos serviços, sem interrupção, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Atestado de Capacidade Técnica exclusivamente em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços compatíveis com o objeto deste termo.

6.2 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6.3 Apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão Competente e mantê-lo válido por todo o período contratual;

6.4 Registro e Regularidade da proponente na entidade competente;

6.5 Declaração formal emitida pela empresa, indicando o profissional Responsável Técnico pelos Serviços, QUE PERTENCE OU VIRÁ A PERTENCER AO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA, o qual deverá atender as normas pertinentes à execução dos serviços objeto desta contratação. Na aludida Declaração deverão constar todos os dados do profissional indicado, tais como: Nome, telefone, e-mail e número do Registro no Conselho de Classe competente.

6.5.1 No caso da empresa optar pela declaração constante no subitem anterior 6.5 deverá ser apresentada também Declaração de Anuência por meio da qual o profissional indicado assuma a responsabilidade técnica pelo serviço contratado ou compromisso de integrar o quadro

7.7 Responsabilizar por qualquer dano ou prejuízo que for causado a terceiros ou à Secretaria Municipal de Saúde, ficando sob sua exclusiva responsabilidade todas as despesas decorrentes e providências que forem necessárias;

7.8 Responsabilizar pela disponibilização dos profissionais e equipamentos descritos neste termo de referência;

7.9 Responsabilizar pelo pagamento das despesas de salários e encargos trabalhistas destes profissionais, bem como pelo pagamento de despesas relativas à manutenção, consertos, reparos, combustível, higienização e desinfecção da ambulância e aquisições de equipamentos necessários à prestação dos serviços objeto da contratação;

7.10 Responsabilizar pelo pagamento de tributos, taxas e outros que incidir sobre a prestação dos serviços;

7.11 Emitir a nota fiscal/fatura dos serviços prestados, a qual deverá ser apresentada juntamente com a relação dos serviços executados realizados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Realizar e registrar os chamados de ambulância, inclusive o controle para fins de conferência e pagamento de faturas.

8.2 Atestar a prestação dos serviços realizados e realizar o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação.

8.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.4 Comunicar à CONTRATADA qualquer fato que implique no ajuste do valor da fatura ou que inviabilize a atestação da prestação do serviço.

8.5 Fiscalizar a execução do contrato;

8.6 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;

que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$
$$365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação dele.

9.7.1 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

9.7.2 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.8 A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

9.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.10 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à (s) contratada (s).

9.11 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual - SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

(reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.8 São exemplos de infrações administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas	05	3,2% por dia

11 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas com a execução dos serviços correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

- PROJETO ATIVIDADE:

08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das unidades de saúde de Media Complexidade

08.31.10.122.329.2.236 - Enfrentamento da Calamidade Publica Decorrente do Coronavírus - COVID-19

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 01.07 (SUS).

12 DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

12.2 A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato efetuarão a fiscalização do fornecimento, a qualquer instante, solicitando à contratada, sempre que julgar conveniente, informações sobre o seu andamento. A contratada deverá, então, prestar os esclarecimentos necessários e comunicar à Comissão Fiscalizadora e/ou Fiscal do Contrato quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do fornecimento;

12.3 A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato reservam-se o direito de exercer completa fiscalização do serviço a ser realizado, obrigando-se a CONTRATADA a permitir a entrada, a qualquer hora, de servidores designados por esta Secretaria Municipal de Saúde, nos locais de armazenamento, preparo e distribuição de suas instalações;

12.4 No desempenho de suas atividades, é assegurado à Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal do Contrato o direito de verificar e exigir a perfeita execução do contrato em todos os termos e condições.

12.5 A Comissão de Fiscalização e/ou Fiscal terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências dos serviços da Contratada;

12.6 A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a contratada de total responsabilidade de fornecer o objeto do contrato, com toda cautela e boa técnica.

12.7 A obrigação do Município de fiscalizar, não exime a futura contratada de suas responsabilidades diante dele e de terceiros;

ANEXO I

QUADRO DE DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UNID.	TOTAL DIÁRIAS	QTD VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, EQUIPADA E GUARNIDA COM OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS.** **ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO B:** Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos. Deve ser dotada de equipamentos, guarnecida por dois técnicos de enfermagem, além do condutor(a), treinados para oferecer suporte básico de vida sob supervisão e condições de funcionamento pré-hospitalar e/ou de transporte Inter-hospitalar. A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pelo concorrente. Os profissionais, equipamentos, combustível deverão estar incluídos no preço ofertado pelo concorrente. **2.** Os veículos deverão possuir os seguintes equipamentos: a) maca retrátil; b) aspirador; c) umidificador; d) prancha longa; e e) cilindro de oxigênio grande e portátil. A recarga dos cilindros será de responsabilidade da Contratante. **3.** As ambulâncias objeto de locação deverão ser novas. 4. Tipo e Características do Veículo:	DIÁRIA (24HORAS)	90	02	R$	R$

SEMUSA FLS. 40

	contribuições fiscais e parafiscais, contratação e salário dos motoristas, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, despesas com manutenção e com substituição do veículo em caso de quebra, etc. Em virtude da pandemia de Coronavírus o interior da Unidade Móvel deverá ser totalmente envelopado com plástico e outros materiais descartáveis para o atendimento e transporte seguros e adequados dos pacientes. O veículo deverá ser lavado adequadamente com produtos próprios após cada atendimento. Assim como, os equipamentos contidos na ambulância deverão ser desinfetados à rigor. É importante destacar que alguns dos socorristas e enfermeiros deverão passar por capacitação para atuar junto ao novo tipo de atendimento e deverão ser responsáveis pelo suporte da Unidade. A equipe do Serviço deverá passar por treinamentos para paramentação e desparamentação de EPI e demais procedimentos que possam ocorrer durante o atendimento do paciente suspeito de Covid-19.						

SEMUSA
FLS. 41

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Porto Velho, 24 de março de 2021.

À
SML

Prezado Senhor Superintendente,

Considerando as recomendações SML fls. 29/31, retornamos os autos para prosseguimento da análise e demais trâmites necessários.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

ANTÔNIO FABRÍCIO R. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.° 6.208/I

Encaminho para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 6.175/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: GAB/SML
Destino.....: DENL/SML

DESPACHO

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Considerando o despacho pelo Departamento de Editais e Normas Licitatórias-DENL, fls.29/31, encaminhando os autos a SEMUSA, para conhecimento, edição de novo termo de referência e demais providências.

Considerando a Nova Minuta de Termo de Referência fls.32/41 pela Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA ,bem como o despacho fl.42 a esta SML .

Retorna- se ao Departamento de Editais e Normas - DENL, para continuidade dos trâmites processuais .

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal Licitação - SML

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: DECOT/SML

Senhor Diretor,

Considerando a Minuta de Termo de Referência, às fls.32-41, bem como despacho proferido pela Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP, a qual manifestou-se FAVORÁVEL ao dispêndio, às fls.23-27, encaminhamos os autos para que seja providenciada a pesquisa de preços, de acordo com as especificações e quantitativo previstos às fls.32-41.

Informamos ainda, o encaminhamento da Minuta de Termo de Referência através do e-mail: sml.cotação@gmail.com.

Adriana da Frota Rodrigues

ADRIANA DA FROTA RODRIGUES
Equipe de Apoio Editais e Normas-SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
Diretora/DENL-SML

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 45
Ass.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos trinta *dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um*, procedi a juntada aos autos deste processo – nº **08.00083-000/2021** – ***Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço móvel de transporte de pacientes, com a utilização de ambulância tipo "B" para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – SARS-CoV-19.***

- E-MAIL;
- COTAÇÕES;
- DESVIO PADRÃO;
- QUADRO COMPARATIVO;
- DESPACHO

Com este fim e para constar, eu, FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Porto Velho, 31 de MARÇO de 2021.

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
Av. Carlos Gomes, Nº 2776.Bairro São Cristóvão
CEP – 76.804-022
Telefones: (0xx69) 3901-3066
Porto Velho/Rondônia

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 46
Ass.

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço móvel de transporte de pacientes, com a utilização de ambulância tipo "B" para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – SARS-CoV-19.

67 mensagens

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 25 de março de 2021 15:15
Cco: instruaud@instruaud.com.br, cotacao@unimedaeromedica.com.br, lifeemergencia@hotmail.com, checkutocupacional@yahoo.com.br, contato@anilmed.com.br, comercial@lideremergencias.com.br

Boa tarde

Encaminho em anexo cotação de: ***Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço móvel de transporte de pacientes, com a utilização de ambulância tipo "B" para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavirus – SARS-CoV-19***, referente ao Processo nº 08.00083.2021, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.

Desde já agradecemos e estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE;

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 32230851
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

3 anexos

- **TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt** 139K
- **COTAÇÃO.pdf** 111K
- **COTAÇÃO.xls** 41K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 25 de março de 2021 15:26
Cco: comercial@nordesteemergencias.com.br

[Texto das mensagens anteriores ocultado]

3 anexos

- **TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt** 139K
- **COTAÇÃO.pdf** 111K
- **COTAÇÃO.xls** 41K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 25 de março de 2021 16:10
Para: contato@apaambulancia.com.br

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE;

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat: 330332



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls: 47 Ass.

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, sob pena de responder pelo uso indevido das informações, nas esferas judiciais e administrativas cabíveis. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos, por gentileza, que responda esse mensagem informando o ocorrido e delete o seu conteúdo.

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 25 de março de 2021 16:22
Para: contato@expressremocoes.com.br, paulorabello@expressremocoes.com.br

A/C: SR PAULO

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS. POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE;

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 32230851
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---------- Forwarded message ---------
De: **Superintendência Licitação** <sml.cotacao@gmail.com>
Date: qui., 25 de mar. de 2021 às 15:15
[Texto das mensagens anteriores ocultos]
[Texto das mensagens anteriores ocultos]

3 anexos

TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt
139K

COTAÇÃO.pdf
111K

COTAÇÃO.xls
41K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 25 de março de 2021 16:28
Para: manchete.emergencias@terra.com.br

A/C: SR ANDRÉ

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS. POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE;

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 32230851
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

---------- Forwarded message ---------
De: **Superintendência Licitação** <sml.cotacao@gmail.com>
Date: qui., 25 de mar. de 2021 às 15:15
[Texto das mensagens anteriores ocultos]
[Texto das mensagens anteriores ocultos]

41K

25 de março de 2021 16:33

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: contato@uni-sos.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 48
Ass.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE;

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 32230851
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---------- Forwarded message ---------
De: **Superintendência Licitação** <sml.cotacao@gmail.com>
Date: qui., 25 de mar. de 2021 às 15:15
[Texto das mensagens anteriores ocultos]
[Texto das mensagens anteriores ocultos]

3 anexos

- **TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt** 139K
- **COTAÇÃO.pdf** 111K
- **COTAÇÃO.xls** 41K

25 de março de 2021 16:34

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: contato@betelmed.com.br, betelmed@gmail.com

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE;

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 32230851
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---------- Forwarded message ---------
De: **Superintendência Licitação** <sml.cotacao@gmail.com>
Date: qui., 25 de mar. de 2021 às 15:15
[Texto das mensagens anteriores ocultos]
[Texto das mensagens anteriores ocultos]

3 anexos

- **TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt** 139K
- **COTAÇÃO.pdf** 111K
- **COTAÇÃO.xls** 41K

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat. 330332

25 de março de 2021 16:37

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: contato@dezemergencias.com.br

OBSERVAÇÕES:

25 de março de 2021 16:39

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: areaprotegida@dezemergencias.com.br



OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE;

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 32230851
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---------- Forwarded message ---------
De: **Superintendência Licitação** <sml.cotacao@gmail.com>
Date: qui., 25 de mar. de 2021 às 15:15
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

- **TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt** 139K
- **COTAÇÃO.pdf** 111K
- **COTAÇÃO.xls** 41K

25 de março de 2021 16:46

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: kleber@advancedemergencias.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

- **TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt** 139K
- **COTAÇÃO.pdf** 111K
- **COTAÇÃO.xls** 41K

25 de março de 2021 16:49

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: remocoes@advancedemergencias.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

- **TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt** 139K
- **COTAÇÃO.pdf** 111K
- **COTAÇÃO.xls** 41K

25 de março de 2021 16:57

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: contato@uniaourgencias.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

- **TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt** 139K
- **COTAÇÃO.pdf** 111K
- **COTAÇÃO.xls** 41K

25 de março de 2021 16:57

Dez Emergências <dezemergencias@dezemergencias.com.br>
Para: sml.cotacao@gmail.com
Cc: mazimac@uol.com.br, comercial@dezemergencias.com.br

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: juniorremocoes@gmail.com

25 de março de 2021 17:15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 50
Ass.

[Texto das mensagens anteriores ocultas]

3 anexos

- TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt 139K
- COTAÇÃO.pdf 111K
- COTAÇÃO.xls 41K

instruaud@instruaud.com.br <instruaud@instruaud.com.br>
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

25 de março de 2021 17:29

[Texto das mensagens anteriores ocultas]

Boa tarde

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos esclarecimento com relação ao fornecimento dos itens:

1) Alimentação da equipe contratada.

2) Insumos e EPI's utilizados nos transportes.

Será por conta da contratante ou contratada?

Desde já agradecemos a atenção.

INSTRUAUD

"O Dom de Cuidar Pulsa no Coração desta Empresa"

INSTRUAUD - Sistema Integrado de Cuidados e Administração de Serviços em Saúde

Rua Guanabara, 1315 - Bairro Nossa Senhora das Graças

Contatos: (69) 3222-6281/3301-6288

(69) 99242-4180 (24h)

Porto Velho/RO

3 anexos

- TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt 139K
- COTAÇÃO.pdf 111K
- COTAÇÃO.xls 41K

Paulo Rabello <paulorabello@expressremocoes.com.br>
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

25 de março de 2021 21:41

Boa noite

Agradecemos o convite, mas atuamos apenas no RJ

Visite nosso site: *www.expressremocoes.com.br*

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat.:330332

Cordialmente,

Paulo Rabello

26 de março de 2021 09:27

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: LUCIANO@alphasul.com.br

A/C: LUCIANO
[Texto das mensagens anteriores ocultos]

3 anexos

- **TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt** 139K
- **COTAÇÃO.pdf** 111K
- **COTAÇÃO.xls** 41K

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 51
Ass.

26 de março de 2021 09:30

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: COMERCIAL1@nordesteemergencias.com.br

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

3 anexos

- **TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt** 139K
- **COTAÇÃO.pdf** 111K
- **COTAÇÃO.xls** 41K

26 de março de 2021 09:32

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: comercial1@nordesteemergencias.com.br

A/C: DANIEL AGUIAR
[Texto das mensagens anteriores ocultos]

3 anexos

- **TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt** 139K
- **COTAÇÃO.pdf** 111K
- **COTAÇÃO.xls** 41K

26 de março de 2021 09:34

Lucas Siqueira <lucas@ativaremocoes.com.br>
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>, Contato - Ativa Remoções <contato@ativaremocoes.com.br>

Bom dia,

Nos desculpe não poder ajudar, mas não atendemos essa região.

Att

Lucas Siqueira
Diretor Médico | CRM-ES 12161
lucas@ativaremocoes.com.br
Cel.:27.99942-2996 | Tel.: 27.3022-6337

Ativa Remoções

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

26 de março de 2021 09:37

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Para: mundialrentacarnatal@gmail.com

Bom dia!
[Texto das mensagens anteriores ocultos]

3 anexos

- **TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt** 139K
- **COTAÇÃO.pdf** 111K
- **COTAÇÃO.xls** 41K

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat.:330332

26 de março de 2021 09:39

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

111K

COTAÇÃO.xls
41K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 26 de março de 2021 10:26
Para: contato@rescuecursos.com

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

3 anexos

TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt
139K

COTAÇÃO.pdf
111K

COTAÇÃO.xls
41K

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 52
Ass.

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 26 de março de 2021 10:27
Para: rescuecursos@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

3 anexos

TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt
139K

COTAÇÃO.pdf
111K

COTAÇÃO.xls
41K

Daniel Aguiar <comercial1@nordesteemergencias.com.br> 26 de março de 2021 10:31
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Bom dia,

Prezado,

Lhe enviamos proposta comercial em acordo com o escopo solicitado, segue em para apreciação,

Atenciosamente/Best Regards,

NORDESTE EMERGÊNCIAS

Daniel Aguiar
Comercial
4007-2286 / (85) 3387-1956 / (85) 9 8902-4945
www.nordesteemergencias.com.br

Empresa Certificada
ISO 9001 OHSAS 18001

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

Proposta Comercial - Nº075-2021.pdf
643K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 26 de março de 2021 11:02
Para: intervida.ambulancia@gmail.com

Bom dia

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

3 anexos

TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt
139K

COTAÇÃO.pdf
111K

COTAÇÃO.xls
41K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 26 de março de 2021 11:08
Para: diretoria@remcomercioeservicos.com

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

3 anexos

TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt
139K

COTAÇÃO.pdf

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação
Mat:330332

pgconstrucoes.servicos@gmail.com, pelicano.constrcoes@hotmail.com.br, de.cont@hotmail.com, novaercon@globo.com, controller@sallocadora.com.br, urbana@natal.rn.gov.br, tcalocacoes@gmail.com, financeiro@grupotecway.com.br, depprocessos@eticacontabilidade.com.br, credicar@credicarlocadora.com.br, licitacao@wpxlocacao.com.br, contabilidade@wslocacoes.com.br, campos@uzeda.com.br

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

3 anexos

- **TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt** 139K
- **COTAÇÃO.pdf** 111K
- **COTAÇÃO.xls** 41K

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO Fls. 53 Ass.

Gilberto Pessoa <gilberto.pessoa@grupocmdsaude.com.br> 26 de março de 2021 12:12
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Prezados, boa tarde.
Acuso o recebimento e interesse em participar do processo de cotação.
Gentileza esclarecer as dúvidas abaixo:
- Ambulância com tração 4x2 ou 4x4?
- De quem será a responsabilidade pelo combustível das viaturas?
- De quem será a responsabilidade pela alimentação, dos profissionais?
- Qual estimativa de quilometragem cada viatura irá rodar mensalmente?
- A Contratante fornecerá local para a equipe e ambulância permanecerem?
- Qual o local onde será prestado o serviço?

Sds,
Dr Gilberto de Faria Pessoa Moreira
www.grupocmdsaude.com.br
(31) 98836-9097
3046-8102

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 26 de março de 2021 12:40
Para: Gilberto Pessoa <gilberto.pessoa@grupocmdsaude.com.br>

Bom dia,

- A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pelo concorrente;

- Alimentação da equipe contratada: FORNECIDO PELA SEMUSA NA UNIDADE DE APOIO QUE FICARÁ A AMBULÂNCIA;

- Insumos e EPI's utilizados nos transportes.: INSUMOS COMO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS SERÃO FORNECIDOS PELA SEMUSA. EPIS DOS TRABALHADORES DA CONTRATADA (MÁSCARA CIRÚRGICA E N95/PFF2, AVENTAL OU MACACÃO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU FACE SHIELD, LUVAS DE PROCEDIMENTO, TOUCAS, BOTAS E DEMAIS ITENS DE USO INDIVIDUAL DO TRABALHADOR, SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA;

- 5.2 As ambulâncias ficarão à disposição do Pronto Atendimento Ana Adelaide e UBS Manoel Amorim de Matos para execução dos serviços [illegible]inte e quatro) horas por dia, durante 7(sete) dias por semana para atendimentos de procedimentos de urgência ou emergência que [illegible]rão ser executados, imediatamente, dentro do município de Porto Velho. No entanto, caso haja necessidade, as ambulâncias poderão ser utilizadas em outras Unidades que compõem rede de urgência do município, tais como a UPA ZONA SUL, UPA ZONA LESTE, UPA JACY e o Pronto Atendimento José Adelino.

Atenciosamente,

Departamento de cotação de preços - DECOT

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

Juliano Aurelio Silva <julianomed@yahoo.com.br> 26 de março de 2021 13:06
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Prezados Senhores, Boa Tarde!

Agradecemos o envio do convite para participar do processo de contratação de ambulância para remoções, no entanto no momento não temos capacidade técnica para atender tal demanda.

Ficamos à disposição para futuras parcerias.

Att,
Juliano Silva
41. 99187-4520
ALPHASUL RESGATE E REMOÇÕES

Francisco Daniel dos S... Diretor do Departamento de Cotaç... Mat:3303...

De: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Data: 26 de março de 2021 10:27:27 BRT
Para: luciano@alphasul.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 54
Ass.

---------- Forwarded message ---------
De: **Superintendência Licitação** <sml.cotacao@gmail.com>
[Texto das mensagens anteriores ocultos]
[Texto das mensagens anteriores ocultos]

PROPOSTA PORTO VELHO 26.03.pdf
101K

Daniel Aguiar <comercial1@nordesteemergencias.com.br> 26 de março de 2021 15:06
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa tarde,

Segue proposta comercial de acordo com o escopo solicitado,

Atenciosamente/Best Regards,

NORDESTE EMERGÊNCIAS

Daniel Aguiar
Comercial
4007-2286 / (85) 3387-1956 / (85) 9 8902-4945
www.nordesteemergencias.com.br

Empresa Certificada
ISO 9001 OHSAS 18001

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

Proposta Comercial - N 075-2021.pdf
626K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 29 de março de 2021 09:07
Para: life.abm@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

3 anexos

TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt
139K

COTAÇÃO.pdf
111K

COTAÇÃO.xls
41K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 29 de março de 2021 09:09
Para: Douglas Azevedo - LIFE Emergências Médicas <life.adm@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

3 anexos

TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt
139K

COTAÇÃO.pdf
111K

COTAÇÃO.xls
41K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 29 de março de 2021 09:10
Para: Douglas Azevedo - LIFE Emergências Médicas <life.adm@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

3 anexos

TR LOCAÇAO DE AMBULANCIA 08.03.21.odt
139K

COTAÇÃO.pdf
111K

COTAÇÃO.xls
41K

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

Filipe Vieira - LÓGICA <filipe@logicalogistica.com.br> 30 de março de 2021 14:11
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa tarde!

Não estamos com disponibilidade de veículos no momento.

Att,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 55
Ass.

LÓGICA
LOGÍSTICA & LOCAÇÃO

Filipe Vieira da Silva
Diretor

(31) 3879-5464 - (31) 98413-6035
www.logicalogistica.com.br

De: "Superintendência Licitação" <sml.cotacao@gmail.com>
Enviadas: Terça-feira, 30 de março de 2021 12:13:45
Assunto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço móvel de transporte de pacientes, com a utilização de ambulância tipo "B" para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – SARS-CoV-19.

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

WF Processos <processos1@wfcontrol.com.br> 30 de março de 2021 14:44
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

tarde,

Segue anexo a cotação solicitada, qualquer dúvida estamos à disposição

Gustavo Pinho
Fone: (92) 3346-0565
processos1@wfcontrol.com.br
www.wfcontrol.com.br

WF CONTROL

[Texto das mensagens anteriores ocultos]

Proposta Porto Velho TIPO B 02 Ambulâncias.pdf
111K

in ...ud@instruaud.com.br <instruaud@instruaud.com.br> 30 de março de 2021 17:54
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo documento conforme solicitado!!

Estamos á disposição sempre!!

[Texto das mensagens anteriores ocultos]
--
[Texto das mensagens anteriores ocultos]

2 anexos

Gmail - ESCLARECIMENTO LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA.pdf
113K

documento semsau.pdf
330K

Francisco Daniel dos San...
Diretor do Departamento de Cotação de...
Mat:330332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fls. 56

NOME FANTASIA DA EMPRESA: NORDESTE EMERGENCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS

PROCESSO Nº 08..0083-000/2021

Validade da Proposta: 120 dias

Prazo para entrega: Conforme Termo de Referência

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, EQUIPADA E GUARNIDA COM OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DIARIAS	QTD VEÍCULO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, EQUIPADA E GUARNIDA COM OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO B: Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos. Deve ser dotada de equipamentos, guarnecida por dois técnicos de enfermagem, além do condutor(a), treinados para oferecer suporte básico de vida sob supervisão e condições de funcionamento pré-hospitalar e/ou de transporte inter-hospitalar. A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pelo concorrente. Os profissionais, equipamentos, combustível deverão estar incluídos no preço ofertado pelo concorrente. 2. Os veículos deverão possuir os seguintes equipamentos: a) maca retrátil; b) aspirador; c) umidificador; d) prancha longa; e e) cilindro de oxigênio grande e portátil. A recarga dos cilindros será de responsabilidade da Contratante. 3. As ambulâncias objeto de locação deverão ser novas. 4.Tipo e Características do Veículo: Van furgão longa e com teto alto, adaptada para ambulância "TIPO B", conforme portaria GM/MS nº 2.048, com as seguintes características: - sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula e manômetro; banco para acompanhante tipo baú escamoteável, paralelo à maca com no mínimo 02 assentos e cintos de segurança, armários superior e inferior do lado esquerdo, poltrona do socorrista na cabeceira da maca retrátil, anatômico, fixo com encosto de cabeça, com cinto de segurança, painel elétrico independente do sistema elétrico do carro, contendo inversor e tomada 110 volts, revestimento interno das laterais e do teto em material resistente ao processo de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, isolamento termo acústico, divisória original com janela de comunicação corrediça, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película ou siregrafado em branco com listras transparentes, vidros traseiros fixos com película ou serigrafado em branco com listras transparentes, iluminação interna artificial dotada de luminárias tipo LED, instaladas no teto, ventilação interna do compartimento de atendimento com 01ventilador insuflador na dianteira e 01exaustor na traseira, interruptores de comando de iluminação interna, ventilador e exaustor, barra sinalizadora, gratismo padrão "ambulância", tacógrafo digital, estribo na lateral direita, ar condicionado para motorista e salão, direção hidráulica ou assistida. 6. Toda e qualquer manutenção será de responsabilidade da contratada. Em caso de quebra(s) do(s) veículo(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. 7. O combustível ficará por conta da Contratante. 7. A contratada deverá segurar os veículos nas seguintes formas: a) seguro com cobertura total para as ambulâncias; b) seguro para terceiro com prêmio acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro ou terceiro, para o ano. 8. O serviço de limpeza e reticada dos veículos será por conta da contratada. 9. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, contratação e salário dos motoristas, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, despesas com manutenção e com substituição do veículo em caso de quebra, etc. Em virtude da pandemia de Coronavírus o interior da Unidade Móvel deverá ser totalmente envelopado com plástico e outros materiais descartáveis para o atendimento e transporte seguros e adequados dos pacientes. O veículo deverá ser lavado adequadamente com produtos próprios após cada atendimento. Assim como, os equipamentos contidos na ambulância deverão ser desinfetados à rigor. É importante destacar que alguns dos socorristas e enfermeiros deverão passar por capacitação para atuar junto ao novo tipo de atendimento e deverão ser responsáveis pelo suporte da Unidade. A equipe do Serviço deverá passar por treinamentos para paramentação e desparamentação de EPI e demais procedimentos que possam ocorrer durante o atendimento do paciente suspeito de Covid-19.	DIÁRIA (24h)	90	2	R$ 4.255,50	R$ 765.990,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) R$ 765.990,00

CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*

NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ: 07.958.702/0001-21

Importa a presente proposta de preços o valor global de R$: 765.990,00

Setecentos e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa Reais

Porto Velho/RO, 26 de Março de 2021.

Daniel Aguiar
Consultor Comercial
Nordeste Emergências e Soluções Médicas LTDA

Responsável da empresa pela cotação de preços
(Por carimbo e assinatura ou assinatura por extenso) *

Consultor Comercial

Cargo na Empresa *

TELEFONE P/ CONTATO: (85) 3367-1956

E-MAIL: comercial1@nordesteemergencias.com.br

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE, OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3223-0851 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

SML (69) 3901-3069

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 57
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.958.702/0001-21 MATRIZ		19/04/2006

NOME EMPRESARIAL
NORDESTE EMERGENCIAS E SOLUCOES MEDICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUALITY SOLUCOES MEDICAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CENTRAL	2521	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.624-445	ICARAI	CAUCAIA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTRATOS@NORDESTEEMERGENCIAS.COM.BR	(85) 3387-1961/ (85) 3021-1764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **09:39:16** (data e hora de Brasília).

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 58
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.958.702/0001-21 MATRIZ		19/04/2006

NOME EMPRESARIAL
NORDESTE EMERGENCIAS E SOLUCOES MEDICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CENTRAL	2521	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.624-445	ICARAI	CAUCAIA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTRATOS@NORDESTEEMERGENCIAS.COM.BR	(85) 3387-1961/ (85) 3021-1764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **09:39:16** (data e hora de Brasília).

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG
Fls. 59
Ass.

PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP

DATA: 26/03/21 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

END: AV. FRANCISCO FIRMO DE MATOS 46, ELDORADO, CONTAGEM - 32265470 - MG

EMAIL: administrativo@grupocmdsaude.com.br TEL: 31 3046-8102 ramal 1

CNPJ: 12.532.358/0001-44

Nº	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Ambulância de Suporte Básico TIPO" B" – Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos. Deve ser dotada de equipamentos, guarnecida por uma equipe de dois profissionais, sendo um técnico em enfermagem e o condutor, além do condutor(a)/socorrista, treinados para oferecer suporte básico de vida sob supervisão e condições de funcionamento pré-hospitalar e/ou de transporte Inter hospitalar.	24 horas/dia (7 dias por semana)	2	R$ 105.000,00	R$ 210.000,00

105.000,00 ÷ 30 DIAS = 3.500,00 V.U. CADA AMBULÂNCIA
3.500,00 x 2 = 7.000,00 V.U. DUAS AMBULÂNCIAS
7.000,00 x 30 DIAS = 210.000,00 VALOR TOTAL MENSAL
210.000,00 x 3 MESES = 630.000,00

VALOR TOTAL GERAL (para 03 meses, tempo estimado de locação)	R$ 630.000,00

A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Gilberto de Faria Pessoa
RG: MG 12.229.063
Sócio/Diretor

A&G Serviços Médicos Ltda
12.532.358/0001-44
Av. Francisco Firmo de Matos-46
Eldorado- Contagem- MG
CEP: 32.265-470

CARIMBO DE CNPJ E ASSINATURA

FORMA DE PAGTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat.: 330332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 60
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.532.358/0001-44 MATRIZ		14/09/2010

NOME EMPRESARIAL
A & G SERVICOS MEDICOS LTDA

PORTE
EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CMD SAUDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *)
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO FIRMO DE MATOS	46	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.265-470	ELDORADO	CONTAGEM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@REALSISTEMA.COM.BR	(31) 3868-2058

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/09/2010

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **09:39:53** (data e hora de Brasília).

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cobrança de Pre
Mat: 330332

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.532.358/0001-44 **MATRIZ**		**14/09/2010**

NOME EMPRESARIAL
A & G SERVICOS MEDICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *)
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional (Dispensada *)
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *)
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO FIRMO DE MATOS	**46**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.265-470	**ELDORADO**	**CONTAGEM**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@REALSISTEMA.COM.BR	**(31) 3868-2058**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/09/2010

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **09:39:53** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO ... - MG
Fls. 61
Ass.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat: 330332

Manaus, 30 de Março de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: WF CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 04.014.852/0001-99
ENDEREÇO: RUA MACEIÓ, Nº 543, NOSSA SRA. DAS GRAÇAS
ORGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TIPO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B), COMPOSTA POR MOTORISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
EXECUÇÃO: 90 DIAS

IDENTIFICAÇAO DO SERVIÇO

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) BASE DA CONTRATADA	SUSAM	AUTO	2	R$ 36.681,88	R$ 73.363,76
CONDUTOR DIURNO 12 X 36 HS	SUSAM	HOMEM	4	R$ 5.794,29	R$ 23.177,16
CONDUTOR NOTURNO 12 X 36 HS	SUSAM	HOMEM	4	R$ 6.307,62	R$ 25.230,48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12 X 36 HS	SUSAM	HOMEM	4	R$ 5.794,29	R$ 23.177,16
TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 X 36 HS	SUSAM	HOMEM	4	R$ 6.307,62	R$ 25.230,48
Total mensal 01 Ambulância R$:					R$ 85.089,52
Total mensal 02 Ambulâncias R$:					R$ 170.179,04
Total global (90 Dias) R$:					R$ 510.537,12

Valor Mensal R$: 170.179,04 (Cento e setenta mil, cento e setenta e nove reais e quatro centavos).

Valor Global 90 Dias R$: 510.537,12 (Quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Obs: Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta.

Obs: A empresa com maior número de ambulâncias da Região Norte, com colaboradores certificados e treinados.

Obs: Salientamos que as empresas que trabalham com remoções e locação de ambulâncias com fornecimento de Mão de Obra são obrigados a ter registro no CNES e Dvisa, os contratantes que não observam essa norma podem sofrer sanções legais conforme legislação em vigor.

Responsável pela Proposta: Wagner Liberal Michetti

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Gestão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 62

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO
Fls. 63
Ass.

CONTROL

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO PRESUMIDO

Tecnico em Enfermagem (Diurno)		R$
Remuneração		1.421,00
Salário- Base		116,71
Feriados trabalhados	20%	284,20
Adicional de Insalubridade		301,80
Plantões extras		**2.123,71**
Valor da remuneração		

ENCARGOS SOCIAIS	%	R$
Grupo "A"	20,00%	424,74
INSS	1,50%	31,86
SESI ou SESC	1,00%	21,24
SENAI OU SENAC	0,20%	4,25
INCRA	2,50%	53,09
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	8,00%	169,90
FGTS	3,00%	63,71
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	0,60%	12,74
SEBRAE	**36,80%**	**781,53**
Total	%	R$
Grupo "B" - Custos de Reposição	7,60%	161,40
Férias Gozada	2,44%	51,82
Auxílio- Doença ou Enfermidade	0,09%	1,91
Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,01%	0,21
Licença Paternidade	0,03%	0,64
Acidente de trabalho	0,66%	14,02
Faltas legais	0,29%	6,16
Treinamento NR5	**11,12%**	**236,16**
Total	%	R$
Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	2,53%	53,73
1/3 Férias Constitucional	9,26%	196,66
13° Salário	0,18%	3,82
Aviso-Prévio Trabalhado	0,08%	1,70
Complemento do aviso prévio trabalhado	**12,05%**	**255,91**
Total	%	R$
Grupo "D" - Verbas Rescisórias	4,15%	88,13
Aviso Prévio Indenizado	1,11%	23,57
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,37%	7,86
1/3 Férias indenizadas ou proporcionais	0,81%	17,20
Reflexos 13º Salário e Férias	4,09%	86,86
Multa de FGTS	1,02%	21,66
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	0,61%	12,95
Indenização adicional	**12,16%**	**258,24**
Total	%	R$
Grupo "E"	0,55%	11,68
Abono Pecuniário	0,18%	3,82
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	**0,73%**	**15,50**
Total	%	R$
Grupo "F"	0,33%	7,01
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	1,20%	25,48
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind.		

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços

Incidência sobre Salário Maternidade	0,22%	4,67
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,64
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,53%	181,15
Total	**10,31%**	**218,95**
Encargos Sociais	**83,17%**	**1.766,29**
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		**3.890,01**
INSUMOS		**R$**
Uniforme / EPI / Material		62,50
Alimentação (com participação de R$ 1,00 do empregado)		152,10
Transporte (participação de empregado - 3% sal. Base)		92,87
Total dos insumos		**307,47**
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)		**4.197,48**
DEMAIS COMPONENTES	%	**R$**
Despesas Administrativas	5%	209,87
Lucro Bruto	10%	440,74
Total dos demais componentes	15,00%	650,61
Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.		**4.848,09**
TRIBUTOS	**Percentual**	**R$**
IRPJ + CSLL	7,68%	445,00
ISSQN	5%	289,71
COFINS	3,00%	173,83
PIS	0,65%	37,66
	16,33%	**946,21**
Total de Tributos		**5.794,29**
Salário - Valor Mensal		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 64
Ass.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat: 330332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 65
Ass.

CONTROL

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO PRESUMIDO

Tecnico em Enfermagem (Noturno)		R$
Remuneração		1.421,00
Salário- Base		116,71
Feriados trabalhados	20%	284,20
Adicional de Insalubridade		155,02
Adicional Noturno		349,80
Plantões extras		**2.326,73**
Valor da remuneração		

ENCARGOS SOCIAIS	%	R$
Grupo "A"	20,00%	465,35
INSS	1,50%	34,90
SESI ou SESC	1,00%	23,27
SENAI OU SENAC	0,20%	4,65
INCRA	2,50%	58,17
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	8,00%	186,14
FGTS	3,00%	69,80
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	0,60%	13,96
SEBRAE	**36,80%**	**856,24**
Total	%	R$
Grupo "B" - Custos de Reposição	7,60%	176,83
Férias Gozada	2,44%	56,77
Auxílio- Doença ou Enfermidade	0,09%	2,09
Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,01%	0,23
Licença Paternidade	0,03%	0,70
Acidente de trabalho	0,66%	15,36
Faltas legais	0,29%	6,75
Treinamento NR5	**11,12%**	**258,73**
Total	%	R$
Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	2,53%	58,87
1/3 Férias Constitucional	9,26%	215,46
13° Salário	0,18%	4,19
Aviso-Prévio Trabalhado	0,08%	1,86
Complemento do aviso prévio trabalhado	**12,05%**	**280,37**
Total	%	R$
Grupo "D" - Verbas Rescisórias	4,15%	96,56
Aviso Prévio Indenizado	1,11%	25,83
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,37%	8,61
1/3 Férias indenizadas ou proporcionais	0,81%	18,85
Reflexos 13° Salário e Férias	4,09%	95,16
Multa de FGTS	1,02%	23,73
Contribuição social art. 1° Lei 110/91	0,61%	14,19
Indenização adicional	**12,16%**	**282,93**
Total	%	R$
Grupo "E"	0,55%	12,80
Abono Pecuniário	0,18%	4,19
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	**0,73%**	**16,99**
Total	%	R$
Grupo "F"	0,33%	7,68
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado		

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat: 330332

Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind.	1,20%	27,92
Incidência sobre Salário Maternidade	0,22%	5,12
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,70
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,53%	198,47
Total	**10,31%**	**239,89**
Encargos Sociais	**83,17%**	**1.935,14**
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		**4.261,87**
INSUMOS		**R$**
Uniforme / EPI / Material		62,50
Alimentação (com participação de R$ 1,00 do empregado)		152,10
Transporte (participação de empregado - 3% sal. Base)		92,87
Total dos insumos		**307,47**
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)		**4.569,34**
DEMAIS COMPONENTES	**%**	**R$**
Despesas Administrativas	5%	228,47
Lucro Bruto	10%	479,78
Total dos demais componentes	15,00%	708,25
Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.		**5.277,59**
TRIBUTOS	**Percentual**	**R$**
IRPJ + CSLL	7,68%	484,43
ISSQN	5%	315,38
COFINS	3,00%	189,23
PIS	0,65%	41,00
	16,33%	**1.030,03**
Total de Tributos		**6.307,62**
Salário - Valor Mensal		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 66
Ass.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat.: 330332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 67
Ass.

CONTROL

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO PRESUMIDO

Condutor (Diurno)		R$
Remuneração		1.421,00
Salário- Base		116,71
Feriados trabalhados	20%	284,20
Adicional de Insalubridade		301,80
Plantões extras		**2.123,71**
Valor da remuneração		

ENCARGOS SOCIAIS	%	R$
Grupo "A"	20,00%	424,74
INSS	1,50%	31,86
SESI ou SESC	1,00%	21,24
SENAI OU SENAC	0,20%	4,25
INCRA	2,50%	53,09
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	8,00%	169,90
FGTS	3,00%	63,71
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	0,60%	12,74
SEBRAE	**36,80%**	**781,53**
Total	%	R$
Grupo "B" - Custos de Reposição	7,60%	161,40
Férias Gozada	2,44%	51,82
Auxílio- Doença ou Enfermidade	0,09%	1,91
Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,01%	0,21
Licença Paternidade	0,03%	0,64
Acidente de trabalho	0,66%	14,02
Faltas legais	0,29%	6,16
Treinamento NR5	**11,12%**	**236,16**
Total	%	R$
Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	2,53%	53,73
1/3 Férias Constitucional	9,26%	196,66
13° Salário	0,18%	3,82
Aviso-Prévio Trabalhado	0,08%	1,70
Complemento do aviso prévio trabalhado	**12,05%**	**255,91**
Total	%	R$
Grupo "D" - Verbas Rescisórias	4,15%	88,13
Aviso Prévio Indenizado	1,11%	23,57
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,37%	7,86
1/3 Férias indenizadas ou proporcionais	0,81%	17,20
Reflexos 13º Salário e Férias	4,09%	86,86
Multa de FGTS	1,02%	21,66
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	0,61%	12,95
Indenização adicional	**12,16%**	**258,24**
Total	%	R$
Grupo "E"	0,55%	11,68
Abono Pecuniário	0,18%	3,82
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	**0,73%**	**15,50**
Total	%	R$
Grupo "F"	0,33%	7,01
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado	1,20%	25,48
Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind.		

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

Incidência sobre Salário Maternidade	0,22%	4,67
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,64
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,53%	181,15
Total	**10,31%**	**218,95**
Encargos Sociais	**83,17%**	**1.766,29**
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		**3.890,01**
INSUMOS		**R$**
Uniforme / EPI / Material		62,50
Alimentação (com participação de R$ 1,00 do empregado)		152,10
Transporte (participação de empregado - 3% sal. Base)		92,87
Total dos insumos		**307,47**
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)		**4.197,48**
DEMAIS COMPONENTES	%	**R$**
Despesas Administrativas	5%	209,87
Lucro Bruto	10%	440,74
Total dos demais componentes	15,00%	650,61
Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.		**4.848,09**
TRIBUTOS	**Percentual**	**R$**
IRPJ + CSLL	7,68%	445,00
ISSQN	5%	289,71
COFINS	3,00%	173,83
PIS	0,65%	37,66
Total de Tributos	**16,33%**	**946,21**
Salário - Valor Mensal		**5.794,29**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 68
Ass.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat: 330332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 69
Ass.

CONTROL

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LUCRO PRESUMIDO

Condutor (Noturno)		R$
Remuneração		1.421,00
Salário- Base		116,71
Feriados trabalhados	20%	284,20
Adicional de Insalubridade		155,02
Adicional Noturno		349,80
Plantões extras		**2.326,73**
Valor da remuneração		

ENCARGOS SOCIAIS	%	R$
Grupo "A"	20,00%	465,35
INSS	1,50%	34,90
SESI ou SESC	1,00%	23,27
SENAI OU SENAC	0,20%	4,65
INCRA	2,50%	58,17
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	8,00%	186,14
FGTS	3,00%	69,80
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	0,60%	13,96
SEBRAE	**36,80%**	**856,24**
Total	%	R$
Grupo "B" - Custos de Reposição	7,60%	176,83
Férias Gozada	2,44%	56,77
Auxílio- Doença ou Enfermidade	0,09%	2,09
Auxílio- Doença mais de 15 dias	0,01%	0,23
Licença Paternidade	0,03%	0,70
Acidente de trabalho	0,66%	15,36
Faltas legais	0,29%	6,75
Treinamento NR5	**11,12%**	**258,73**
Total	%	R$
Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	2,53%	58,87
1/3 Férias Constitucional	9,26%	215,46
13° Salário	0,18%	4,19
Aviso-Prévio Trabalhado	0,08%	1,86
Complemento do aviso prévio trabalhado	**12,05%**	**280,37**
Total	%	R$
Grupo "D" - Verbas Rescisórias	4,15%	96,56
Aviso Prévio Indenizado	1,11%	25,83
Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,37%	8,61
1/3 Férias indenizadas ou proporcionais	0,81%	18,85
Reflexos 13º Salário e Férias	4,09%	95,16
Multa de FGTS	1,02%	23,73
Contribuição social art. 1º Lei 110/91	0,61%	14,19
Indenização adicional	**12,16%**	**282,93**
Total	%	R$
Grupo "E"	0,55%	12,80
Abono Pecuniário	0,18%	4,19
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	**0,73%**	**16,99**
Total	%	R$
Grupo "F"	0,33%	7,68
FGST s/ Aviso Prévio Indenizado		

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Pr
Mat:330332

Incidência de Encargos Grupo "A" s/ Aviso-Prévio Ind.	1,20%	27,92
Incidência sobre Salário Maternidade	0,22%	5,12
FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,70
Incidência do Grupo "A" sobre Grupo B+C	8,53%	198,47
Total	**10,31%**	**239,89**
Encargos Sociais	**83,17%**	**1.935,14**
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		**4.261,87**
INSUMOS		**R$**
Uniforme / EPI / Material		62,50
Alimentação (com participação de R$ 1,00 do empregado)		152,10
Transporte (participação de empregado - 3% sal. Base)		92,87
Total dos insumos		**307,47**
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)		**4.569,34**
DEMAIS COMPONENTES	**%**	**R$**
Despesas Administrativas	5%	228,47
Lucro Bruto	10%	479,78
Total dos demais componentes	15,00%	708,25
Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.		**5.277,59**
TRIBUTOS	**Percentual**	**R$**
IRPJ + CSLL	7,68%	484,43
ISSQN	5%	315,38
COFINS	3,00%	189,23
PIS	0,65%	41,00
	16,33%	**1.030,03**
Total de Tributos		**6.307,62**
Salário - Valor Mensal		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 70
Ass.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor de Departamento de Cotação de Preços
Mat: 330332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 71
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.014.852/0001-99 MATRIZ		19/06/2000

NOME EMPRESARIAL
WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA

PORTE
DEMAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WF CONTROL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	UF
R MACEIO	543	QUADRA56 CONJ VIEIRALVES	AM

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
69.053-135	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RH1@WFCONTROL.COM.BR	(92) 3346-0565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **09:40:26** (data e hora de Brasília).

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 72
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.014.852/0001-99 **MATRIZ**		**19/06/2000**

NOME EMPRESARIAL
WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.01-7-01 - Lavanderias
96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MACEIO	**543**	**QUADRA56 CONJ VIEIRALVES**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.053-135	**NOSSA SENHORA DAS GRACAS**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RH1@WFCONTROL.COM.BR	**(92) 3346-0565**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **09:40:26** (data e hora de Brasília).

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: TARTAGA DA ENGENHA INSTRUAUD

PROCESSO Nº 08.0380-000/2021

Validade da Proposta: 30 dias
Prazo para entrega: Conforme Termo de Referência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 73
Ass.

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, EQUIPADA E GUARNIDA COM OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DIARIAS	QTD VEÍCULO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, EQUIPADA E GUARNIDA COM OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO B: Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos. Deve ser dotada de equipamentos, guarnecida por dois técnicos de enfermagem, além do condutor(a), treinados para oferecer suporte básico de vida sob supervisão e condições de funcionamento pré-hospitalar e/ou de transporte inter-hospitalar. A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pelo concorrente. Os profissionais, equipamentos, combustível deverão estar incluídos no preço ofertado pelo concorrente. 2. Os veículos deverão possuir os seguintes equipamentos: a) maca retrátil; b) aspirador; c) umidificador; d) prancha longa; e e) cilindro de oxigênio grande e portátil. A recarga dos cilindros será de responsabilidade da Contratante. 3. As ambulâncias objeto da locação deverão ser novas. 4.Tipo e Características do Veículo: Van furgão longa e com teto alto, adaptada para ambulância "TIPO B", conforme portaria GM/MS nº 2,048, com os seguintes características: - sinalizador ótico e sonoro: maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula e manômetro; banco para acompanhante tipo baú escamoteável, paralelo à maca com no mínimo 02 assentos e cintos de segurança, armarios superior e inferior do lado esquerdo, poltrona do socorrista na cabeceira da maca retrátil, anatômica, fixo com encosto de cabeça, com cinto de segurança, painel elétrico independente do sistema elétrico do carro, contendo inversor e tomada 110 volts, revestimento interno das laterais e do teto em material resistente ao processo de limpeza e desinfecção comum as superfícies impermeáveis, isolamento termo acustico, divisória original com janela de comunicação corrediça, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película ou serigrafado em branco com faixas transparentes, vidros traseiros fixos com película ou serigrafado em branco com faixas transparentes, iluminação interna artificial dotada de luminárias tipo LED, instaladas no teto. Ventilação interna do compartimento de atendimento com 01 ventilador insuflador na dianteira e 01exaustor na traseira, interruptores de comando de iluminação interna, ventilador e exaustor, barra sinalizadora, grafismo padrão "ambulância", tacógrafo digital, estribo na lateral direita, ar condicionado para motorista e salão, direção hidráulica ou assistida. 5. Todo e qualquer manutenção será de responsabilidade da contratada. Em caso de quebra(s) da(s) veículo(s), o(s) reserva(s) deverá(ão) ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. 6. O combustível ficará por conta da Contratante. 7. A contratada deverá segurar os veículos nas seguintes formas: a) seguro com cobertura total para as ambulâncias; b) seguro para terceiro com prêmio acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro ou terceiro, por evento. 8. O serviço de entrega e retirada dos veículos será por conta da contratada. 9. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, contratação e salário dos motoristas, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, despesas com manutenção e com substituição do veículo em caso de quebra, etc. Em virtude da pandemia do Coronavírus o interior da Unidade Móvel deverá ser totalmente envelopado com plástico e outros materiais descartáveis para o atendimento e transporte seguros e adequados dos pacientes. O veículo deverá ser lavado adequadamente com produtos próprios após cada atendimento. Assim como, os equipamentos contidos na ambulância deverão ser desinfetados à risca. É importante destacar que alguns dos servidores, a enfermeiros deverão passar por capacitação para atuar junto ao novo tipo de atendimento e deverá ser responsáveis pelo suporte da Unidade. A equipe do Serviço deverá passar por treinamentos para paramentação e desparamentação de EPI e demais procedimentos que possam ocorrer durante o atendimento do paciente suspeito da Covid-19.	DIÁRIA (24h)	90	2	R$8.199,00	R$ 1.475.820,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) R$ 1.475.820,00

CARIMBO DO CNPJ/CPF da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*

INSTRUAUD
CNPJ:16.658.376/0001-28
Rua:Guanabara, Nº1315
Bairro: N. S. das Graças - CEP:76.804-131

Importa a presente proposta do preço o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R$ *

(hum) milhão quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais)

Porto Velho/RO, 29 de março de 2021.

Responsável ou empresa pela Cotação de Preços
(Por extenso e mediante sua assinatura por extenso)

ADMINISTRADOR
Cargo na Empresa

Marcelo Magedo
(69) 99981-2207/99242-41
INSTRUAUD Porto Velho
ID 1.16.658.376/000

TELEFONE P/ CONTATO: (69)99242-6713

E-MAIL: [illegible]@instruaud.com.br

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE, OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3223-6651 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 74
Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.658.376/0001-28 MATRIZ		03/08/2012

NOME EMPRESARIAL
INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EM SAUDE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTRUAUD	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.21-6-01 - UTI móvel
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUANABARA	1315	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-131	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3222-6281

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **09:38:39** (data e hora de Brasília).

Página: 72
Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 75
Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.658.376/0001-28 **MATRIZ**		**03/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EM SAUDE EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUANABARA	**1315**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-131	**NOSSA SENHORA DAS GRACAS**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3222-6281

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **09:38:39** (data e hora de Brasília).

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

ANÁLISE DE DESVIO PADRÃO

ITEM	A & E SERVIÇOS MÉDICOS	NORDESTE EMERGÊNCIAS SOLUÇÕES	WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE	INSTRUAUD	média	desvio padrão	coef. Variação	SITUAÇÃO
1	R$ 3.500,00	R$ 4.255,50	R$ 2.836,32	R$ 8.199,00	**R$ 4.697,70**	579,78	**12%**	ACEITÁVEL
							ATÉ 25%	**ACEITÁVEL**
							MAIOR QUE 25%	**INVIÁVEL**

Francisco Daniel dos Santos
Gestor do Departamento de Licitação
Port. 330332

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 76
Ass.

ANÁLISE DE DESVIO PADRÃO

ITEM	A & E SERVIÇOS MÉDICOS	NORDESTE EMERGÊNCIAS SOLUÇÕES	WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE	INSTRUAUD	menor valor	desvio padrão	coef. Variação	SITUAÇÃO
1	R$ 3.500,00	R$ 4.255,50	R$ 2.836,32	R$ 8.199,00	**R$ 2.836,32**	579,78	**20%**	ACEITÁVEL
							ATÉ 25%	**ACEITÁVEL**
							MAIOR QUE 25%	**INVIÁVEL**

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 77
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações
DCP - DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00083.2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. DIÁRIAS	QTD. VEÍCULOS	A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	NORDESTE EMERGÊNCIA	WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE	INSTRUAUD	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (QTD DIARIA X QTD VEICULOS X MENOR VALOR UNITÁRIO)
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, EQUIPADA E GUARNIDA COM OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO B: Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos. Deve ser dotada de equipamentos, guarnecida por dois técnicos de enfermagem, além do condutor(a), treinados para oferecer suporte básico de vida sob supervisão e condições de funcionamento pré-hospitalar e/ou de transporte inter-hospitalar. A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pelo concorrente. Os profissionais, equipamentos, combustível deverão estar incluídos no preço ofertado pelo concorrente. 2. Os veículos deverão possuir os seguintes equipamentos: a) maca retrátil; b) aspirador; c) umidificador; d) prancha longa; e e) cilindro de oxigênio grande e portátil. A recarga dos cilindros será de responsabilidade da Contratante. 3. As ambulâncias objeto de locação deverão ser novas. 4.Tipo e Características do Veículo: Van furgão longa e com teto alto, adaptada para ambulância "TIPO B", conforme portaria GM/MS nº 2.048, com as seguintes características: - sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula e manômetro; banco para acompanhante tipo baú escamoteável, paralelo à maca com no mínimo 02 assentos e cintos de segurança, armários superior e inferior do lado esquerdo, poltrona do socorrista na cabeceira da maca retrátil, anatômico, fixo com encosto de cabeça, com cinto de segurança, painel elétrico independente do sistema elétrico do carro, contendo inversor e tomada 110 volts, revestimento interno das laterais e do teto em material resistente ao processo de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, isolamento termo acústico, divisória original com janela de comunicação corrediça, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película ou siregrafado em branco com listras transparentes, vidros traseiros fixos com película ou serigrafado em branco com listras transparentes, iluminação interna artificial dotada de luminárias tipo LED, instaladas no teto, ventilação interna do compartimento de atendimento com 01ventilador insuflador na dianteira e 01exaustor na traseira, interruptores de comando de iluminação interna, ventilador e exaustor, barra sinalizadora, grafismo padrão "ambulância", tacógrafo digital, estribo na lateral direita, ar condicionado para motorista e salão, direção hidráulica ou assistida. 5. Toda e qualquer manutenção será de responsabilidade da contratada. Em caso de quebra(s) do(s) veículo(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. 6. O combustível ficará por conta da Contratante. 7. A contratada deverá segurar os veículos nas seguintes formas: a) seguro com cobertura total para as ambulâncias; b) seguro para terceiro com prêmio acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro ou terceiro, por evento. 8. O serviço de entrega e retirada dos veículos será por conta da contratada. 9. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, contratação e salário dos motoristas, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, despesas com manutenção e com substituição do veículo em caso de quebra, etc. Em virtude da pandemia de Coronavírus o interior da Unidade Móvel deverá ser totalmente envelopado com plástico e outros materiais descartáveis para o atendimento e transporte seguros e adequados dos pacientes. O veículo deverá ser lavado adequadamente com produtos próprios após cada atendimento. Assim como, os equipamentos contidos na ambulância deverão ser desinfetados à rigor. É importante destacar que alguns dos socorristas e enfermeiros deverão passar por capacitação para atuar junto ao novo tipo de atendimento e deverão ser responsáveis pelo suporte da Unidade. A equipe do Serviço deverá passar por treinamentos para paramentação e desparamentação de EPI e demais procedimentos que possam ocorrer durante o atendimento do paciente suspeito de Covid-19.	DIÁRIA 24H	90	2	R$ 3.500,00	R$ 4.255,50	R$ 2.836,32	R$ 8.199,00	R$ 2.836,32	R$ 510.537,12
										R$ 510.537,12

Notas Explicativas:

1) Atesto para os devidos fins que, conforme consta no código de descrição de CNPJ, as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.

2) Importa o valor estimado para contratação em R$ 510.537,12 (QUINHENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

3) O critério para estimativa de preço foi a média conforme portaria 005/2018/SML.

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR/DCP
CAD:330352

RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS
GERENTE/DICF
CAD: 1000227

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Ass. - Fls. 78

MOACIR MORAES DOS SANTOS
MEMBRO/DCP
CAD: 329294

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações
DCP - DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00083.2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. DIÁRIAS	QTD. VEÍCULOS	A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	NORDESTE EMERGÊNCIA	WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE	INSTRUAUD	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (QTD DIARIA X QTD VEICULOS X MENOR VALOR UNITÁRIO)
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, EQUIPADA E GUARNIDA COM OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO B: Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos. Deve ser dotada de equipamentos, guarnecida por dois técnicos de enfermagem, além do condutor(a), treinados para oferecer suporte básico de vida sob supervisão e condições de funcionamento pré-hospitalar e/ou de transporte inter-hospitalar. A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pelo concorrente. Os profissionais, equipamentos, combustível deverão estar incluídos no preço ofertado pelo concorrente. 2. Os veículos deverão possuir os seguintes equipamentos: a) maca retrátil; b) aspirador; c) umidificador; d) prancha longa; e e) cilindro de oxigênio grande e portátil. A recarga dos cilindros será de responsabilidade da Contratante. 3. As ambulâncias objeto de locação deverão ser novas. 4.Tipo e Características do Veículo: Van furgão longa e com teto alto, adaptada para ambulância "TIPO B", conforme portaria GMMS nº 2.048, com as seguintes características: - sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula e manômetro; banco para acompanhante tipo baú escamoteável, paralelo à maca com no mínimo 02 assentos e cintos de segurança, armários superior e inferior do lado esquerdo, poltrona do socorrista na cabeceira da maca retrátil, anatômico, fixo com encosto de cabeça, com cinto de segurança, painel elétrico independente do sistema elétrico do carro, contendo inversor e tomada 110 volts, revestimento interno das laterais e do teto em material resistente ao processo de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, isolamento termo acústico, divisória original com janela de comunicação corrediça, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película ou siregrafado em branco com listras transparentes, vidros traseiros fixos com película ou serigrafado em branco com listras transparentes, iluminação interna artificial dotada de luminárias tipo LED, instaladas no teto, ventilação interna do compartimento de atendimento com 01ventilador insuflador na dianteira e 01exaustor na traseira, interruptores de comando de iluminação interna, ventilador e exaustor, barra sinalizadora, grafismo padrão "ambulância", tacógrafo digital, estribo na lateral direita, ar condicionado para motorista e salão, direção hidráulica ou assistida. 5. Toda e qualquer manutenção será de responsabilidade da contratada. Em caso de quebra(s) do(s) veículo(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. 6. O combustível ficará por conta da Contratante. 7. A contratada deverá segurar os veículos nas seguintes formas: a) seguro com cobertura total para as ambulâncias; b) seguro para terceiro com prêmio acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro ou terceiro, por evento. 8. O serviço de entrega e retirada dos veículos será por conta da contratada. 9. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, contratação e salário dos motoristas, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, despesas com manutenção e com substituição do veículo em caso de quebra, etc. Em virtude da pandemia de Coronavírus o interior da Unidade Móvel deverá ser totalmente envelopado com plástico e outros materiais descartáveis para o atendimento e transporte seguros e adequados dos pacientes. O veículo deverá ser lavado adequadamente com produtos próprios após cada atendimento. Assim como, os equipamentos contidos na ambulância deverão ser desinfetados à rigor. É importante destacar que alguns dos socorristas e enfermeiros deverão passar por capacitação para atuar junto ao novo tipo de atendimento e deverão ser responsáveis pelo suporte da Unidade. A equipe do Serviço deverá passar por treinamentos para paramentação e desparamentação de EPI e demais procedimentos que possam ocorrer durante o atendimento do paciente suspeito de Covid-19.	DIÁRIA 24H	90	2	R$ 3.500,00	R$ 4.255,50	R$ 2.836,32	R$ 8.199,00	R$ 4.697,70	R$ 845.586,78
										R$ 845.586,78

Notas Explicativas:

1) Atesto para os devidos fins que, conforme consta no código de descrição de CNPJ, as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.

2) Importa o valor estimado para contratação em R$845.586,78 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

3) O critério para estimativa de preço foi a média conforme portaria 005/2018/SML.

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR/DCP
CAD:330332

RONISVALDO PEREIRA DOS SANTOS
GERENTE/DICF
CAD: 1000227

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Ass.
Fls. 79

MOACIR MOISES DOS SANTOS
MEMBRO/DCP
CAD: 329294

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 80
Ass

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos trinta *dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um*, procedi a juntada aos autos deste processo - nº **08.00083-000/2021** - ***Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço móvel de transporte de pacientes, com a utilização de ambulância tipo "B" para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - SARS-CoV-19.***

- DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA COMO MENOR VALOR;

Com este fim e para constar, eu, FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Porto Velho, 31 de MARÇO de 2021.

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
Av. Carlos Gomes, Nº 2776.Bairro São Cristóvão
CEP - 76.804-022
Telefones: (0xx69) 3901-3066
Porto Velho/Rondônia

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PÔRTO VELHO
Fls. 81
Ass.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

2 mensagens

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 31 de março de 2021 11:03
Para: processos1@wfcontrol.com.br

Boa tarde,

Informamos por meio deste que sua empresa detém o menor valor no certame no processo de **nº 08.000083-000/2021**, cujo objeto é ***Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço móvel de transporte de pacientes, com a utilização de ambulância tipo "B" para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - SARS-CoV-19.*** para atender as necessidades da SEMUSA .

Para darmos continuidade aos trâmites, peço por gentileza que nos envie a documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Contrato Social ou Ato Construtivo da empresa;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão Trabalhista;
- Alvará de Funcionamento ou Sintegra.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Atestado de Capacidade Técnica exclusivamente em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços compatíveis com o objeto deste termo.

6.2 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6.3 Apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão Competente e mantê-lo válido por todo o período contratual;

6.4 Registro e Regularidade da proponente na entidade competente;

6.5 Declaração formal emitida pela empresa, indicando o profissional Responsável Técnico pelos Serviços, QUE PERTENCE OU VIRÁ A PERTENCER AO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA, o qual deverá atender as normas pertinentes à execução dos serviços objeto desta contratação. Na aludida Declaração deverão constar todos os dados do profissional indicado, tais como: Nome, telefone, e-mail e número do Registro no Conselho de Classe competente.

6.5.1 No caso da empresa optar pela declaração constante no subitem anterior 6.5 deverá ser apresentada também Declaração de Anuência, por meio da qual o profissional indicado assuma a responsabilidade técnica pelo serviço contratado ou compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

PRAZO DE ENVIO: 2 HORAS

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 82
Ass.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 32230851
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

WF Processos <processos1@wfcontrol.com.br> 31 de março de 2021 12:30
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Cc: Lays <enfermagem1@wfcontrol.com.br>, wagnermichetti@hotmail.com

Boa tarde,

Segue anexo a documentação solicitada.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Gustavo Pinho
Fone: (92) 3346-0565
processos1@wfcontrol.com.br
www.wfcontrol.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Francisco Daniel dos Santos
Diretor do Departamento de Cotação de Preços
Mat:330332

18 anexos

- **Contrato Social WF.pdf** 2255K
- **1º alteração contratual.pdf** 903K
- **10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - WF CONTROL.pdf** 7333K
- **CNPJ - WF CONTROL.pdf** 92K
- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FÁBIO.pdf** 701K
- **RG E CPF FÁBIO ANDRÉ.pdf** 557K
- **CERTIDÃO DE FALÊNCIA 20210319.pdf** 16K
- **CERTIDÃO FGTS 20210319.pdf**

87K

CND DE DÉBITOS TRABALHISTAS 20201111.pdf
85K

CND MUNICIPAL 20210308.pdf
107K

CND RECEITA FEDERAL 20201123.pdf
79K

CND SEFAZ 20210319.pdf
157K

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - WF CONTROL 2020.pdf
104K

Licenca_Sanitaria_WF CONTROL.pdf
106K

Atestado de capacidade técnica Susam capital.pdf
1329K

Atestado de capacidade técnica FHAJ Ambulância.pdf
517K

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA COREN - WF CONTROL.pdf
298K

Art. Enf. Lays e Carteira de Trabalho - WF Control.pdf
1829K

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 83
Ass.

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO A SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ***WF REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.***

Os abaixos assinados: **WAGNER LIBERAL MICHETTI**, brasileiro, solteiro ,comerciante, portador da C.I. nº 1686233-3 SSP/AM. e CPF. nº 648.741.761-00 residente e domiciliado nesta cidade na Av. Jacira Reis, 213 Conj. Kissia - Dom Pedro e **ELLEN LIMA ASSI**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C.I. nº 1321498-5 SSP/AM. e CPF. nº 636.807.342-04, residente e domiciliada nesta cidade no Cond. Jardim Copenhague Ap. 102 Bl. 2 A - Parque Dez, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições abaixo:

1º CLÁUSULA: DA DENOMINAÇÃO DA SEDE

A firma terá como denominação social **"WF REPESENTAÇÕES LTDA"**, com a sua sede na Av. Jaciara Reis, 213, sala 02, Cj. Kissia - Dom Pedro, nesta cidade.

2º CLÁUSULA: DO OBJETIVO SOCIAL

Tem por objetivo a representação, venda e distribuição de material de construção, de supermercado e material de expediente.

3º CLÁUSULA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 20.000 quotas, no valor original de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
WAGNER LIBERAL MICHETTI	10.000	50%	R$ 10.000,00
ELLEN LIMA ASSI	10.000	50%	R$ 10.000,00
TOTAL		100%	R$ 20.000,00

O capital subscrito é integralizado neste ato em moeda corrente legal do País.

4º CLÁUSULA: DAS DECLARAÇÕES

Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

5º CLÁUSULA: DA RESPONSABILIDADE E PRAZO

A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor limitada a importância total do capital; o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

6º CLÁUSULA: DA GERÊNCIA

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios WAGNER **LIBERAL MICHETTI** e/ou **ELLEN LIMA ASSI**, que representaram a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, os sócios terão direito a de uma retirad mensal, a título de pró - labore, em valor a ser feito no primeiro mês do ano vigent para o exercício.

7º CLÁUSULA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificado serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

8º CLÁUSULA: DAS LIBERAÇÕES SOCIAIS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas o transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade d preços e condições o direito de preferência ao sócio que por ventura queira adquir las no caso de algum quotista pretender ceder às que possuir.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 86
Ass.

9º CLÁUSULA: DA CESSÃO DE QUOTAS

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula decíma deste instrumento.

10º CLÁUSULA: DA MORTE OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré- morto, será lavrado novo contrato com inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120(cento e vinte) dias da data do balanço especial.

11º CLÁUSULA: DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3708 de 10/01/19 e em outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

12º CLÁUSULA: DA ELEIÇÃO DO FORUM

Fica eleito o Forum desta cidade de Manaus, capital do Amazonas para qualquer ação que vier a ser intentada com fundamento neste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Manaus(AM)., 07 de junho de 2000.

SÓCIOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 07
Ass.

WAGNER LIBERAL MICHETTI
CPF: 648.741.761-00

ELLEN LIMA ASSI
CPF: 636.807.342-04

TESTEMUNHAS:

1 Silvana Alcântara de Farias.
CPF 215.337.502-97

2 Rosângela Alcântara de Farias
CPF 346.915.452-04

2369 OAB/AM
NILTON COSTA LINS JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/00
SOB O NÚMERO:
13200383222
Protocolo: 000122114
JOSÉ FERNANDO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LTDA

14 43 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 88 Ass.

Pelo presente instrumento particular, os abaixos assinados, WAGNER LIBERAL MICHETTI , brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 1686233-3 SSP/AM e CIC nº 410.852.481-00 residente e domiciliado nesta cidade na Av. João Valério, 670 Vieiralves e ELLEN LIMA ASSI, brasileira, casado, comerciante, portadora da C.I. nº1321498-5 SSP/AM e CIC nº636.807.342-04 residente e domiciliada nesta cidade sito na Av. Getúlio Vargas, 671 ap. 62 - Centro. Únicos sócios da empresa **"WF REPRESENTAÇÕES LTDA"**, estabelecida nesta cidade á Av. Jaciara Reis, 213 sala 02 Conj. Kissia - Dom Pedro, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) sob o nº 13200383222 em 19.06.00 e inscrita no CNPJ nº 04.014.852/0001-99 resolvem alterar de forma abaixo:

1º CLÁUSULA : DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade que tinha sua sede na Av. Jaciara Reis nº 213 sala 02 Cj. Kissia – Dom Pedro passará a funcionar na Av. Tancredo Neves, 295 Bl. 02 Ap. 102 A Bosque Res. Kopenhagen – Parque Dez - Manaus/AM.

2º CLÁUSULA: DA RETIRADA DE SOCIO

A Sócia **ELLEN LIMA ASSI,** retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital da sociedade para o Sócio aqui qualificado: **FÁBIO ANDRÉ MONTEIRO LACERDA**, brasileiro, casado, comerciante, portadora da C.I. nº 0967038-6 SSP/AM e CIC nº 347.665.532-68 residente e domiciliado nesta cidade sito na Av. Getúlio Vargas , 671 Ap. 62 - Centro.

A Sócia que retira-se da Sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), do sócio **FÁBIO ANDRÉ MONTEIRO LACERDA**, declara também ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral rasa e irrevogável quitação.

3º CLÁUSULA: DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

O Capital Social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, e assim distribuídos:

O Sócio WAGNER LIBERAL MICHETTI	10.000 Quotas	R$ 10.000,00
O Sócio FÁBIO ANDRÉ MONTEIRO LACERDA	10.000 Quotas	R$ 10.000,00
TOTAL	20.000 Quotas	R$ 20.000,00

Parágrafo único : A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social , no termos do art. 2º "IN FINE " do decreto 3.708 de 10/01/1919.

4º CLÁUSULA: DO SÓCIO ADMITIDO

Sócio admitido, na condição de cessionário da parte cedente, a partir da data de assinatura deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com os direitos e obrigações assegurados o sócio ora admitido conforme esta disposto no contrato constitutivo da sociedade.

5º CLÁUSULA: DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A gerência da sociedade, isenta de caução, compete aos sócios **WAGNER LIBERAL MICHETTI e/ou FÁBIO ANDRÉ MONTEIRO LACERDA**, que assinarão exclusivamente em negocios sócias da firma, sendo-lhes proibido o fornecimento de fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer documentos de mero favor ou em benefícios de terceiros. No caso de impedimentos, os sócios poderão nomear procuradores, com poderes, específicos para substituí-los no cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 89
Ass.

6º CLÁUSULA : DO DESIMPEDIMENTO

O Sócio ora admitido nesta sociedade declara não esta sendo processado civil ou criminalmente e que esta apto para exercer a atividade mercantil.

7º CLÁUSULA: DAS CLÁUSULAS EM VIGOR

Continuam em pleno vigor as cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com as da presente alteração.

E por estarem de comum acordo firmam perante as testemunhas abaixo, o presente contrato, com suas devidas alterações, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, das quais a primeira será arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), e as demais vias depois de devidamente anotadas serão devolvidas a sociedade.

Manaus(AM.), 08 de janeiro de 2002.

SOCIOS:

WAGNER LIBERAL MICHETTI
CIC nº 410.852.481-00

ELLEN LIMA ASSI
CIC nº 636.807.342-04

FÁBIO ANDRÉ MONTEIRO LACERDA
CIC nº 347.665.532-68

Assinarão pela **WF REPRESENTAÇÕES LTDA.**

WAGNER LIBERAL MICHETTI
CIC nº410852.481-00

FÁBIO ANDRÉ MONTEIRO LACERDA
CIC nº 347.665.532-68

TESTEMUNHAS:

1 **ROSÂNGELA ALCÂNTARA DE FARIAS**
CIC 346.915.452-04

2 **SILVANA ALCÂTARA DE FARIAS**
CIC 215.337502-97

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
JUCEA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2002
SOB O NÚMERO: 232722
Protocolo: 02/000165-7
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 90
Ass.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200383222	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMP2000026940

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS
Local

27 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1041355 em 28/02/2020 da Empresa WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESAR
LTDA, Nire 13200383222 e protocolo 200096877 - 27/02/2020. Autenticação: CDF32BF7C4FEAF4A6BB73E1827622E0D5F0D64D. Al
Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/009
7 e o código de segurança LSN7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Lad

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 91
Ass.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/009.687-7	AMP2000026940	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
347.665.532-68	FABIO ANDRE MONTEIRO LACERDA
410.852.481-00	WAGNER LIBERAL MICHETTI

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1041355 em 28/02/2020 da Empresa WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESAR
LTDA, Nire 13200383222 e protocolo 200096877 - 27/02/2020. Autenticação: CDF32BF7C4FEAF4A6BB73E1827622E0D5F0D64D. Al
Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/009
7 e o código de segurança LSN7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Lad

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 92
Ass.

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA

WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA

Os abaixo assinados: **FÁBIO ANDRÉ MONTEIRO LACERDA,** brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 26/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG 0967038-6 SSP/AM e CPF 347.665.532-68, residente e domiciliado na Rua Romênia, nº 23, Condomínio Residencial Ponta Negra I, Bairro Ponta Negra, CEP 69.037-131, Manaus/AM, e **WAGNER LIBERAL MICHETTI,** brasileiro, natural de Brasília/DF, nascido em 21/10/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1686233-3 SSP/AM e CPF 410.852.481-00, residente e domiciliado à Av. Mario Ypiranga, nº 3896, conjunto Uirapuru, casa 20, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP. 69.050-030, Manaus/AM, únicos sócios componentes da denominação social "**WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA**", com sede nesta cidade, na Rua Maceió, nº 543, Qd 56, Conj. Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-135, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.014.852/0001-99, com seu contrato primordial de constituição nº 13.200.383.222 em 19/06/2000, resolvem alterar o referido Contrato Social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DOS OBJETIVOS SOCIETÁRIOS: A sociedade terá como objetivos sociais:

86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
41.20-4/00 - Construção de edifícios;
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
46.13-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializados;
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
52.23-1/00 - Estacionamento de veículos;
52.29-0/02 - Serviços de reboque de Veículos;
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
82.99-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente – Serviços de vistoria de automóveis.
86.21-6/01 - UTI móvel;
86.21-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.
86.22-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
86.50-0/01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.90-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
96.01-7/01 - Lavanderias;
96.01-7/03 - Toalheiros;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1041355 em 28/02/2020 da Empresa WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESAR
LTDA, Nire 13200383222 e protocolo 200096877 - 27/02/2020. Autenticação: CDF32BF7C4FEAF4A6BB73E1827622E0D5F0D64D. Al
Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/009
7 e o código de segurança LSN7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Lad

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 93
Ass.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: - Em razão das deliberações acima, resolvem os sócios consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

WF CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome **WF CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ENDEREÇO DA SEDE: - A sociedade tem sua sede na Rua Maceió, nº 543, Qd 56, Conj. Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-135, Manaus/AM, podendo a critério dos sócios, promoverem a abertura ou fechamento de filias, agências, escritórios ou depósitos em qualquer local do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS OBJETIVOS SOCIETÁRIOS: A sociedade tem como objetivos sociais:

86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
41.20-4/00 - Construção de edifícios;
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
46.13-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializados;
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
52.23-1/00 - Estacionamento de veículos;
52.29-0/02 - Serviços de reboque de Veículos;
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas;
82.99-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente – Serviços de vistoria de automóveis.
86.21-6/01 - UTI móvel;
86.21-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.
86.22-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
86.50-0/01 - Atividades de enfermagem;
86.50-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
86.90-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
96.01-7/01 - Lavanderias;
96.01-7/03 - Toalheiros;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1041355 em 28/02/2020 da Empresa WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESAR
LTDA, Nire 13200383222 e protocolo 200096877 - 27/02/2020. Autenticação: CDF32BF7C4FEAF4A6BB73E1827622E0D5F0D64D. Al
Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/009
7 e o código de segurança LSN7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Lad

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
Fls. 94
Ass.

CLÁUSULA QUARTA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: - A sociedade iniciou suas atividades em 19/06/2000 e seu prazo é indeterminado, podendo extinguir-se nas hipóteses previstas neste instrumento, bem como naquelas prevista em lei.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL: - É no valor de capital social de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), correspondente a 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente legal do País e assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
FABIO ANDRE MONTEIRO LACERDA	1.750.000	50%	1.750.000,00
WAGNER LIBERAL MICHETTI	1.750.000	50%	1.750.000,00
TOTAL	3.500.000	100%	3.500.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas todavia, todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro – Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRÓ-LABORE: - Todos os sócios terão direito à uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujos valores, após sua fixação serão levados a CONTAS DE DESPESAS GERAIS, respeitando-se as possibilidades econômicas financeiras da sociedade, bem como as eventuais limitações prevista em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: - A sociedade é administrada pelos sócios **WAGNER LIBERAL MICHETTI** e **FÁBIO ANDRÉ MONTEIRO LACERDA**, os quais terão amplos e gerais poderes de administração, podendo assinar isolada e indistintamente todos os documentos da sociedade, inclusive os de ordem bancárias, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo individualmente praticar todos os atos compreendidos no objeto social, nomeando ad judia e ad negocia, TUDO SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, ficando vedado o uso da denominação social em negócios aos fins sociais, o uso do nome empresarial em atividades estranhas, contrárias ou nocivas ao interesse social, bem como a assunção de obrigações em favor de terceiros, tais como aval, carta de fiança, endosso ou quaisquer outros documentos que possam, no todo ou em parte, onerar ou obrigar a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

DA MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1041355 em 28/02/2020 da Empresa WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESAR
LTDA, Nire 13200383222 e protocolo 200096877 - 27/02/2020. Autenticação: CDF32BF7C4FEAF4A6BB73E1827622E0D5F0D64D. Alb
Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/009
7 e o código de segurança LSN7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Lad

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
Fls. 95
Ass.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas acima são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO EXERCICIO SOCIAL E DOS BALANÇOS NECESSÁRIO: Ao término de cada exercício social, que se dará no dia 31 (trinta um) de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas detalhadas de sua gestão, procedendo-se a elaboração de inventário, de balanço patrimonial e de balanço de resultados econômicos, cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas, a retirada de lucros ou o suporte dos prejuízos experimentados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, outrossim, elaborar balanços intermediários, inclusive mensais, a fim de apurar o lucro do período, podendo este lucro, por decisão de todos os sócios, ser distribuídos no todo ou em parte entre os sócios, observando-se, para tanto, a respectiva proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS OMISSÕES: As omissões porventura existentes, não dirimidas por este instrumento, serão solucionadas por deliberação da totalidade do capital social, regendo-se ainda, pelas disposições previstas na Lei n.º 10.406/2002, bem como na Lei 6.404/76 e respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores **WAGNER LIBERAL MICHETTI e FÁBIO ANDRÉ MONTEIRO LACERDA** declaram para os devidos fins e efeitos de direito e sob as penas da Lei, que não está em nenhum dos crimes que o impeça de exercer as atividades mercantis, bem como de outra sociedade que por Lei especial, quer ainda em virtude da inexistência da condenação criminal ou de processo de crime em curso, para apuração de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra as normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, contra a fé pública, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO: - Fica eleito foro desta cidade de Manaus-AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam a presente alteração em 01(uma) via.

Manaus, 21 de Fevereiro de 2020.

Wagner Liberal Michetti

Fábio André Monteiro Lacerda

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1041355 em 28/02/2020 da Empresa WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESAR
LTDA, Nire 13200383222 e protocolo 200096877 - 27/02/2020. Autenticação: CDF32BF7C4FEAF4A6BB73E1827622E0D5F0D64D. Al
Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/009
7 e o código de segurança LSN7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Lad

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
Fls. 96
Ass.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/009.687-7	AMP2000026940	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
347.665.532-68	FABIO ANDRE MONTEIRO LACERDA
410.852.481-00	WAGNER LIBERAL MICHETTI

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1041355 em 28/02/2020 da Empresa WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESAR
LTDA, Nire 13200383222 e protocolo 200096877 - 27/02/2020. Autenticação: CDF32BF7C4FEAF4A6BB73E1827622E0D5F0D64D. Al
Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/009
7 e o código de segurança LSN7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Lad

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 97
Ass.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA, de NIRE 1320038322-2 e protocolado sob o número 20/009.687-7 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1041355, em 28/02/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Solange Matute da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
410.852.481-00	WAGNER LIBERAL MICHETTI
347.665.532-68	FABIO ANDRE MONTEIRO LACERDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
410.852.481-00	WAGNER LIBERAL MICHETTI
347.665.532-68	FABIO ANDRE MONTEIRO LACERDA

Manaus. sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Solange Matute da Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2020, às 09:53 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/009.687-7.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1041355 em 28/02/2020 da Empresa WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESAI
LTDA, Nire 13200383222 e protocolo 200096877 - 27/02/2020. Autenticação: CDF32BF7C4FEAF4A6BB73E1827622E0D5F0D64D. A
Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/00
7 e o código de segurança LSN7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva La

PREFEITURA DO MUNICÍPIO D
Fls. 98
Ass.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus. sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1041355 em 28/02/2020 da Empresa WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESAR
LTDA, Nire 13200383222 e protocolo 200096877 - 27/02/2020. Autenticação: CDF32BF7C4FEAF4A6BB73E1827622E0D5F0D64D. Al
Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/009
7 e o código de segurança LSN7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Lad


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IIACM-19-1
CARTEIRA DE IDENTIDADE


IIACM-19
1A. VIA
CERT.NASC.S/N FLS.99 LV.285
CART.1.OF.MANAUS-AM
MANAUS-AM
26/08/1971
BERNADETE MONTEIRO LACERDA
AFONSO LACERDA FILHO
FABIO ANDRE MONTEIRO LACERDA
0967038-6
21/03/1984
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
347.665.532-68
FABIO ANDRE MONTEIRO LACERDA
26/08/1971


BANCO DO BRASIL
REV/2009
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 100
Ass.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: *005392321* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 18/03/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

WF CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA, residente na Rua Maceió, n° 543, Vieiralves, , Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-135, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 04.014.852/0001-99. **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 19 de março de 2021.

PEDIDO N°: *005392321*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
Fls. 101
Ass.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.014.852/0001-99
Razão Social: WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA
Endereço: R MACEIO 543 Q56 CONJ VIEIRALVES / NOSSA SENHORA DAS G / MANAUS / AM / 69053-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031801531360958277

Informação obtida em 19/03/2021 07:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 102
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.014.852/0001-99
Certidão nº: 29083272/2020
Expedição: 11/11/2020, às 11:53:14
Validade: 09/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.014.852/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO
SEMEF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
Fls. 103
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CND Nº
45908/2021

CONTRIBUINTE : **WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA**
ENDEREÇO : **RUA MACEIÓ, Nº: 543, CEP: 69053135**
BAIRRO : **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** COMPLEMENTO: **QUADRA56 CONJ VIEIRALVES**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **9737501**
CNPJ/CPF : **04014852000199**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

08/03/2021

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 06/06/2021

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº45908/2021

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **4E8.41A.3EF.B82**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 08/03/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VELHA
Fls 104
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 04.014.852/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:49 do dia 23/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2021.
Código de controle da certidão: **6DB7.1324.A36F.8663**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50902798
Data: 19/03/2021
Hora: 06:41:24
Válida até: 18/04/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 105
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 04.014.852/0001-99 - WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA - EPP

Inscrição: 04.227.504-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 106
Ass.

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA**

Nome Fantasia: **WF CONTROL**

Logradouro: **RUA MACEIO**

Número: **543**

Bairro: **NOSSA SENHORA DAS GRACAS**

CNPJ: **04.014.852/0001-99**

Área Ocupada: **299.40**

Complemento: **QUADRA56 CONJ VIEIRALVES**

CEP: **69053135**

Nota: ------

Inscrição Municipal: **9737501**
Cadastro Imobiliário: **18025**
Protocolo: **AMP2000230766**
Data da Concessão: **09/11/2020**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8621-6/01	UTI móvel
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
8111-7/00.01	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8660-7/00.01	**Atividades de apoio à gestão de saúde**
5223-1/00	Estacionamento de veículos
8299-7/99.01	Serviços de administração em geral
8650-0/01	Atividades de enfermagem
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
9601-7/03.01	Toalheiros
8690-9/99.01	Serviços de parteira
8130-3/00	Atividades paisagísticas
4399-1/03	Obras de alvenaria
8650-0/99.99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
4120-4/00.01	Construção de edifícios
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
9601-7/01.01	Lavanderias
8690-9/99.99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;

- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/TR5HNDLV**

Scan QR Cod

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
Fls. 107
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO - CHRA
Fls. 108
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL,** pessoa jurídica de direito público, sob o CNPJ de nº 00.697.295/0047-80, estabelecido na Avenida Codajás, nº 26, Cachoeirinha, **ATESTA para os devidos fins** que a empresa **WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.014.852/0001-99., estabelecida nesta Capital na Rua Maceió, nº 543, Nossa Senhora da Graças - Manaus/AM, CEP 69053-135, prestou os serviços abaixo discriminados, de forma boa e regular, cumprindo rigorosamente e com qualidade todas as suas obrigações contratuais, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição do Serviço	Quantidade de Ambulâncias	Período	Valor Global
Locação de veiculo (ambulância de suporte básico tipo A),, com condutor e técnico de enfermagem para atendimento de remoções inter-hospitalares realizadas pelas unidades de saúde – PSC ZSUL.	01	01 de novembro de 2016 até a presente data.	R$ 693.600,00

Manaus, 07 de dezembro de 2018.

Silvia Picanço do Nascimento

SILVIA PICANÇO DO NASCIMENTO
Diretora Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Fls. 109
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de direito, que a empresa **WF CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maceió, nº 543 - Quadra 56 - VIEIRALVES - N. Sra. Das Graças - CEP: 69053-135, MANAUS - AM, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.014.852/0001-99, presta desde 15 de Novembro de 2016 até a presente a data, os serviços discriminados no quadro abaixo, de forma boa regular, cumprindo rigorosamente e com qualidade todas as suas obrigações contratuais, não ocorrendo nada que a desabone:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE AMBULÂNCIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO A) COM CONDUTOR E TÉCNCO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DE REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES, REALIZADAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE.	02	12 meses	R$ 1.387.200,00

Manaus-AM, 21 de Novembro de 2018.

Dr. Antônio Carlos C.S. Nossa
Diretor Geral
H. P. S. Dr João Lúcio

DR. ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA

Diretor Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a Empresa **WF CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ n° 04.014.852/0001-99, com sede na Rua Maceió, nº. 543, quadra 56, Vieralves, CEP: 69053-135 – Manaus –AM é prestadora de serviços, conforme abaixo descrito, a contar de 15 de novembro até a presente data, nesta unidade hospitalar, honrando sempre suas obrigações exigidas, atendendo-nos satisfatoriamente, não tendo nada que desabone a sua conduta até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Descrição do Serviço	Prazo de Execução	Quantidade de ambulâncias	Valor Mensal
Locação de veículo (ambulância de suporte básico tipo A), com condutor e técnico de enfermagem para atendimento de remoções inter-hospitalares, realizadas pelas unidades de saúde.	12 meses	01	R$ 57.800,00
Global			**R$ 693.600,00**

Manaus, 05 de novembro de 2018.

Rildilene Rocha Figueiredo
Diretora Administrativa

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 111
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **WF CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maceió, n° 543 - Quadra 56 - Vieiralves - N. Sra. das Graças - CEP 69.053-135, Manaus - AM, inscrita sob o CNPJ/MF n ° 04.014.852/0001-99, presta desde 15 de Novembro de 2016 até a presente data, os serviços discriminados no quadro abaixo, de forma boa regular, cumprido rigorosamente e com qualidade todas as suas obrigações contratuais, não ocorrendo nada que a desabone:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE AMBULÂNCIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO A), COM CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DE REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES, REALIZADAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE.	16	12 meses	R$ 11.097.600,00

Manaus-AM, 13 de dezembro de 2018.

JOSELITA CARMEN ALVES DE ARAÚJO NOBRE,
Secretária Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital.

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 112
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **WF CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maceió, nº 543 - Quadra 56 - Vieiralves - N. Sra. das Graças - CEP 69.053-135, Manaus - AM, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 04.014.852/0001-99, presta até a presente data, os serviços discriminados no quadro abaixo, de forma boa regular, cumprido rigorosamente e com qualidade todas as suas obrigações contratuais, não ocorrendo nada que a desabone:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL
Locação de utilitários, tipo ambulância de suporte básico (tipo B).	02	12 meses	R$ 1.320.000,00

Manaus-AM, 21 de março de 2018.

Sra. Christianny Costa Sena
Diretora Presidente da FHAJ

06.168.092/0001-08
FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE
Av. Carvalho Leal, 1778 - Cachoeirinha
CEP: 69065-001
MANAUS - AM

Sra. Regina Fátima da Silva Moraes
Diretora Administrativa Financeira

Coren AM

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA - CRE

REGISTRO NO COREN-AM Nº	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO/FOLHA	VALIDADE
85 CL B.2	16.03.2017	01 / 43	15.03.2022

NOME DE FANTASIA	CNPJ/MF
WF CONTROL	04.014.852/0001-99

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO

WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA - EPP

ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº)	BAIRRO
R Maceió, Nº 543, QUADRA 56 CONJ VIEIRALVES	N Sra Graças
MUNICÍPIO - UF	CEP
Manaus - AM	69053-135

RESPONSÁVEL TÉCNICO	COREN-AM Nº	CARGA HORÁRIA
LAYS PINHO DE SOUZA	502.096	20H/SEM

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas / COREN-AM, no uso de suas atribuições legais certifica que a empresa acima identificada obteve registro neste Conselho em cumprimento às disposições da Lei nº 6.839 de 30/10/1980, estando habilitada para as atividades na

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, UTI MÓVEL E SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

Sandro André da Silva Pinto
COREN-AM Nº 128.090 · ENF
Presidente

Manaus, 20 de abril de 2018.

Presidente do COREN-AM

Este certificado deve ser renovado quinquenalmente, fixado em local visível e substituído na mudança de RT.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Ass.
Fls. 113

Coren AM
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

ANOTAÇÃO NO COREN-AM Nº	DATA DA INSCRIÇÃC	LIVRO/FOLHA	VALIDADE
308	03.11.2020	RT 01 / 43	02.11.2021

NOME DE FANTASIA
WF CONTROL

CNPJ/MF
04.014.852/0001-99

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO
WF CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA

ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº)
R Maceió, 543 Quadra 56 Conj. Vieiralves

BAIRRO
N Sra Graças

MUNICÍPIO - UF
Manaus - AM

CEP
69053-135

RESPONSÁVEL TÉCNICO
LAYS PINHO DE SOUZA

COREN-AM Nº	CARGA HORÁRIA
502.096	20H/SEM

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas / COREN-AM, no uso de suas atribuições legais certifica que a empresa acima identificada procedeu à anotação da responsabilidade técnica em cumprimento às Resoluções Cofen nº 509/2016 e nº 303/2005 para o(s) serviço(s) de enfermagem na(s) seguinte(s) atividade(s):

MOTIVAÇÃO DA ART: GESTÃO ASSISTENCIAL - RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DESTA EMPRESA, NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO INTER-HOSPITALAR MÓVEL.

Sandro André da Silva Pinto
PRESIDENTE
COREN-AM Nº 128.090 - ENF

Manaus, 03 de novembro de 2020.

Presidente do COREN-AM

Este certificado deve ser renovado anualmente e fixado em local visível.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
Fls. 114
Ass.

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

201.65511.82-0

0269727 0040 AM

Maria Rita de Souza

ASSINATURA DO TITULAR





03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls 115
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 116
Ass.

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

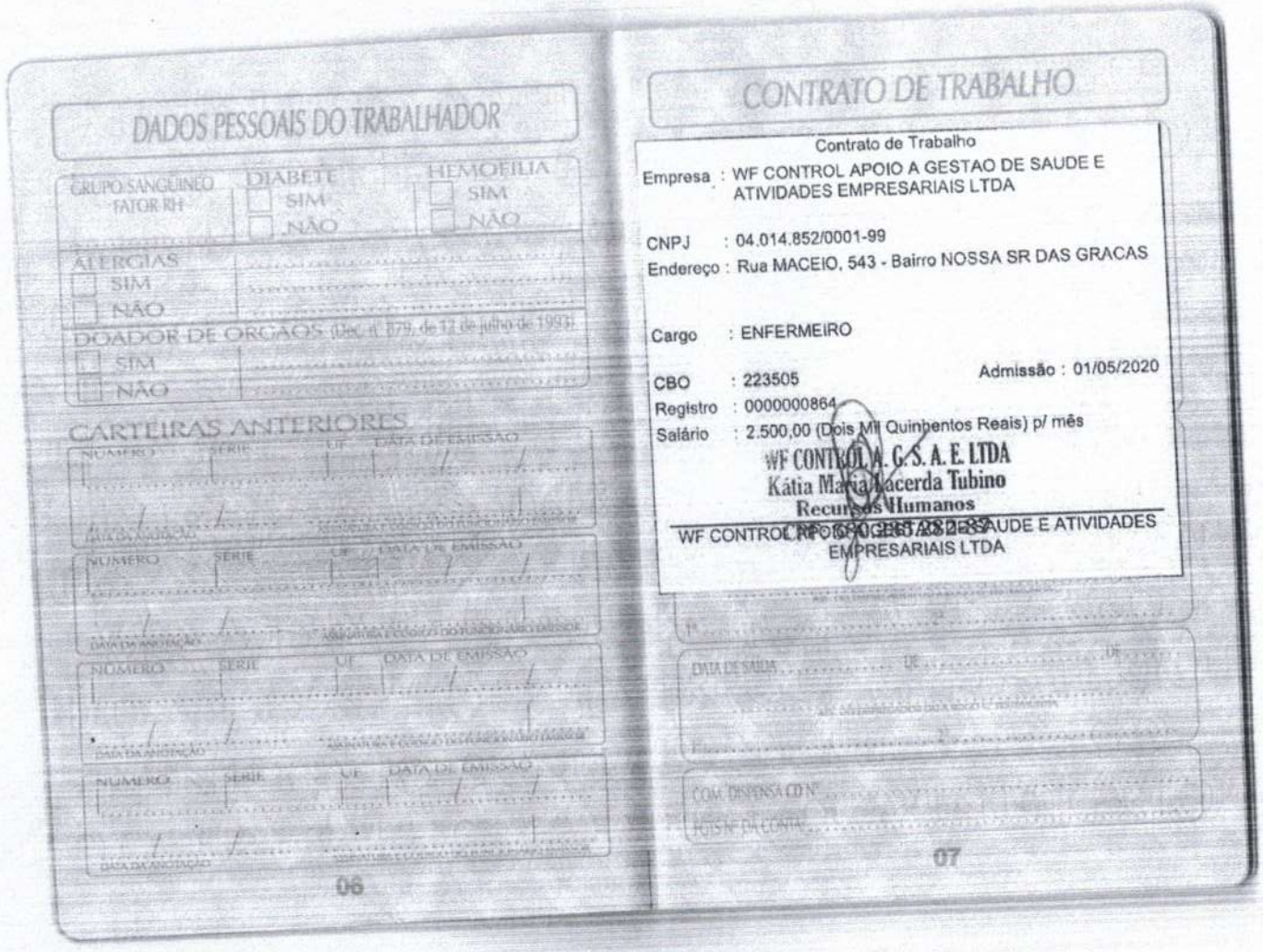
FUNÇÃO
DATA DE NASC. DE
DOCUMENTO
PARA
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
NOME
DOCUMENTO
MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
L E G E N D A
03

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ASSINATURA DO PORTADOR

LAYS PINHO DE SOUZA
FILIAÇÃO..... LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA
ROSANA AMARAL PINHO DE SOUZA
NASCIMENTO..... 22/11/1992 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: GOIANIA - GO
DOCUMENTO..... C. I. 2472883 05/10/2007 SESP AM
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF..... 009.268.232-48 CNH.....
TIT. ELEITOR: 035500062291 SEÇÃO: 0510 ZONA: 058
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/AM - 14/01/2013

DENISE JOSE CAMPOS DE CARVALHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUÍNEO FATOR RH

DIABETE
SIM
NÃO

HEMOFILIA
SIM
NÃO

ALERGIAS
SIM
NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Lei nº 9.434, de 12 de julho de 1997)
SIM
NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO QUE EMITIU

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO QUE EMITIU

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO

DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO QUE EMITIU

06

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Trabalho

Empresa : WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ : 04.014.852/0001-99

Endereço : Rua MACEIO, 543 - Bairro NOSSA SR DAS GRACAS

Cargo : ENFERMEIRO

CBO : 223505 Admissão : 01/05/2020

Registro : 0000000864

Salário : 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais) p/ mês

WF CONTROL A. G. S. A. E. LTDA
Kátia Maria Lacerda Tubino
Recursos Humanos

WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA

1ª

DATA DE SAÍDA UF

ASSINATURA DO EMPREGADO

COM DISPENSA DO Nº

DATA DA CONTA

07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Ass.
Fls. 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES- DICF

FOLHA: 118

VISTO:

CHECK-LIST DA COTAÇÃO E QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2017

Processo Nº 08.00083-000/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação, de tendas com piso e climatização, incluindo instalação e conforme diretrizes estabelecidas neste termo de referência para atender demandas emergenciais COVID-19.

1	CONSTAM NAS COTAÇÃO DE PREÇOS:	Exigência Legal	Sim	Não	Obs.:
1.1	Nome da empresa, carimbo do CNPJ e endereço?		X		
1.2	Data da cotação?		X		
1.3	Número do processo?		X		
1.4	Validade da proposta?		X		
1.5	Prazo de entrega?		X		
1.6	Marca do produto?		X		
1.7	As **especificações** do objeto nas cotações, estão de acordo com as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X		
1.8	As **quantidades** do objeto nas cotações são iguais as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X		
1.9	Constam Nas **cotações** os valores preenchidos pelas empresas, nome legível, assinatura e cargo do responsável pelas informações?		X		
1.10	Os **valores** preenchidos pelas empresas estão calculados de forma correta (*quantidade X valor unitário*)? O valor total está correto?		X		
1.11	Nas **cotações** constam assinatura e o cargo do servidor público responsável pelas informações?		X		
1.12	As **datas** das cotações são consideradas como dias úteis?		X		
1.13	As cotações de preços estão dentro do prazo de validade?		X		
1.14	As **unidades de medida** estão de acordo com os itens cotados?		X		
1.15	As **cotações** apresentam no mínimo 3 (três) preços válidos para o objeto pretendido?		X		
1.16	As **Cotações de Preços** estão devidamente autuadas e assinadas pelo responsável da realização?		X		
1.17	As cotações foi utilizada mais de um tipo de parâmetro diferente. (internet e local) Conf. Instr. Normativa 003/2017		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

2	QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS	Exigência Legal	SIM	NÃO	Obs.
Item	Discriminação				
2.1	O **Quadro Comparativo** está devidamente autuado e assinado pelo Diretor do Departamento de Cotações e membros.	*Art. 4º, parágrafo único, Portaria 005/2018 SML*	X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

3	Constam no Quadro Comparativo:	Exigência Legal	Sim	Não	Obs.
	Discriminação				
3.1	Data de elaboração?		X		
3.2	Nome das empresas de acordo com as cotações?		X		
3.3	Valores de acordo com as cotações?		X		
3.4	Os cálculos estão corretos?		X		
3.5	As **especificações e os quantitativos** são iguais as do quadro consolidado?		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Servidor Responsável pelo Check list:

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO

Porto Velho- RO, 31 DE MARÇO DE 2021

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Senhor Superintende,

Concluído o procedimento processual de Cotação de Preços de competência deste Departamento às fls. 46/58, bem como Quadro Comparativo à fl. 56/57 devidamente atestados, informo que as pesquisas foram feitas junto ao mercado local com fulcro na Instrução Normativa 03/2017 e Portaria 005/2018/SML.

Ressalto que também foram acostados aos autos os e-mails que comprovam o convite formal para realização de cotação de preços as fls. 47/49.

O critério utilizado foi o preço médio e o menor valor dos itens e do serviço a ser prestado.

Informo ainda, que fora utilizado o Manual de Orientação "Pesquisa de Preços", ano 2017, editado pela Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça, acerca do critério a ser utilizado para definição dos preços. In verbis:

"O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 30%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado."

Face ao exposto, informo que segue nos autos quadro comparativo por valor médio fls. 56, e o quadro comparativo contendo menor valor fls. 57.

À face do exposto, sugiro o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para a adoção de medidas destinadas ao prosseguimento do feito.

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Proc. 08.00083/2021
fls. 120
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Porto Velho, 31 de março de 2021.

SEMUSA
FLS.

DESPACHO

DE: GAB/SML
PARA: GAB/SEMUSA
PROCESSO Nº 08.00083/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel de transporte de pacientes, com utilização de ambulância tipo "b" para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - SARS-CO-19 - SEMUSA.

Senhora Secretária,

Trata-se de processo formalizado para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel de transporte de pacientes, com utilização de ambulância tipo "b" para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - SARS-CO-19, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Os autos foram encaminhados a esta Superintendência Municipal de Licitações para cotação de preços pelo Departamento de Cotação de Preços/SML, conforme disposição no ANEXO VI do Decreto nº 15.403/2018.

Considerando a premente necessidade e a urgência na tramitação da contratação do objeto constante dos autos, e, conforme contato telefônico da Secretária Municipal de Saúde Eliana Pasini, após a realização das cotações de preços, fls. 46-79, o DECOT anexou aos autos os quadros demonstrativos de preços de mercado, sendo:

- Em fl. 78, com valor mínimo de mercado, R$ 510.537,12 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos), caso a contratação se dê por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 para emergência ou calamidade pública;

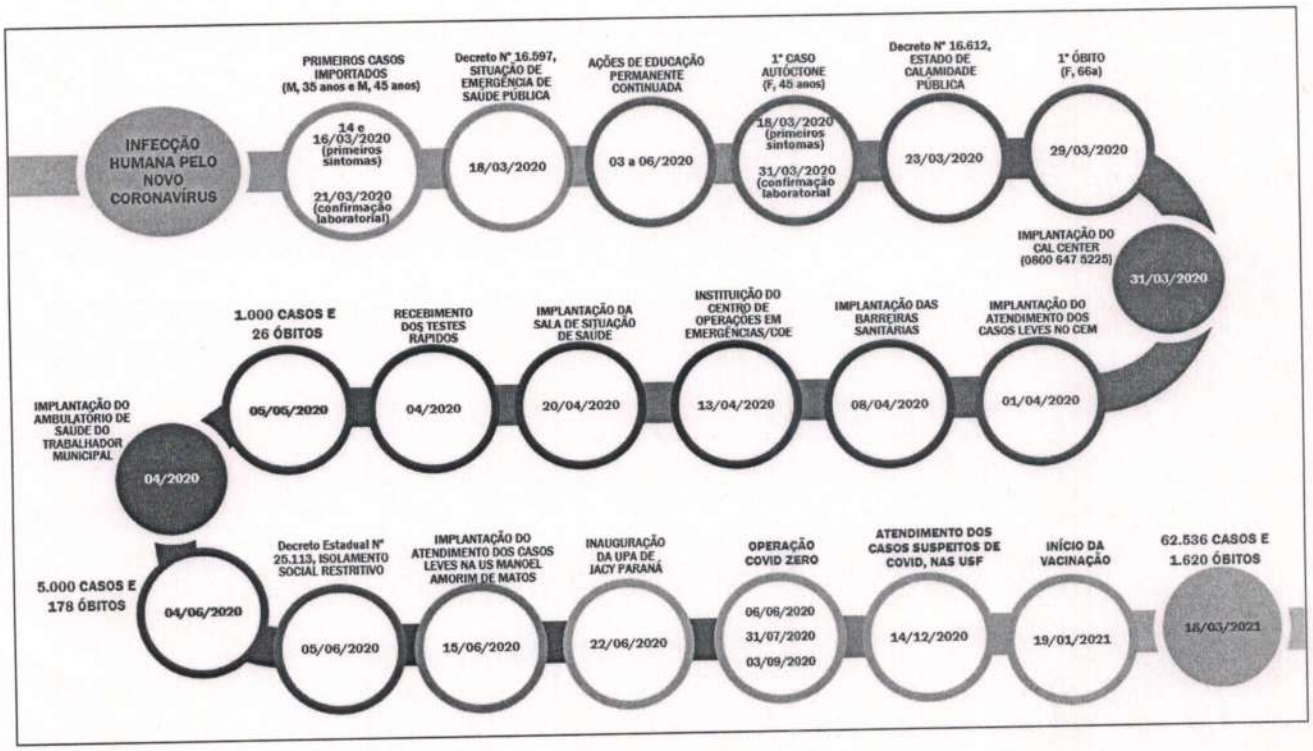
- Em fl. 79, com valor médio de mercado, R$ 845.586,78 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), caso a contratação se dê por pregão eletrônico;

Ante o exposto, finalizados os trâmites no âmbito de competência desta Superintendência Municipal de Licitações, com base na legislação aplicada, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, encaminhamos os autos à SEMUSA para conhecimento e, decidindo a autoridade competente

SEMUSA FLS 121 Assinatura

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA POR INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS

Os primeiros casos da Infecção Humana pelo novo coronavírus foram registrados em dezembro de 2019, em Wuhan, na China. O primeiro caso confirmado no Brasil foi em 26 de fevereiro de 2020, em São Paulo. O primeiro caso autóctone de Porto Velho apresentou os primeiros sintomas em 18/03/2020 e foi confirmado em 31/03/2020. Mas os primeiros casos confirmados importados, de residentes, foi em 21/03/2020, sendo dois casos do sexo masculino, de 35 e 45 anos, que apresentaram os primeiros sintomas em 14 e 16 de março de 2020, respectivamente. Na figura 1 consta a Linha do tempo desde a ocorrência dos primeiros casos importados e autóctones em Porto Velho, das estratégias e serviços implantados até a data atual.



Fonte: Semusa/PMPV, 18/03/2021

Figura 1 – Linha do tempo da infecção humana pelo novo coronavírus, estratégias e serviços implantados. Em Porto Velho/RO, 2020 e 2021

Depois de um ano, dos primeiros casos importados e autóctones confirmados em Porto Velho, temos confirmados, em 18/03/2021, 62.536 casos e 1.620 óbitos pela doença.

Em 18/03/2021, depois de um ano dos primeiros casos importados e autóctones confirmados por Infecção Humana pelo novo coronavírus, em Porto Velho, temos confirmados 62.536 casos, sendo que destes casos, 83,04% (54.589) estão recuperados e ocorreram 1.620 óbitos pela doença.

Apresentamos na tabela 1, casos confirmados e óbitos, assim como incidência, mortalidade e letalidade por infecção humana pelo novo coronavírus, no Brasil, Região Norte, Rondônia e Porto Velho.

Observamos que o município apresenta a taxa de letalidade igual ao do Brasil (2,4%) e menor que da região Norte (2,4%) e de Rondônia (2,0%). Enquanto as taxas de mortalidade e a de incidência continuam maiores que as do Brasil, Região Norte e de Rondônia.

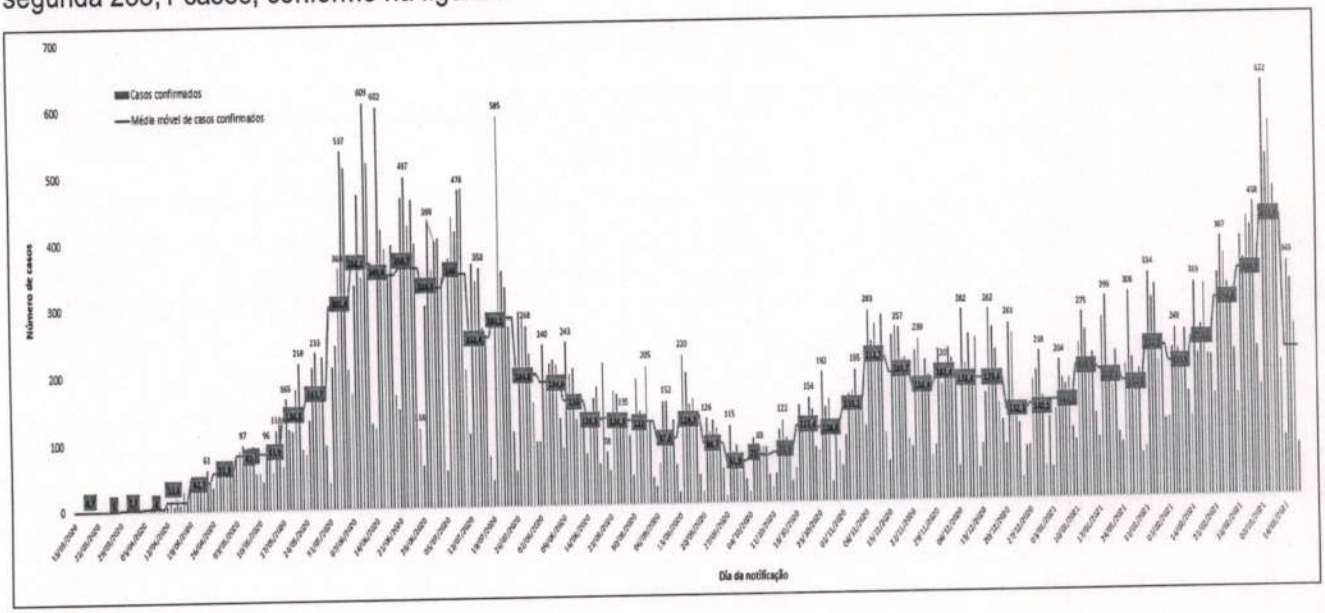
SEMUSA
FLS. 122
Assinatura

Tabela 1 – Casos confirmados, óbitos, letalidade e mortalidade por infecção humana pelo novo coronavírus. Brasil, Região Norte, Rondônia e Porto Velho/RO, 15/03/2020 a 18/03/2021

INDICADORES	BRASIL	REGIÃO NORTE*	RONDÔNIA	PORTO VELHO
Casos Confirmados	11.780.819	1.265.359	171.718	62.536
Óbitos	287.499	30.164	3.553	1.620
Casos Curados	10.419.393*	-	150.931	54.589
População (hab.)	210.147.125	18.430.980	1.777.225	539.354
Letalidade (%)	2,4	2,4	2,0	2,6
Incidência/100mil hab.	5.605,9	6.865,4	9.662,1	11.594,6
Mortalidade por 100mil hab.	136,8	163,6	199,9	300,35

Fonte: https://covid.saude.gov.br, http://covid19.sesau.ro.gov.br, eSUS VE, Gal/Lacen e DVS/Semusa, acessado em 18/03/2021

Os períodos com maior média móvel de casos notificados, em 2020, correspondem as SE 23 (31/05 a 06/07/2020), 24 (07 a 13/06/2020), 25 (14 a 20/06/2020), 26 (21 a 27/06/2020), 27 (28/06 a 04/07/2020) e 28 (05 a 11/07/2020), com 301,4; 368,1; 349,4; 358,7; 328,4 e 348,0 casos, respectivamente. Em 2021, as SE 9 (28/02 a 06/03/2021) e 10 (07/03 a 13/03/2021) apresentam na primeira 328,9 e na segunda 288,1 casos, conforme na figura 2.



Fonte: eSUS VE/DVS/Semusa, acessado em 18/03/2021

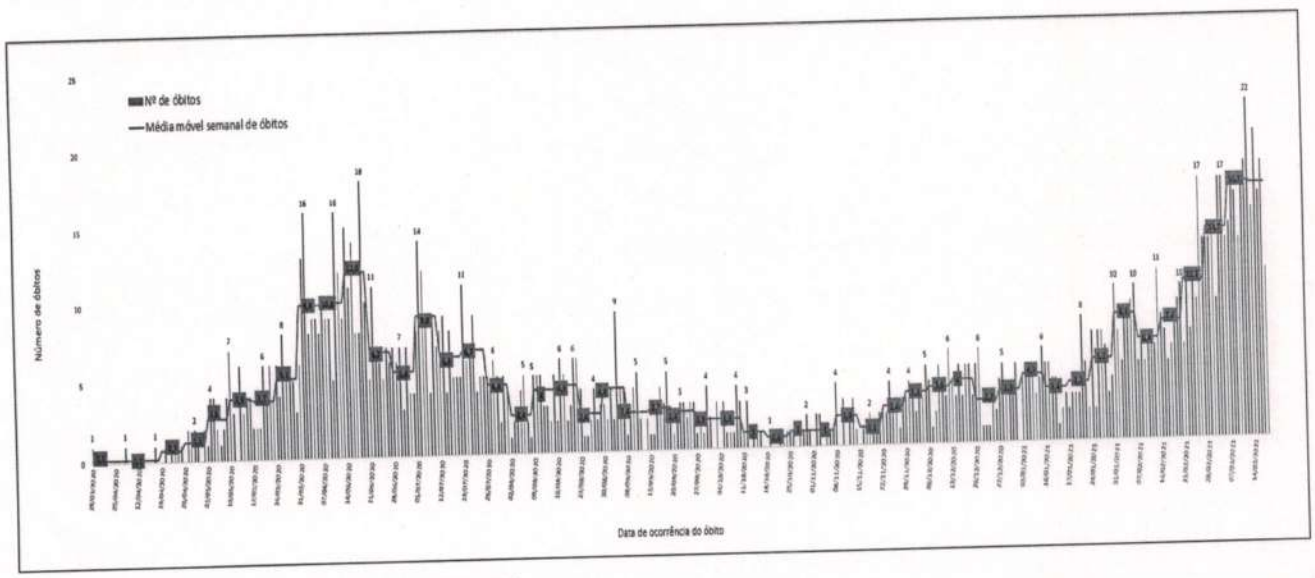
Figura 2 – Número e média móvel de casos confirmados por COVID-19, segundo data de notificação dos casos. Porto Velho/RO, março/2020 a março/2021

SEMUSA
FLS. 123

Na SE 10 de 2021 foram notificados 2.935 novos casos notificados, o que representa um aumento de 27,5% (diferença de 633 casos), quando comparado ao número de casos notificados na SE 9 (2.302) (Figura 2).

Verificamos na figura 2, que a média móvel dos casos confirmados teve demonstra o maior número de casos nas Semanas Epidemiológicas/SE dos meses de junho e julho/2020 e tivemos um aumento a partir das SE de novembro/2020 a março/2021. Na mesma figura, podemos observar que nos meses de junho e julho/2020, tivemos os dias com o maior número de casos notificados positivos, chegando a apresentar alguns dias com mais de 500 casos confirmados, como foi nos dias 11/06, 15/06, 21/07, 04/06, 12/06 e 05/06, com 609, 602, 585, 537, 518 e 511 casos, respectivamente. Em 2021, os dias com mais de 500 casos foram 08/03, 10/03 e 09/03 com 622, 561 e 510 casos notificados.

O primeiro óbito em Porto Velho, por COVID-19 teve como data de ocorrência 29/03/2020. Desde então, até 18 de março de 2021, já tivemos 1620 óbitos. Na figura 3, observamos a curva dos óbitos por infecção humana do novo coronavírus, em residentes de Porto Velho, segundo dia de ocorrência.



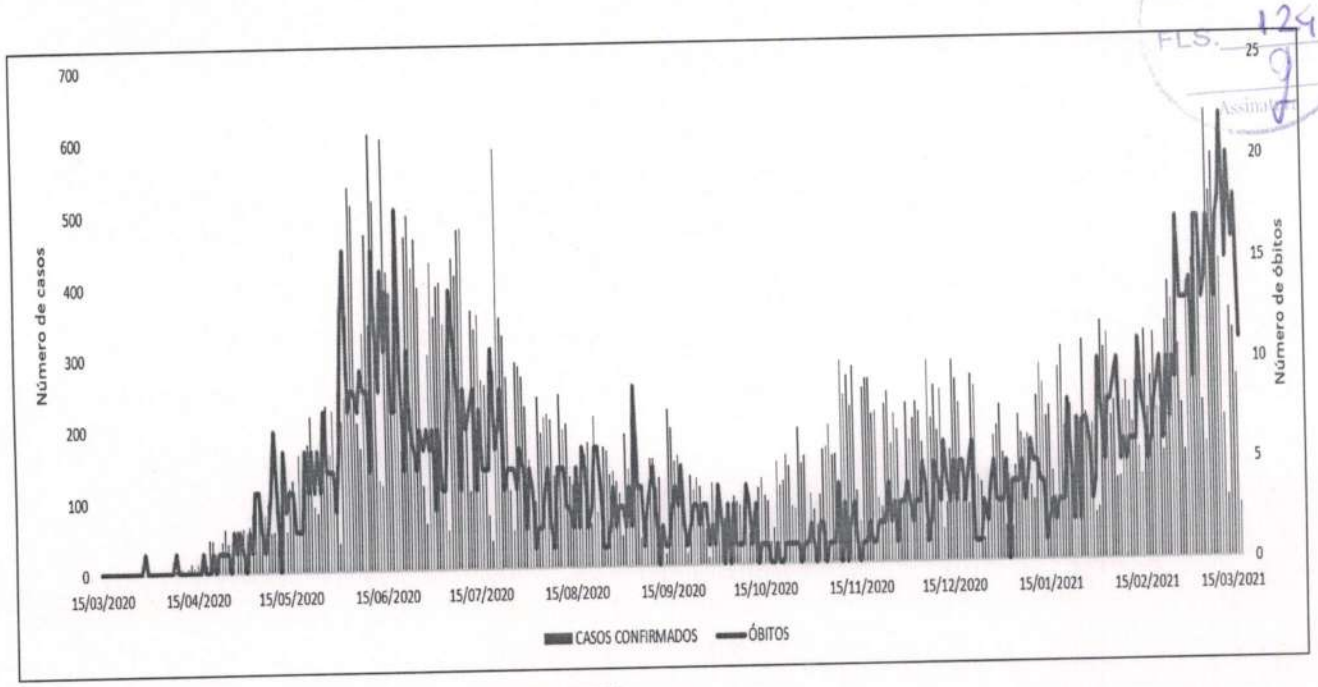
Fonte: SIM/DVE/DVS/Semusa, acessado em 18/03/2021

Figura 3 – Distribuição e média móvel semanal dos óbitos por infecção humana do novo coronavírus, segundo dia e mês de ocorrência do óbito, em residentes de Porto Velho/RO, março/2020 a março/2021

Conforme a figura 3, no mês de junho/2020 tivemos um aumento na ocorrência de óbitos, em Porto Velho, nos dias 02, 11, 14 e 19 de junho de 2020, quando ocorreram 16, 16, 15 e 18 óbitos, respectivamente. Em 2021, ocorreram mais óbitos nos dias 13, 15, 12 e 17 de março, sendo 22, 20, 18 e 18 óbitos, respectivamente. As SE 23 (31/05 a 06/06), 24 (07/06 a 13/06) e 25 (14/06 a 20/06) foram as que apresentaram maiores médias semanais de óbitos, com 9,9; 10,0 e 12,0 óbitos, respectivamente. Já a média móvel registrada na SE 10/2021 – 07 a 13/03/2021 (16,7 óbitos), representa um aumento de 22,0% em relação à média de registros da SE 9/2021 – 28/02 a 06/03/2021 (13,7 óbitos). Do total de óbitos ocorridos

desde o início da pandemia, 38,8% ocorreram em 2021. Na figura 4 está a curva epidemiológica dos casos confirmados e óbitos por infecção humana pelo novo coronavírus, de 15/03/2020 a 18/03/2021.

SEMUSA
FLS. 124
Assinatura



Fonte: eSUS VE e SIM/DVE/DVS/Semusa, acessado em 18/03/2021

Figura 4 – Curva epidemiológica dos casos confirmados e óbitos por infecção humana pelo novo coronavírus. Porto Velho/RO, de 15/03/2020 a 18/03/2021

Verificamos na curva epidemiológica que a notificação dos casos e a ocorrência dos óbitos começaram a partir de março/2020, com um incremento nos meses de junho e julho/2020. E a partir de setembro/2020, houve uma queda na transmissão da doença. E verificamos que o município sofre atualmente com o aumento de casos confirmados e de óbitos, desde novembro/2020, configurando a segunda onda.

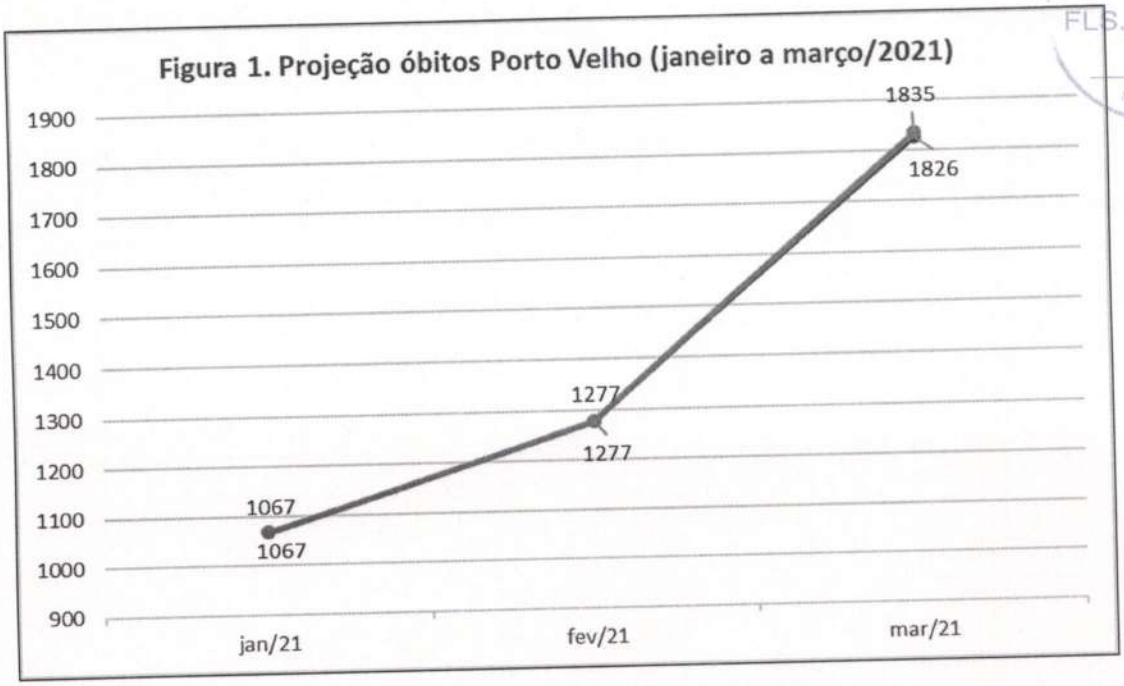
Um estudo de projeção dos casos e óbitos por COVID-19, em Porto Velho, para os meses de março a junho/2021 foi apresentado por Rodriguez & Escobar, ambos Professores Doutores da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

A partir dos dados diários e mensais acumulados no ano 2021 sobre óbitos por COVID 19 no Município de Porto Velho realizaram-se quatro regressões ou projeções diferentes para chegar a um consenso sobre uma projeção da provável quantidade de óbitos para os meses de março/2021 (em curso) até o mês de junho/2021. A técnica utilizada foi a seguinte:

- Primeiramente, com os dados até 0 dia 18 de março de 2021 foi realizada uma estimativa do número total de casos e óbitos até o fim do mês de março. Essa estimativa gerou um provável número de óbitos até o fim do mês em curso (março/2021) entre 1769 e 1835 óbitos no município de Porto Velho (no 18 de março/2021 a quantidade de óbitos acumulados reportados no município foi de

1583, com uma média diária de 19 óbitos nas últimas duas semanas e restando 13 dias para o fim do mês.

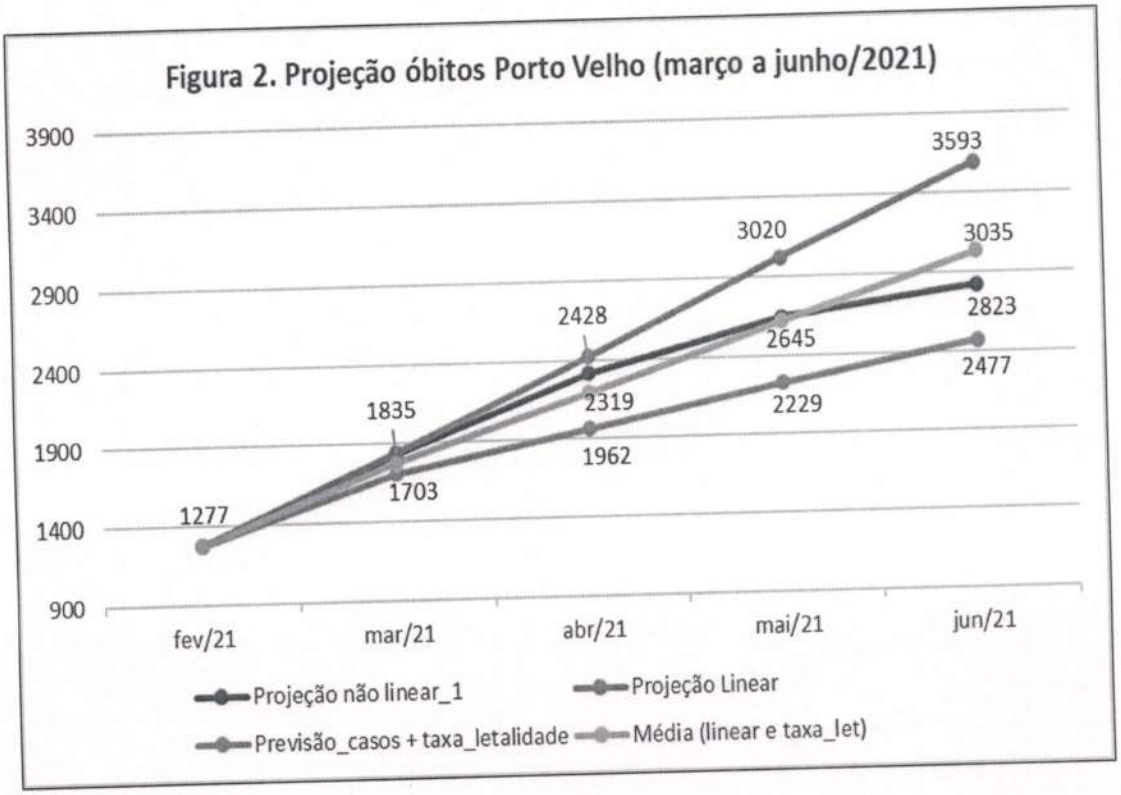
SEMUSA
FLS. 125
Assinatura



- Com os dados estendidos de janeiro até o fim de março realizaram-se quatro regressões diferentes para chegar a um consenso sobre a projeção mais adequada. As regressões realizadas foram:
 1. Uma regressão linear com os dados desde o 1º de fevereiro até março, que chamamos de "Projeção Linear" e representa a continuidade da inclinação do segmento de reta que com os valores de 1277 óbitos em fevereiro e 1835 prováveis em março e representa a continuidade da situação precária dos últimos dias;
 2. Uma projeção não linear, a partir do modelo matemático adotado por Rodriguez & Escobar, baseado na função $x(t) = \frac{B}{1+e^{-a-bt}}$, solução do Modelo Diferencial de Verhulst, aplicado à propagação de epidemias. A projeção obtida foi denominada "Projeção não linear_1";
 3. Para a terceira projeção foi realizada, primeiramente uma projeção do número de casos acumulados no Município de Porto Velho até o mês de junho e o número de óbitos foi determinado pela taxa de letalidade atual do município (2,54733% em 18 de março de 2021). Essa projeção foi denominada por "Previsão_casos+taxa_letalidade";
 4. Por último foi determinada para análise a média aritmética entre a "Projeção Linear" e a "Previsão_casos+taxa_letalidade";

As quatro Projeções estão representadas na Figura 2 a seguir.

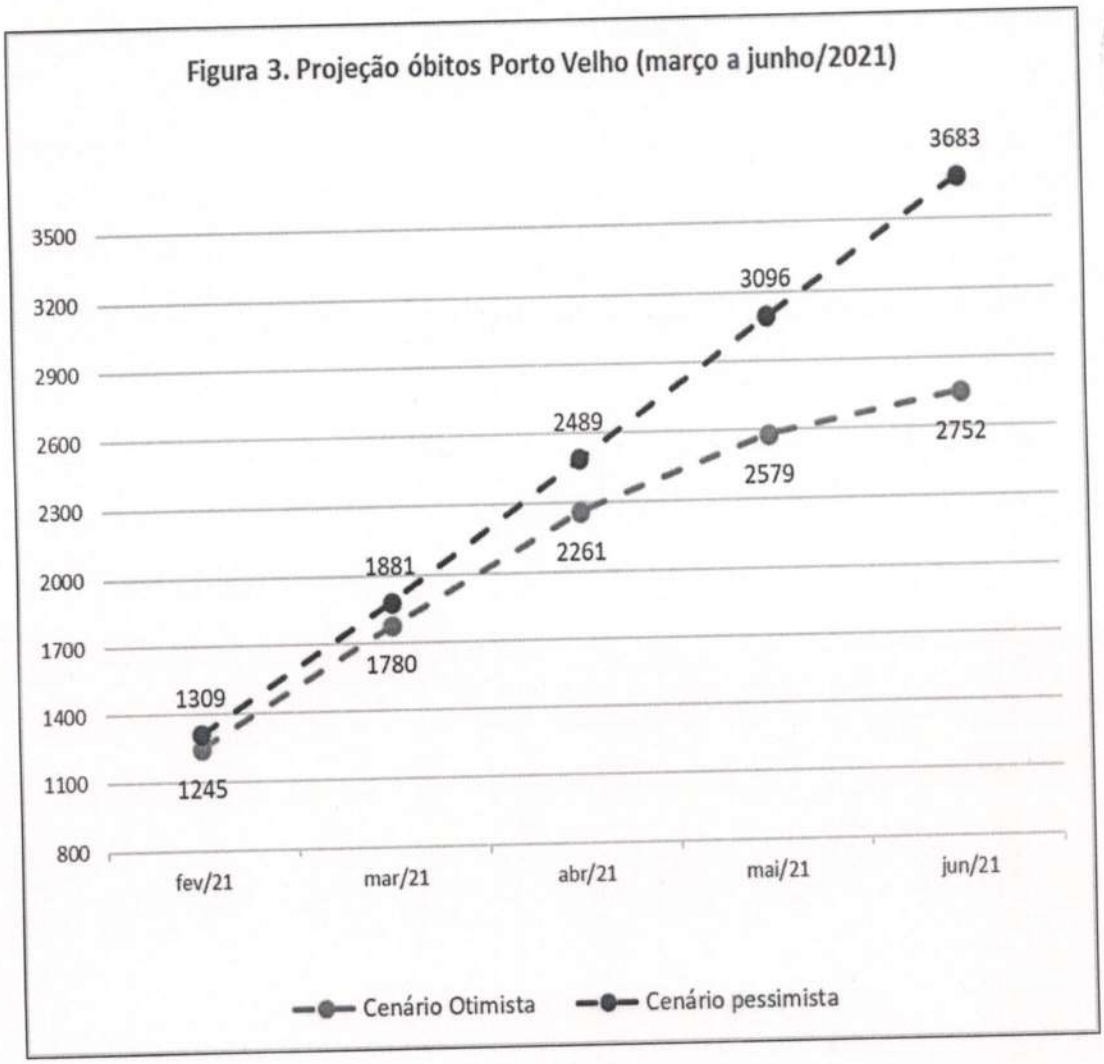
SEMUSA
FLS. 120
Assinatura



Na análise das 3 regressões realizada e a média aritmética calculada, para os pesquisadores, mostraram-se mais adequadas a Regressão Não Linear_1, como o possível cenário otimista que prevê uma certa diminuição da taxa de mortalidade a partir do mês de maio, e como uma previsão pessimista, aquela que prevê a continuidade da situação atual, que estaria sujeita a piorar inclusive.

Sendo assim, elaborou-se a previsão, considerando o cenário "otimista" como a "Projeção não linear_1" com 2,5% para menos, e como o cenário "pessimista" a "Projeção Linear" com 2,5% para mais, construindo assim os dois cenários finais que comportam nossa Projeção e estão representados na Figura 3.

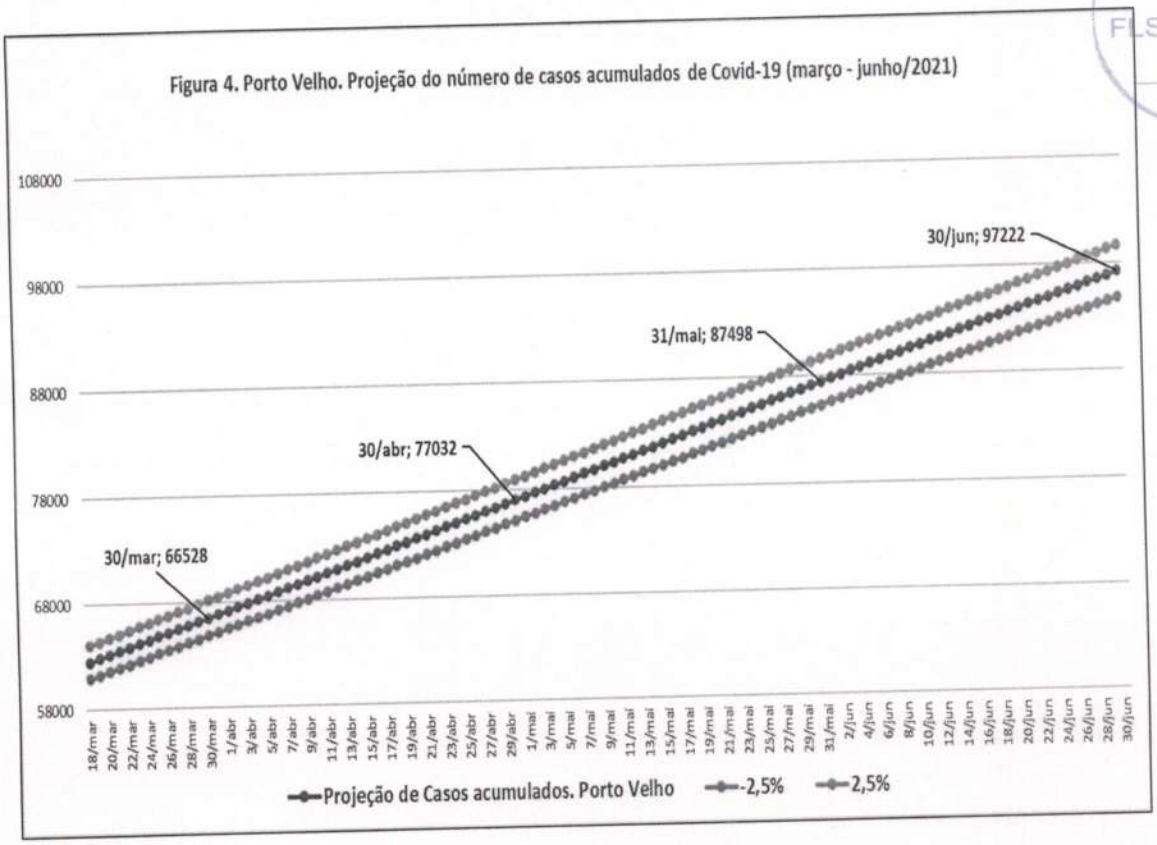
SEMUSA
FLS. 127
Assinatura



As projeções a longo prazo tendem a sofrer mudanças porque comumente as situações analisadas no momento da projeção podem se modificar no transcurso do tempo por muitas razões, que influenciarão no resultado real do assunto projetado. A Projeção do número de casos acumulados de Covid-19 para o município de Porto Velho do 18 de março ao 30 de junho de 2021, a partir das condições analisadas até o dia 18 de março de 2021 estão representadas na Figura 4.

SEMUSA
FLS. 128
Assinatura

Figura 4. Porto Velho. Projeção do número de casos acumulados de Covid-19 (março - junho/2021)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUSA
Fls. 129

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00083/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, IV da Lei nº 8.666/93

PROCEDIMENTO EMERGENCIAL/COVID-19

Trata-se de justificativa circunstanciada, considerando a dispensa de licitação, dada a necessidade urgente de **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Móvel de Transporte de Pacientes, com utilização de Ambulância Tipo "B" para fins de Enfrentamento à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus**, baseado no **Art.24, IV da Lei nº 8.666/93;**

É de bom alvitre destacar o que preceitua o art. 3º da lei nº 8.666/93, vejamos:

> *"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

O renomado jurista José Afonso da Silva, em sua conceituada obra "Curso de Direito Constitucional Positivo" leciona que:

> *"o princípio da licitação significa que essas contratações ficam sujeitas, como regras, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Constitui um principio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público" (São Paulo: Malheiros, 1992, p. 573)*

Desta forma, a licitação não só visa acolher a melhor e mais vantajosa proposta para a Administração, como também a assegurar aos interessados a participação na concorrência.

Via de regra, sempre que um órgão público precisa de algum produto ou serviço, precisa realizar uma licitação para poder satisfazer a sua demanda.

SEMUSA
FLS. 130

de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Como vemos acima, o inciso IV do art. 24 traz os requisitos necessários para que a administração pública se utilize desse instituto, **podendo ser "emergência" ou "calamidade pública", ou seja, ou um ou outro.**

Ademais, como ensina Joel de Menezes Niebuhr: "**Muito embora a calamidade pública pressuponha situação de emergência, nem toda a emergência pressupõe a calamidade pública.**" (Contratação sem Licitação Pública, Ed. Fórum, 2011)

Mas é importante destacar que mesmo não tendo uma licitação, essas contratações devem respeitar princípios. Esses princípios são aqueles fundamentais do processo licitatório, em especial da moralidade e isonomia.

Nesse diapasão, o Tribunal de Contas da União, por meio do **Acórdão nº 1987/2015 – Plenário**, decidiu que:

"A Dispensa de Licitação em casos de emergência ou calamidade pública (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93), apenas é cabível se o objeto da contratação direta for o meio adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado."

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Considerando que o presente processo é procedimento emergencial com o objetivo único e específico de atender ao transporte de pacientes ligados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, nas unidades de saúde do Município de Porto Velho;

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

À
DOF/SEMUSA

Trata-se de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Móvel de Transporte de Pacientes, com utilização de Ambulância Tipo "B" para fins de Enfrentamento à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus.

Considerando Anexo VI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018 Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;
Considerando que o Departamento solicitante optou por seguir via contratação direta justificando devido a emergência causada por COVID na cidade.

Considerando Quadro Comparativo, fls. 78, e vigência do contrato, "60 dias" estabelecida em Termo de Referência.

Encaminhamos os autos para "Controle de Execução Orçamentária - CEO emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados." e
"Reserva de Saldo Orçamentário emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura."

Geison Silva
Mat. 245747

ANTÔNIO FABRÍCIO [illegible] DE COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 6.208/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

DIOR/SEMUSA
FLS 132
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 345

Processo nº 08.00083-00/2021

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.329.2.236		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.39	3.027	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOVEL DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM UTILIZAÇAO DE AMBULANCIA TIPO B, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONA VIRUS – SARS-COV 19, NO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME MEMORANDO Nº 136/DMAC/SEMUSA FL. 02, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP FLS. 23 A 27, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS FLS. 32 A 41 QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FLS. 78 A 79, , DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML FLS. 120, JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO FLS. 129 A 130, E DESPACHO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 131.		
Dotação Anual:	**1.410.538,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 1.410.538,00	**R$ 510.537,12**	R$ 900.000,88
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 1.410.538,00	**R$ 510.537,12**	R$ 900.000,88

Porto Velho RO, 08 de abril de 2021

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Luiz Carlos Candido Gonçalves
Matricula 5117

P.A 2.236 (39) 3.027 (345)

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 131, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 345

Solicitamos que após elaborada a Reserva de Saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA, para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matrícula 5117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 09/04/2021
Horário: 08:20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00083-00/2021
Folha: 134
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00083-00/2021

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.122.329.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus – COVID 19, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 3.027 - Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores- Transferência de Recursos do SUS - Custeio, no valor de R$ 510.537,12 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos), às (fls. 132), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel de transporte de pacientes, com utilização de ambulância tipo "B", **para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19, conforme Decreto n° 16.623 de abril de 2020.**

Em: 09.04.2021

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário - SEMPOG
Matrícula: 2113

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 09.04.2021

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula Nº 286668
Dec. 6.174/I de 31/12/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00083-00/2021
Fls: 135
Assinatura

Nr. da Reserva de Saldo: 00324

Processo de Compra: 08.00083-00/2021

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1012203292.236 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Cód.Reduzido 2182

Fonte de Recurso: 30.27 Recursos do Tesouro - Exercícios Anterio

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	893.419,47
Valor Reservado	R$	510.537,12
Saldo Atual	R$	382.882,35

Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços movel de transporte de pacientes com utilização de ambulância tipo B, para enfrentamento do corona virus, conf. CEO nº 345/2021.

Porto Velho, 20.04.2021

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit. Análise da Exec. do Orçamento
Cad. nº 98716

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário - SEMPOG
Matrícula: 2113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Processo nº 08.000883.00/2021
Folhas 236
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo às (fls. 135), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências junto aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à análise da regularidade e legalidade dos serviços a serem contratados.

Reserva de Saldo	VALOR R$
324	510.537,12

Em: 20.04.2021

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário - SEMPOG
Matrícula: 2113

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada. **OBSERVANDO OS TERMOS DO DECRETO N° 17.180 de 03/03/2021, DE CREDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.**

Em: 20.04.2021

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula Nº 286668
Dec. 6.174/I de 31/12/2020

CANCELADO

SEMUSA
PROC.
FLS. 137
ASSINATURA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Sr. Diretor,

Informamos que foi emitido o Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 345 fls. 132, com sua respectiva reserva de saldo nº 324 fls 235, conforme solicitação do Departamento Administrativo fls. 131.

Sendo assim encaminhamos os autos para as demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matrícula 5117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

SEMUSA
PROC.
FLS. 138
ASSINATURA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: COORD-PGM/SEMUSA

Quinta Feira, 22 de abril de 2021.

À
Coord.-PGM/SEMUSA

Trata-se de Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviço móvel de transporte de pacientes, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana dentro da cidade de Porto Velho, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogável por 90 dias, mediante utilização de 02 (duas) ambulâncias completas de Suporte Básico Tipo "B", dotada de equipamentos e profissionais, de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003, que dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar e Portaria de Ministério da Saúde nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial, para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - SARS-CoV-19.

Considerando Anexo VI do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018 Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Encaminhamos os autos para "Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93)."

Geison Silva
Mat. 245747

ANTÔNIO FABRÍCIO PINTO COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 6.208/1

Fl. 139

Visto

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM,
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º51/COJUSA/SEMUSA/2021

PARECER Nº.51/2021/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA

PROCESSO Nº.08.00083/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TRANSPLANTE DE PACIENTES, COM UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "B". ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº8.666/93.

Senhora Secretária,

Os presentes autos foram encaminhados a esta Coordenadoria Jurídica de Saúde-COJUSA, para fins de análise e parecer quanto ao pedido de CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TRANSPLANTE DE PACIENTES, COM UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "B", tendo por objeto a contratação de serviço de instalação e manutenção de tenda com piso e climatização para atendimento a pacientes das Unidades de Pronto Atendimento 24horas Zona Sul da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA.

Os autos estão instruídos, em síntese, com os seguintes elementos:

1. Memorando nº136/DEMAC/SEMUSA, contendo solicitação de

contratação empresa especializada em prestação de serviço móvel de transplante de pacientes, com utilização de ambulância tipo "b", fl. 02;

2. Minuta do Termo de Referência assinada pela autoridade competente, fls.03-21;
3. Despacho da SEMUSA para análise da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, fls.22;
4. Despacho de análise da SGP manifestando-se FAVORÁVEL a contratação, fls.23-27;
5. Despacho do Superintendente/SML a SEMUSA, fls.29-31;
6. Minuta Termo de Referência, fls.32/41;
7. Despacho DENL/SML a DECOT/SML, para providencia de pesquisa de preço, fls.44;
8. Cotações, fls. 46-75;
9. Desvio Padrão, fls. 76-77;
10. Quadro Comparativo, fls.78/79;
11. Documentação EMPRESA WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LDT.A, fls. 82 -117;
12. Despacho SML a SEMUSA, fls. 120, 120v;
13. Situação Epidemiológico COVID-19, fls.121-128;
14. Justificativa Circunstanciada Dispensa de Licitação, fls. 129-130;
15. Controle da Execução Orçamentária-CEO N°345, fls.132;
16. Reserva de Saldo N°00324, fls.135;
17. Despacho DA/SEMUSA a Coordenadoria Jurídica de Saúde, fls. 238;

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM,
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º51/COJUSA/SEMUSA/2021

Há no ordenamento jurídico o dever mandamental de se promover as contratações administrativas mediante procedimento licitatório, encontrando fundamento no artigo 2° da Lei Geral de Licitações, que, por sua vez, remete à Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, e assim afirma: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública". No ensinamento de Matheus Carvalho:

> (...) a Administração Pública possui a tarefa árdua e complexa de manter o equilíbrio social e ferir a máquina pública, composta por seus órgãos e agentes. Por essa razão não poderia deixar a critério do administrador a escolha das pessoas a serem contratadas, porque essa liberdade daria margem a escolhas impróprias e escusas, desvirtuadas do interesse coletivo. A exigência de um procedimento licitatório busca contornar esses riscos, por ser um procedimento que antecede o próprio contrato, por meio do qual varias pessoas podem concorrer em igualdade de condições e a Administração Pública pode escolher a proposta mais vantajosa, além de atuar na busca do Desenvolvimento Nacional. Dessa forma, a licitação é um procedimento administrativo prévio Às contratações públicas, realizado em um a serie concatenada de atos, legalmente distribuídos, culminando com a celebração do contrato.

Percebe-se que o dever de licitar tem por finalidade viabilizar a Administração Pública, Direta e Indireta, a melhor contratação, perseguindo a proposta mais vantajosa, além de promover a competitividade, vez que permite a participação de qualquer interessado no certame, desde que preenchidos os requisitos constantes no artigo 3º da Lei 8.666/93.

Embora haja a imposição legal de se promover a licitação, o próprio ordenamento jurídico regulamenta e admite a celebração sem a prévia realização do procedimento em comento. Têm-se, então, casos em que o legislador entendeu e dispôs ao agente público a contratação direta, desde que devidamente justificada, em virtude de determinados casos não suportarem o rito e a morosidade do procedimento normal.

Nas palavras de Rafael Carvalho Rezende Oliveira: "em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público". Ainda, segundo o doutrinador, os casos de contratação direta

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM,
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º51/COJUSA/SEMUSA/2021

devem observar a formalização de um procedimento prévio, com a apuração e comprovação das situações de dispensa ou inexigibilidade em licitar, por meio de decisão administrativa devidamente motivada.

Traçadas linhas gerais a respeito do dever de licitar, passa-se à explanação quanto à excepcional situação de contratação direta: dispensa de licitação, que se trata o caso em comento.

a) DISPENSA DE LICITAÇÃO E REQUISITOS LEGAIS

Inicialmente, faz-se mister consignar definição de dispensa de licitação, segundo lição de José dos Santos Carvalho Filho: "Caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, porque aqui sequer é viável a realização do certame".

Assim, a dispensa ocorre quando, embora viável a competição, sua realização se mostra contrária ao interesse público. No artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, o legislador traz os casos em que a licitação é viável – tendo a possibilidade de concorrerem dois ou mais interessados – contudo, para se atender de forma célere e eficiente a determinada demanda, o administrador poderá contratar de forma direta.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "necessidade de transporte e locomoção dos pacientes entre as unidades de saúde da Rede Pública Municipal e para os hospitais de referência em COVID-19, garantindo assim, integralidade pois se trata de serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, sofrer descontinuidade, já que o Município de Porto Velho não dispõe de equipes e ambulâncias em número suficientes para transferências de pacientes(...), devido à necessidade de o atual momento considerado crítico e de maior urgência de atendimento". Termo de Referência, fls. 32, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

> IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM,
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º51/COJUSA/SEMUSA/2021

> para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município de Porto Velho carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

Para efetivação da Dispensa de Licitação devem ser observados os requisitos previstos nos incisos I, II, e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

> **Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
> **Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> **I**-caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa,quando for o caso;
> **II**- razão da escolha do fornecedor ou executante;
> justificativa do preço.
> **III**- documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.que os agentes públicos restrinjam ou frustrem, de forma indevida, o caráter competitivodas licitações.

Os requisitos e procedimentos para a contratação direta em situação de emergência de saúde, dispostos na legislação de regência, estão verificados, conforme lista de verificação (*checklist*), anexo VI, do DECRETO Nº15.403, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, estando presentes, porém, não restou comprovada a Certidão Negativa quanto a Justiça do Trabalho, que deve ser apresentada com maior brevidade.

> Anexo VI, do DECRETO Nº15.403, DE 22 DE AGOSTO DE 2018
>
> 1. **Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares para os casos de emergência ou de calamidade pública, com as devidas comprovações, caracterizando a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM,
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º51/COJUSA/SEMUSA/2021

pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

2. ***Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).*
3. ***Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber:*
 a) descrição do objeto da contratação envolvendo tão somente a contratação necessária para atendimento da situação emergencial ou calamitosa;
 b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso;
 c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda, **caracterizando a situação como emergencial ou calamitosa autorizadora da dispensa nos moldes do art. 24, inc. IV e art. 26, parágrafo único, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, e apresentado documentação comprobatória**, por exemplo, cópia do Decreto Municipal de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, laudo técnico demonstrando a emergência da situação com ART, quando for o caso);
 d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário;
 e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado, **sendo apenas os necessários a suprir a emergência ou calamidade**;
 f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra que não superem 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência ou calamidade;
 g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades;
 h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações);
 i) critérios de reajuste;
 j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento);
 k) critérios ambientais, se houver.
4. **Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).
5. **Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM,
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º51/COJUSA/SEMUSA/2021

6. **Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício.
7. **Análise e manifestação** da Superintendência Municipal de Licitações **quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência/Projeto Básico** à hipótese legal.
8. **Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município).
9. **Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa.
10. **Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).
11. **Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).
12. **Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.
13. Reserva de Saldo Orçamentário emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.

Assim, temos que, desde que respeitado as determinações legais, a contratação emergencial pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, poderá ser realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, desde que a documentação necessária para o prosseguimento do feito conforme anexo VI, do decreto nº15.403, de 22 de agosto de 2018, esteja anexada ao processo.

Por oportuno, cumpre reiterar a recomendação de realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, cujo intuito é viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Alertamos ao Departamento Administrativo que o contrato somente será firmado após a apresentação das Certidões Negativas de débitos atualizadas.

Fl. 146

Visto

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM,
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º51/COJUSA/SEMUSA/2021

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

ONILDO PIRES ARAUJO
Coordenador
Coordenadoria Jurídica PGM/SEMUSA

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0021/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **P.A.: 08.31.10.122.329.2.236 –** Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus – COVID-19; **Elemento de despesa: 3.3.90.39 –** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos: 3.027**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Quant. Veículos**	**Descrição**	**Valor (R$)**
90	Diária (24 horas)	02	**SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, EQUIPADA E GUARNIDA COM OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS.** **ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO B:** Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos. Deve ser dotada de equipamentos, guarnecida por dois técnicos de enfermagem, além do condutor(a), treinados para oferecer suporte básico de vida sob supervisão e condições de funcionamento pré-hospitalar e/ou de transporte Inter-hospitalar. A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pelo concorrente. Os profissionais, equipamentos, combustível deverão estar incluídos no preço ofertado pelo concorrente. **2.** Os veículos deverão possuir os seguintes equipamentos: a) maca retrátil; b) aspirador; c) umidificador; d) prancha longa; e e) cilindro de oxigênio grande e portátil. A recarga dos cilindros será de responsabilidade da Contratante. **3.** As ambulâncias objeto de locação deverão ser novas. **4.**Tipo e Características do Veículo: Van furgão longa e com teto alto, adaptada para ambulância "TIPO B", conforme portaria GM/MS n° 2.048, com as seguintes características: - sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para	R$ 2.836,32

			para paramentação e desparamentação de EPI e demais procedimentos que possam ocorrer durante o atendimento do paciente suspeito de Covid-19.	
			TOTAL	**510.537,12**

JUSTIFICATIVA (causas)

A contratação a que se propõe este Termo de Referência justifica-se em decorrência da pandemia da COVID-19 que em conformidade com o Decreto nº 1.213, de 17 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Decreto nº 16.612 de 23 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho. Assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levou em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com as orientações do Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC, com o intuito de atender a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, e o Plano de Contingência da Secretaria Municipal da Saúde.

A motivação que ensejou a administração à contratação de serviços de locação de ambulâncias se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes entre as unidades de saúde da Rede Pública Municipal e para os hospitais de referência em COVID 19, da rede estadual, garantindo, assim, integralidade, pois se trata de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade, já que o município de Porto Velho não dispõe de equipes e ambulâncias em número suficiente para realizar transferências de pacientes decorrente da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-19, devido à necessidade do atual momento, considerado crítico e de maior urgência de atendimentos, que chamamos de 2ª onda.

Convém também informar que considerando o boletim epidemiológico municipal do dia 08/03/2021 informa que Porto Velho, com 58.152 casos confirmados, com tendência de crescimento exponencial da doença, o que exige ações concretas e imediatas para conter o avanço da doença e evitar o colapso do sistema de saúde durante o pico de contaminação no município, que é iminente pelas projeções técnicas realizadas pela Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Conforme dados do SAMU, desde o início da pandemia em 2020, até o mês de fevereiro de 2021, foram realizadas 1.279 atendimentos somente para remoções e transferências de casos suspeitos e confirmados de COVID.

Além disso, verificou-se que nos 02 primeiros meses de 2021, o total de remoções de pacientes com Covid-19 foi de 852 atendimentos. Em 2020, foram 427 remoções. Ou seja, ocorreu aumento vertiginoso de atendimentos somente nos primeiros 02 meses de 2021.

Ressalta-se ainda, que em janeiro de 2021 foram 340 e em fevereiro 512 remoções.

Portanto, está mais que demonstrado a necessidade da presente contratação.

Considerando o parecer normativo COFEN/002-2020, onde estabelece os parâmetros mínimos de profissionais de enfermagem para atendimento aos pacientes acometidos pela COVID19" e as recomendações do Ministério da Saúde.

Em face de toda a conjuntura estabelecida, propõe-se a presente medida de Contratação Emergencial dos serviços de locação de ambulâncias tipo "B" completa, com todos os equipamentos e profissionais, para dar suporte ao município de Porto Velho, pois é inegável a necessidade de ampliação de serviços para atender ações e serviços de saúde diretamente ligadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, sob pena de haver desatendimento ou desassistência da população de Porto Velho.

A frota atual de veículo do SAMU é de 9 viaturas TIPO B, sendo 7 ambulâncias cadastradas no MS, a qual pretendemos alugar através deste Termo de Referência. Os tipos de ambulâncias são classificados em (A – Simples Remoção, B – Suporte Básico, C – Resgate, D – Suporte Avançado UTI.

A frota da SEMUSA possui 31 ambulâncias, sendo 22 tipo "A" para atender as Unidades Básicas de Saúde destinada ao transporte de pacientes sem risco de vida de caráter eletivo. E as 9 ambulâncias para atender o SAMU192.

Considerando que o SAMU precisa apresentar um desempenho de excelência garantindo um tempo resposta dentro de um padrão que favoreça desde o momento da classificação de risco de acordo com a prioridade clínica do paciente até o destino final da remoção. Contudo, o serviço a contratar proposto neste Termo de Referência, deve ser gerenciado/coordenado através da regulação médica do SAMU 192.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 04.014.852/0001-99
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: FLS. 79/120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0021/2021

FLS. 149

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0021/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **P.A.: 08.31.10.122.329.2.236** – Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavirus COVID-19; **Elemento de despesa: 3.3.90.39** – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica. **Fonte de Recursos: 3.027**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Quant.	Und.	Quant. Veículos	Descrição	Valor (R$)
90	Diária (24 horas)	**02**	**SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, EQUIPADA E GUARNIDA COM OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS.** **ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO B:** Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos. Deve ser dotada de equipamentos, guarnecida por dois técnicos de enfermagem, além do condutor(a), treinados para oferecer suporte básico de vida sob supervisão e condições de funcionamento pré-hospitalar e/ou de transporte Inter-hospitalar. A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pelo concorrente. Os profissionais, equipamentos, combustível deverão estar incluídos no preço ofertado pelo concorrente. **2.** Os veículos deverão possuir os seguintes equipamentos: a) maca retrátil; b) aspirador; c) umidificador; d) prancha longa; e e) cilindro de oxigênio grande e portátil. A recarga dos cilindros será de responsabilidade da Contratante. **3.** As ambulâncias objeto de locação deverão ser novas. **4.**Tipo e Características do Veículo: Van furgão longa e com teto alto, adaptada para ambulância "TIPO B", conforme portaria GM/MS n° 2.048, com as seguintes características: - sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula e manômetro; banco para acompanhante tipo baú escamoteável, paralelo à maca com no mínimo 02 assentos e cintos de segurança, armários superior e inferior do lado esquerdo, poltrona do socorrista na cabeceira da maca retrátil, anatômico, fixo com encosto de cabeça, com cinto de segurança, painel elétrico independente do sistema elétrico do carro, contendo inversor e tomada 110 volts, revestimento interno das laterais e do teto em material resistente ao processo de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, isolamento termo acústico, divisória original com janela de comunicação corrediça, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película ou siregrafado em branco com listras transparentes, vidros traseiros fixos com película ou serigrafado em branco com listras transparentes, iluminação interna artificial dotada de luminárias tipo LED, instaladas no teto, ventilação interna do compartimento de atendimento com 01ventilador insuflador na dianteira e 01exaustor na traseira, interruptores de comando de iluminação interna, ventilador e exaustor, barra sinalizadora, grafismo padrão "ambulância", tacógrafo digital, estribo na lateral direita, ar condicionado para motorista e salão, direção hidráulica ou assistida. **5.** Toda e qualquer manutenção será de responsabilidade da contratada. Em caso de quebra(s) do(s) veículo(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. **6**. O combustível ficará por conta da Contratante. **7.** A contratada deverá segurar os veículos nas seguintes formas: a) seguro com cobertura total para as ambulâncias; b) seguro para terceiro com prêmio acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro ou terceiro, por evento. **8.** O serviço de entrega e retirada dos veículos será por conta da contratada. **9.** Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, contratação e salário dos motoristas, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, despesas com manutenção e com substituição do veículo em caso de quebra, etc. Em virtude da pandemia de Coronavírus o interior da Unidade Móvel deverá ser totalmente envelopado com plástico e outros materiais descartáveis para o atendimento e transporte seguros e adequados dos pacientes. O veículo deverá ser lavado adequadamente com produtos próprios após cada atendimento. Assim como, os equipamentos contidos na ambulância deverão ser desinfetados à rigor. É importante destacar que alguns dos socorristas e enfermeiros deverão passar por capacitação para atuar junto ao novo tipo de atendimento e deverão ser responsáveis pelo suporte da Unidade. A equipe do Serviço deverá passar por treinamentos para paramentação e desparamentação de EPI e demais procedimentos que possam ocorrer durante o atendimento do paciente suspeito de Covid-19.	R$ 2.836,32
TOTAL				**510.537,12**

JUSTIFICATIVA (causas)

A contratação a que se propõe este Termo de Referência justifica-se em decorrência da pandemia da COVID-19 que em conformidade com o Decreto nº 1.213, de 17 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia. O Decreto nº 16.612 de 23 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho. Assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levou em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com as orientações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde
Histórico de Movimentação por Documento

Emissão: 07/05/2021 12:37:17
GEISON FELIPE COSTA DA SILVA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

SEMUSA
FLS. 150

Terça feira, 06 de maio de 2021.

À
DIC/SEMUSA

Prezada Senhora,

Considerando o Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Encaminhamos os autos para "Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço)."

Geison Silva
Mat. 245747

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 6.208/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao DA,
Sr. Diretor,

Informamos que não foi possível emitir o empenho solicitado, devido que a soma da planilha fl. 78 está divergente do valor total do serviço, solicitamos assim a adequação do valor da planilha para que a CEO fl. 132 também seja refeita no valor correto. Após correção encaminhar para o DIOF e posteriormente ao DIC para dar prosseguimento ao processo de n°08.00083.00/2021.

Elaborado por,
LOHANNA DAMASIO UGO
Estagiária da Divisão de Contabilidade

TATIANA MEIRELES DE ASSUNÇÃO
Gerente da Divisão de Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Quinta Feira, 22 de abril de 2021.

À
SML

Trata-se de Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviço móvel de transporte de pacientes, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana dentro da cidade de Porto Velho, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogável por 90 dias, mediante utilização de 02 (duas) ambulâncias completas de Suporte Básico Tipo "B", dotada de equipamentos e profissionais, de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003, que dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar e Portaria de Ministério da Saúde nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial, para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - SARS-CoV-19.

Considerando o apontamento de divergência apontada pelo DIC/SEMUSA, fls. 151;
Considerando que no Quadro Comparativo de Preços, fls. 78 há o seguinte cálculo:
Qtd. diárias x Qtd. de veículos x Menor valor unitário; Porém o valor apresentando em planilha (R$510.537,12) é diferente do real calculado de R$ 510.537,60.

Assim, encaminhamos os autos para as devidas providêncais necessárias.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

ANTÔNIO FABRÍCIO [illegible] DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 6.208/I

Encaminho para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: GAB/SML
Destino.....: DECOT/SML

Ao Departamento de Cotação e Pesquisa de Preço - DECOT

Senhor Diretor,

Considerando o Despacho fls.120, pelo Superintendência Municipal de Licitação-SML, encaminhamos os autos a SEMUSA para conhecimento e providência que julgar necessárias.

Considerando o despacho fls.152,pela Secretaria Municipal Saúde -SEMUSA á esta SML;

Retornamos os autos para o Departamento de Cotação de Preço- DECOT, para que, dando prosseguimento aos trâmites processuais, adote as medidas que se fizeram necessárias.

Atenciosamente,

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação-SML

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações
DCP - DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00083.2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. DIÁRIAS	QTD. VEÍCULOS	A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	NORDESTE EMERGÊNCIA	WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE	INSTRUAUD	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (QTD DIARIA X QTD VEICULOS X MENOR VALOR UNITÁRIO)
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, EQUIPADA E GUARNIDA COM OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO B: Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos. Deve ser dotada de equipamentos, guarnecida por dois técnicos de enfermagem, além do condutor(a), treinados para oferecer suporte básico de vida sob supervisão e condições de funcionamento pré-hospitalar e/ou de transporte Inter-hospitalar. A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pelo concorrente. Os profissionais, equipamentos, combustível deverão estar incluídos no preço ofertado pelo concorrente. 2. Os veículos deverão possuir os seguintes equipamentos: a) maca retrátil; b) aspirador; c) umidificador; d) prancha longa; e e) cilindro de oxigênio grande e portátil. A recarga dos cilindros será de responsabilidade da Contratante. 3. As ambulâncias objeto de locação deverão ser novas. 4.Tipo e Características do Veículo: Van furgão longa e com teto alto, adaptada para ambulância "TIPO B", conforme portaria GM/MS nº 2.048, com as seguintes características: - sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula e manômetro; banco para acompanhante tipo baú escamoteável, paralelo à maca com no mínimo 02 assentos e cintos de segurança, armários superior e inferior do lado esquerdo, poltrona do socorrista na cabeceira da maca retrátil, anatômico, fixo com encosto de cabeça, com cinto de segurança, painel elétrico independente do sistema elétrico do carro, contendo inversor e tomada 110 volts, revestimento interno das laterais e do teto em material resistente ao processo de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, isolamento termo acústico, divisória original com janela de comunicação corrediça, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película ou siregrafado em branco com listras transparentes, vidros traseiros fixos com película ou serigrafado em branco com listras transparentes, iluminação interna artificial dotada de luminárias tipo LED, instaladas no teto, ventilação interna do compartimento de atendimento com 01ventilador insuflador na dianteira e 01exaustor na traseira, interruptores de comando de iluminação interna, ventilador e exaustor, barra sinalizadora, grafismo padrão "ambulância", tacógrafo digital, estribo na lateral direita, ar condicionado para motorista e salão, direção hidráulica ou assistida. 5. Toda e qualquer manutenção será de responsabilidade da contratada. Em caso de quebra(s) do(s) veículo(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. 6. O combustível ficará por conta da Contratante. 7. A contratada deverá segurar os veículos nas seguintes formas: a) seguro com cobertura total para as ambulâncias; b) seguro para terceiro com prêmio acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro ou terceiro, por evento. 8. O serviço de entrega e retirada dos veículos será por conta da contratada. 9. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, contratação e salário dos motoristas, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, despesas com manutenção e com substituição do veículo em caso de quebra, etc. Em virtude da pandemia de Coronavírus o interior da Unidade Móvel deverá ser totalmente envelopado com plástico e outros materiais descartáveis para o atendimento e transporte seguros e adequados dos pacientes. O veículo deverá ser lavado adequadamente com produtos próprios após cada atendimento. Assim como, os equipamentos contidos na ambulância deverão ser desinfetados à rigor. É importante destacar que alguns dos socorristas e enfermeiros deverão passar por capacitação para atuar junto ao novo tipo de atendimento e deverão ser responsáveis pelo suporte da Unidade. A equipe do Serviço deverá passar por treinamentos para paramentação e desparamentação de EPI e demais procedimentos que possam ocorrer durante o atendimento do paciente suspeito de Covid-19.	DIÁRIA 24H	90	2	R$ 3.500,00	R$ 4.255,50	R$ 2.836,32	R$ 8.199,00	R$ 2.836,32	R$ 510.537,60
										R$ 510.537,60

Notas Explicativas:

1) Atesto para os devidos fins que, conforme consta no código de descrição de CNPJ, as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.

2) Importa o valor estimado para contratação em R$ 510.537,60 (QUINHENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

3) O critério para estimativa de preço foi a média conforme portaria 005/2018/SML.

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR/DCP
CAD:330332

POLLIANNA ARAUJO OLIVEIRA
MEMBRO/DCP
CAD: 1001507

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Ass. - Fls. 154

MOACIR MOISES DOS SANTOS
MEMBRO/DCP
CAD: 329294

Histórico de Movimentação por Documento

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Senhor Superintendente,

Em atendimento ao despacho proferido fls. 152 e 153, segue o quadro comparativo fls. 154, devidamente atestados por este Departamento, com fulcro na Instrução Normativa 03/2017 e Portaria 005/2018/SML.

Deste modo, retorno os autos a este Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para continuidade dos trâmites processuais.

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

De acordo

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Segunda feira, 17 de maio de 2021.

À
DOF/SEMUSA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de alteração no Quadro Comparativo de preços, ocasionado por um erro de digitação, conforme movimentações as folhas 151/155,
Encaminhamos os autos para anulação da CEO e Reserva de Saldo, fls. 132/136 e realização de nova peças orçamentárias conforme Quadro Comparativo de preços refiticado, fls. 154.

Geison Silva
Mat. 245747

ANTÔNIO FABRÍCIO P[illegible] DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 6.208/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

DIOR/SEMUSA FLS 157 Assinatura

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 462

Processo nº 08.00083-00/2021

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.329.2.236		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.39	3.027	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
ESTORNO DA RESERVA DE SALDO Nº 324, FL. 135, REFERENTE AO CEO Nº 345, FL. 132, PARA REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 156.		
Dotação Anual:	**1.410.538,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 18.107,85	**R$ 510.537,12**	R$ 528.644,97
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 18.107,85	**R$ 510.537,12**	R$ 528.644,97

Porto Velho RO, 17 de Maio de 2021

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo
Matrícula 83560

P.A 2.236 (39) 3.027 (462) CEO DE ESTORNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

DIOR/SEMUSA FLS 158 Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 463

Processo nº 08.00083-00/2021

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.329.2.236		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.39	3.027	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS – SARS-COV 19, NO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME MEMORANDO Nº 136/DMAC/SEMUSA FL. 02, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP, FLS. 23 A 27, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS FLS. 32 A 41, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS, FL. 154, , DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, FL. 155, E DESPACHO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 156.		
Dotação Anual:	**1.410.538,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 528.644,97	**R$ 510.537,60**	R$ 18.107,37
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 528.644,97	**R$ 510.537,60**	R$ 18.107,37

Porto Velho RO, 17 de Maio de 2021

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo
Matrícula 83560

P.A 2.236 (39) 3.027 (463)

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 156, onde informa que ocorreu um erro no Somatório do Valor Total do quadro comparativo de preços, fl. 78, sendo que tal erro foi corrigido no novo Quadro Comparativo, fl. 154. Encaminhamos os autos para:

a) Estorno da Reserva de Saldo nº 324, fl. 235, conforme CEO nº 462, fl. 157;

b) Elaboração de Reserva de Saldo, conforme CEO nº 463, fl. 158, com valor do novo Quadro Comparativo de Preços.

Solicitamos que após elaborada a Reserva de Saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 17 de maio de 2021.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 18/05/2021
Horario: 13:47
Edna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00083-00/2021
Folha: 160
Ass.: Mariana

PROCESSO Nº. 08.00083-00/2021

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.122.329.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus – COVID 19, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 3.027 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS – Custeio, no valor de R$ 510.537,60 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), às (fls. 158), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço movél de transporte de pacientes, **para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19, conforme Decreto n° 16.623 de abril de 2020,** referente ao período de 90 dias.

Em: 20.05.2021

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit. Análise da Exec. do Orçamento
Cad. nº 288716

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 20.05.2021

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão SEMPOG
Matrícula Nº 286668
Dec 6.174/I de 31/12/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00083-00/21
Fls: 161
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00324 Processo de Compra: 08.00083-00/2021

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2182
Dotação: 1012203292.236 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte de Recurso: 30.27 Recursos do Tesouro - Exercícios Anterio

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	18.107,85
Valor Reservado	R$	510.537,12
Saldo Atual	R$	528.644,97

Estorno total da reserva de saldo nº 324/2021, para reprogramação orçamentária, conf. CEO nº 462/2021.

Porto Velho, 21.05.2021

Ábida Souza Santos Aguiar
Assistente Administrativo
Cad. nº. 249202

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit, Análise da Exec. do Orçamento
Cad. nº 98716

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00083-00/21
Fls: 162
Assinatura

Nr. da Reserva de Saldo: 00401

Processo de Compra: 08.00083-00/2021

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Cód.Reduzido 2182
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1012203292.236 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte de Recurso: 30.27 Recursos do Tesouro - Exercícios Anterio

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	528.644,97
Valor Reservado	R$	510.537,60
Saldo Atual	R$	18.107,37

Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços móvel de transporte de pacientes com utilização de ambulância tipo B, para enfrentamento do corona vírus, conf. CEO nº 463/2021.

Porto Velho, 21.05.2021

Ábida Souza Santos Aguiar
Assistente Administrativo
Cad. nº. 249202

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit. Análise [illegible] do Orçamento
Cad. [illegible]98716

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

Processo nº 08.00083-00/2021

Folhas 163

Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida o estorno total da reserva de saldo de dotação orçamentária às (fls. 161). Através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo às (fls. 162), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos para as providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade da regularidade e legalidade contratual.

RESERVA	VALOR R$
324	510.537,12
401	510.537,60

Em: 21.05.2021

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit. Análise da Exec. do Orçamento
Cad. nº 58716

AO GAB/SEMUSA.

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada. **OBSERVANDO OS TERMOS DO DECRETO Nº 17.180 de 03/03/2021, DE CREDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.**

Em: 21.05.2021

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão SEMPOG
Matrícula Nº 286668
Dec 6.174/I de 31/12/2020

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Informamos que foi emitido pela SEMPOG a Reserva de Saldo Nº 324 e 401, fls. 161 a 162.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 25 de Maio de 2021.

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo - DIOR

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento - DIOR

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 0021/2021 de 03/05/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/05/2021. Edição 2957.

1 DO OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO

1.1 O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar o conteúdo da linha "TOTAL" presente no quadro de "DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS" constante no TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 0021/2021 de 03/05/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/05/2021. Edição 2957.

2 DA RERRATIFICAÇÃO

2.1 Retificar o conteúdo da linha "TOTAL" presente no quadro de "DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS", da seguinte forma:

Onde se lê:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Quant. Veículos**	**Descrição**	**Valor (R$)**
90	Diária (24 horas)	02	**SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, EQUIPADA E GUARNIDA COM OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS.** **ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO B:** Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos. Deve ser dotada de equipamentos, guarnecida por dois técnicos de enfermagem, além do condutor(a), treinados para oferecer suporte básico de vida sob supervisão e condições de funcionamento pré-hospitalar e/ou de transporte Inter-hospitalar. A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pelo concorrente. Os profissionais, equipamentos, combustível deverão estar incluídos no preço ofertado pelo concorrente. **2.** Os veículos deverão possuir os seguintes equipamentos: a) maca retrátil; b) aspirador; c) umidificador; d) prancha longa; e e) cilindro de oxigênio grande e portátil. A recarga dos cilindros será de responsabilidade da Contratante. **3.** As ambulâncias objeto de locação deverão ser novas. **4.**Tipo e Características do Veículo: Van furgão longa e com teto alto, adaptada para ambulância "TIPO B", conforme portaria GM/MS n° 2.048, com as seguintes características: -	R$ 2.836,32

			O veículo deverá ser lavado adequadamente com produtos próprios após cada atendimento. Assim como, os equipamentos contidos na ambulância deverão ser desinfetados à rigor. É importante destacar que alguns dos socorristas e enfermeiros deverão passar por capacitação para atuar junto ao novo tipo de atendimento e deverão ser responsáveis pelo suporte da Unidade. A equipe do Serviço deverá passar por treinamentos para paramentação e desparamentação de EPI e demais procedimentos que possam ocorrer durante o atendimento do paciente suspeito de Covid-19.	
TOTAL				**510.537,12**

Leia-se:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Quant. Veículos**	**Descrição**	**Valor (R$)**
90	Diária (24 horas)	02	**SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, EQUIPADA E GUARNIDA COM OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS.** **ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO B:** Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos. Deve ser dotada de equipamentos, guarnecida por dois técnicos de enfermagem, além do condutor(a), treinados para oferecer suporte básico de vida sob supervisão e condições de funcionamento pré-hospitalar e/ou de transporte Inter-hospitalar. A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pelo concorrente. Os profissionais, equipamentos, combustível deverão estar incluídos no preço ofertado pelo concorrente. **2.** Os veículos deverão possuir os seguintes equipamentos: a) maca retrátil; b) aspirador; c) umidificador; d) prancha longa; e e) cilindro de oxigênio grande e portátil. A recarga dos cilindros será de responsabilidade da Contratante. **3.** As ambulâncias objeto de locação deverão ser novas. **4.**Tipo e Características do Veículo: Van furgão longa e com teto alto, adaptada para ambulância "TIPO B", conforme portaria GM/MS n° 2.048, com as seguintes características: - sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla	R$ 2.836,32

			deverão passar por capacitação para atuar junto ao novo tipo de atendimento e deverão ser responsáveis pelo suporte da Unidade. A equipe do Serviço deverá passar por treinamentos para paramentação e desparamentação de EPI e demais procedimentos que possam ocorrer durante o atendimento do paciente suspeito de Covid-19.	
TOTAL				**510.537,60**

3 DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas demais matérias do TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 0021/2021 de 03/05/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/05/2021. Edição 2957.

4 DA EFICÁCIA

4.1 Para a eficácia deste Termo, o Contratante, após a assinatura, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 3.105/I

FLS. 168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 0021/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 0021/2021 de 03/05/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/05/2021. Edição 2957.

1 DO OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO

1.1 O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar o conteúdo da linha "TOTAL" presente no quadro de "DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS" constante no TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 0021/2021 de 03/05/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/05/2021. Edição 2957.

•DA RERRATIFICAÇÃO

2.1 Retificar o conteúdo da linha "TOTAL" presente no quadro de "DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS", da seguinte forma:

Onde se lê:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	Und.	Quant. Veículos	Descrição	Valor (R$)
06	Diária (24 horas)	02	**SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, EQUIPADA E GUARNIDA COM OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS.** **ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO B:** Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos. Deve ser dotada de equipamentos, guarnecida por dois técnicos de enfermagem, além do condutor(a), treinados para oferecer suporte básico de vida sob supervisão e condições de funcionamento pré-hospitalar e/ou de transporte Inter-hospitalar. A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pelo concorrente. Os profissionais, equipamentos, combustível deverão estar incluídos no preço ofertado pelo concorrente. **2.** Os veículos deverão possuir os seguintes equipamentos: a) maca retrátil; b) aspirador; c) umidificador; d) prancha longa; e e) cilindro de oxigênio grande e portátil. A recarga dos cilindros será de responsabilidade da Contratante. **3.** As ambulâncias objeto de locação deverão ser novas. **4.**Tipo e Características do Veículo: Van furgão longa e com teto alto, adaptada para ambulância "TIPO B", conforme portaria GM/MS nº 2.048, com as seguintes características: - sinalizador óptico e acústico; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída: oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula e manômetro; banco para acompanhante tipo baú escamoteável, paralelo à maca com no mínimo 02 assentos e cintos de segurança, armários superior e inferior do lado esquerdo, poltrona do socorrista na cabeceira da maca retrátil, anatômico, fixo com encosto de cabeça, com cinto de segurança, painel elétrico independente do sistema elétrico do carro, contendo inversor e tomada 110 volts, revestimento interno das laterais e do teto em material resistente ao processo de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, isolamento termo acústico, divisória original com janela de comunicação corrediça, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película ou siregrafado em branco com listras transparentes, vidros traseiros fixos com película ou serigrafado em branco com listras transparentes, iluminação interna artificial dotada de luminárias tipo LED, instaladas no teto, ventilação interna do compartimento de atendimento com 01ventilador insuflador na dianteira e 01exaustor na traseira, interruptores de comando de iluminação interna, ventilador e exaustor, barra sinalizadora, grafismo padrão "ambulância", tacógrafo digital, estribo na lateral direita, ar condicionado para motorista e salão, direção hidráulica ou assistida. **5.** Toda e qualquer manutenção será de responsabilidade da contratada. Em caso de quebra(s) do(s) veículo(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. **6.** O combustível ficará por conta da Contratante. **7.** A contratada deverá segurar os veículos nas seguintes formas: a) seguro com cobertura total para as ambulâncias; b) seguro para terceiro com prêmio acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro ou terceiro, por evento. **8.** O serviço de entrega e retirada dos veículos será por conta da contratada. **9.** Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, contratação e salário dos motoristas, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, despesas com manutenção e com substituição do veículo em caso de quebra, etc. Em virtude da pandemia de Coronavírus o interior da Unidade Móvel deverá ser totalmente envelopado com plástico e outros materiais descartáveis para o atendimento e transporte seguros e adequados dos pacientes. O veículo deverá ser lavado adequadamente com produtos próprios após cada atendimento. Assim como, os equipamentos contidos na ambulância deverão ser desinfetados à rigor. É importante destacar que alguns dos socorristas e enfermeiros deverão passar por capacitação para atuar junto ao novo tipo de atendimento e deverão ser responsáveis pelo suporte da Unidade. A equipe do Serviço deverá passar por treinamentos para paramentação e desparamentação de EPI e demais procedimentos que possam ocorrer durante o atendimento do paciente suspeito de Covid-19.	R$ 2.836,32
TOTAL				510.537,12

Leia-se:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	Und.	Quant. Veículos	Descrição	Valor (R$)

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Quarta feira, 26 de maio de 2021.

À
DIC/SEMUSA

Prezada Senhora,

Considerando o Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;
Considerando o Quadro Comparativo de Preços, fls. 154;
Considerando informações orçamentárias, fls. 164;

Encaminhamos os autos para "Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço)."

Geison Silva
Mat. 245747

ANTÔNIO FABRÍCIO P[illegible] COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 6.208/I

170

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 01.06.2021
Numero: 001186
Subempenho:0000

Credor: 23695 WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE CGC/CPF: 04.014.852/0001-99
Endereco: RUA MACEIO 543 NOSSA SENHORA DAS G Cidade: MANAUS UF:AM

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 2182
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039990000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
Fonte: 30.27 Recursos do Tesouro - Exercici

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 136/DMAC/SEMUSA
Modalidade: Dispensa por Limite
Processo: 08.00083-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
1.410.538,00	528.644,97	510.537,60	18.107,37

Valor por Extenso: quinhentos e dez mil quinhentos e trinta e sete reais e ***** sessenta centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	180,00	DIA	EMISSAO DE EMPENHO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO MOVEL DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM UTILIZACAO DE AMBULANCIA TIPO B, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS - SARS-COV 19, NO PERIODO DE 90(NOVENTA) DIAS, CONFORME MEMORANDO Nº136/DMAC/SEMUSA FL.02, DESPACHO FAVORAVEL DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE GASTOS PUBLICOS - SGP, FL.23 A 27, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS FLS. 32 A 41, QUADRO COMPARATIVO DE PRECOS, FL.154, DESPACHO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACOES - SML, FL. 155, E DESPACHO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL.156.	2.836,32	510.537,60
			Total Geral ...		510.537,60

Responsavel pela Emissao

Lorranna Damasio Ugo
Estagiária

Ordenador da Despesa

Tatiana Menezes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 01.06.2021
Numero: 001186
Subempenho:0000

171

Credor: 23695 WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE CGC/CPF: 04.014.852/0001-99
Endereco: RUA MACEIO 543 NOSSA SENHORA DAS G Cidade: MANAUS UF:AM

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 2182
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039990000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
Fonte: 30.27 Recursos do Tesouro - Exercici

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 136/DMAC/SEMUSA
Modalidade: Dispensa por Limite
Processo: 08.00083-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
1.410.538,00	528.644,97	510.537,60	18.107,37

Valor por Extenso: quinhentos e dez mil quinhentos e trinta e sete reais e ***** sessenta centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	180,00	DIA	EMISSAO DE EMPENHO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO MOVEL DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM UTILIZACAO DE AMBULANCIA TIPO B, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS - SARS-COV 19, NO PERIODO DE 90(NOVENTA) DIAS, CONFORME MEMORANDO Nº136/DMAC/SEMUSA FL.02, DESPACHO FAVORAVEL DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE GASTOS PUBLICOS - SGP, FL.23 A 27, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS FLS. 32 A 41, QUADRO COMPARATIVO DE PRECOS, FL.154, DESPACHO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACOES - SML, FL. 155, E DESPACHO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL.156.	2.836,32	510.537,60

Total Geral ... 510.537,60

Responsavel pela Emissao

Lohanna Damasio Ugo
Estagiária

Ordenador da Despesa

Tatiana Mendes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 01.06.2021
Numero: 001186
Subempenho: 0000

172

Credor: 23695 WF CONTROL APOIO A GESTAO DE SAUDE CGC/CPF: 04.014.852/0001-99
Endereco: RUA MACEIO 543 NOSSA SENHORA DAS G Cidade: MANAUS UF:AM

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 2182
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039990000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
Fonte: 30.27 Recursos do Tesouro - Exercici

Tipo de Credito: Extraordinario Licitacao: 136/DMAC/SEMUSA
Tipo de Empenho: Global Modalidade: Dispensa por Limite
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00083-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
1.410.538,00	528.644,97	510.537,60	18.107,37

Valor por Extenso: quinhentos e dez mil quinhentos e trinta e sete reais e ***** sessenta centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	180,00	DIA	EMISSAO DE EMPENHO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO MOVEL DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM UTILIZACAO DE AMBULANCIA TIPO B, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS - SARS-COV 19, NO PERIODO DE 90(NOVENTA) DIAS, CONFORME MEMORANDO Nº136/DMAC/SEMUSA FL.02, DESPACHO FAVORAVEL DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO DE GASTOS PUBLICOS - SGP, FL.23 A 27, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS FLS. 32 A 41, QUADRO COMPARATIVO DE PRECOS, FL.154, DESPACHO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACOES - SML, FL. 155, E DESPACHO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL.156.	2.836,32	510.537,60
			Total Geral ...		510.537,60

Responsavel pela Emissao

Lohanna Damasio Ugo
Estagiária

Ordenador da Despesa

Tatiana Menezes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DEMAC/SEMUSA

Considerando que a Nota de Empenho de número 001186 fora emitida pela unidade requisitante, conforme dita o Formulário de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Encaminhamos os autos para conhececimento e outras providências que se fizerem necessárias.

Att,

Paulo Almeida
Mat.: 269242
Ass. Administrativo
Departamento Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Antônio Fabrício P. da Costa.
Diretor Departamento Administrativo
Decreto nº 6.208/1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00083-000/2021
Interessado....: DMAC/SEMUSA
Assunto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TR
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DEMAC/SEMUSA

Considerando que a Nota de Empenho de número 001186 fora emitida pela unidade requisitante, conforme dita o Formulário de Procedimentos para Dispensa nos Casos de Emergência e Calamidade Pública Prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Encaminhamos os autos para conhececimento e outras providências que se fizerem necessárias.

Att,

Paulo Almeida
Mat.: 269242
Ass. Administrativo
Departamento Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Antônio Fabrício P. da Costa.
Diretor Departamento Administrativo
Decreto nº 6.208/I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE